IBAMA - Institúto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis

PROCESSO Nº
02001.000469/06-68

NOME:

PROCEDÊNCIA:

REFERÊNCIA:

MINERAÇÃO
MINERODUTO MG - RJ
MPC - MINERAÇÃO,
PESQUISA LTDA
VOLUME XVII

ANO: 2006

ASSUNTO:

IBAMA/MMA ADM.CENTRAL
PROCESSO: 02001.000469/2006-68
INTERESSADO: MPC - MINERACAO, PESQUISA E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: 20914
DATA: 17-01-2006 14:53:11
DOCUMENTO PROCEDENCIA: MEMO Nº 08/06 DILIQ
SOLICITACAO DE LICENCA PREVIA PARA O MINERODUTO MINAS - RIO DE JANEIRO

ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO

Fls. 2904
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, lavro o presente termo de Abertura do Volume XVII do Processo Nº 02001.000469/2006-68, referente ao Licenciamento Ambiental do Mineroduto Minas-Rio, o qual se inicia com a folha n.º 2904.

José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental - Mat. 1510232
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANC

Folha 2905
Processo 469/06
Assinatura: 7

MPF - PR/MG
GABPR21 - ZCTS
Nº 0257 / 2009
Data: 03 / 06 / 09

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Ofício n.º 0342/2009/PRMG/GAB/ZCTS Belo Horizonte, 01 de junho de 2009.

URGENTE

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7180
DATA 09/06/09
RECEBIDO:

Senhor Técnico,

Conforme contato Telefônico mantido nesta data, fica V.Sa. intimado a comparecer, juntamente com a equipe que exarou o parecer 46/2008, nesta Procuradoria da República em Minas Gerais, localizada em Belo Horizonte, Avenida Brasil, nº 1877, Bairro Funcionários - BH/MG, na data de 10 de junho de 2009, às 10:00 horas, a fim de tratar do licenciamento do Mineroduto Minas-Rio.

Sendo o que me cumpre para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e apreço.

Zani Cajueiro Tobias de Souza
Procuradora da República em Minas Gerais

Ilustríssimo Senhor
José Ricardo Pinto Braga
Técnico de Licenciamento do IBAMA
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C
70818-000 – Brasília - DF

À comoc p/ atendimento 10.6.2009

Raul Nelson Zugo Lins
Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

À CGENE
EM 09/06/09

De ordem CGENE
à CGTMO.

~~Agdia~~ 10/06/09

Ao Dr José Ricardo
7 em 16.06.2009

para conhecimento.

Em, 12-6-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e nove compareceram nesta PRMG a Dra. Ubaldina Maria da Costa Isaac, Coordenadora de Licenciamento do IBAMA/MG, bem como o Dr. José Ricardo Pinto Braga, analista ambiental com formação superior em arquitetura e urbanismo. Afirmou o Dr. José Ricardo que trabalhou com equipe multidisciplinar no licenciamento do mineroduto, sendo que alguns RT's foram trabalhados em conjunto e em outros houve o trabalho isolado de cada técnico; que é arquiteto e trabalhou com o meio social; que uma das técnicas está doente, trabalhando em São Paulo; outro está na Paraíba; que a servidora Andréa é servidora temporária; que a servidora Lílian trabalhou com flora e fauna e é aquela que se encontra em São Paulo neste momento. Asseverou a Dra. Zani quais são as linhas dos questionamentos sendo certo que a Dra. Ubaldina poderá auxiliar o analista apresentado em virtude da formação do mesmo. Dra. Ubaldina colocou que a ASUV poderia sair casada com a LI mas não o foi, neste caso, sendo certo que de Tombos até Nova Era e de Nova Era a Conceição do Mato Dentro não pode ser feita qualquer obra; que do trecho de Conceição quase não há regularização fundiária organizada; que saiu a ASUV da EB 1 com restrição de área; que da EB2 saiu em março, localizando-se no município de Tombos; que há outros casos na prática da LI não sair junto com ASUV mas são poucos; que tal fato às vezes ocorre em empreendimentos lineares. O Dr. José Ricardo afirmou que a concomitância em tela não é possível, mas sim a consectariedade, ou seja, que é premissa da ASUV a existência da LI; que a obra de construção de engenharia é adaptada o tempo todo; que nos projetos de canteiros de obras e pátios de tubos foi pedido o projeto as built justamente por causa disso; que não há como fechar o projeto final pois ele sempre terá adaptações; que estando diagnosticado, contudo, há que ser apresentada a alternativa. Dra. Ubaldina esclareceu que o projeto acaba sendo adequado durante as ASUV's, que têm validade de 12 meses; que a área é de aproximadamente de 564 km linear; que é o detalhamento depois da LI que vai demonstrar mais dados para que o empreendimento efetivamente seja instalado. Dr. José Ricardo afirmou que a condicionante 2.1 seria para facilitar tal acompanhamento; que lido o trecho que segue - "Segundo o Estudo de Impacto Ambiental a água ser utilizada no processo de transporte do minério de ferro para flushing no duto da polpa e para diluição da mesma deverá ser de boa qualidade e proveniente da planta de beneficiamento na mina e de poços e/ou fontes locais no decorrer do percurso. Também será usada para contenção e regularização de fluxo quando a operação estiver em baixa. Contudo, na audiência pública realizada em Alvorada de Minas/MG o empreendedor afirma que já foi elaborado um estudo hídrico/uso da água, onde se optou pela captação direta de 2500 metros cúbicos, sem a utilização de barragens de regularização, a partir do rio do Peixe. Porém, estes estudos não foram disponibilizados para análise. No mesmo sentido não foram prestadas as informações sobre a destinação final da água de processo. Na audiência realizada em São João da Barra/RJ, a empresa esclarece que esta água será descartada diretamente no mar, sendo utilizada para o processo de pelotização após a instalação do porto. Diante das informações conflitantes, faz-se necessária a apresentação de conclusões a respeito da captação de água no processo, bem como a determinação de sua destinação final, uma vez que tal processo envolve a transposição dum volume razoável deste recursos escasso e nobre – não sabe dar

Ao

Coordenador de Mineração e Obras Civis
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Encaminho, à consideração superior, cópia da ATA da reunião no Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Minas Gerais, relativa ao Licenciamento Ambiental do Minerodupo Minas-Rio, da qual participaram a Procuradora da República, Drª Zani Cajueiro Tobias de Souza, a Coordenadora de Licenciamento do IBAMA/MG, Ubaldina da Costa Isaac e a minha pessoa.

Informo que o original, disponibilizado a mim, ao término da reunião, se encontra acostado aos autos do processo relativo ao Licenciamento Ambiental do referido empreendimento de nº 02001.000469/2000-08.

Em 16.06.2009

José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental - Mat. 1510232
COMOC / CGTMG / DILIC / IBAMA

maiores informações por não ser de sua área; que os PCA's das áreas mencionadas de fl. 111 - estações de bombeamento de água, áreas industriais e de apoio do empreendimento – foram apresentados junto com os PBA's. Dra. Ubaldina afirmou que a ASUV's foram dadas para a EB1 e EB2; todavia a EB1 teve restrição de área em virtude do decreto de utilidade pública que restringiu-se ao eixo do mineroduto; que ou o decreto de utilidade pública deverá ser retificado ou deverá ser conseguida outra área; que foi questionado quanto à correção do traçado mencionado à fls 50 - "Uma vez no local, pode-se observar que vegetação encontra-se em boas condições de conservação, sendo provavelmente uma faixa de vegetação primária dada à conformação do dossel. (...) O empreendedor, em vista de tal situação, propôs-se a modificar o traçado original, não atingindo fragmentos, como neste caso." - não soube responder se foi avaliado, no traçado ao final apresentado, tal problema. Dra. Ubaldina afirmou que a única área por ela vistoriada pessoalmente foi aquela em conjunto com o próprio MPF, além de um sobrevôo de helicóptero, podendo afirmar, contudo, que certamente foi modificado o traçado porque, ao que se recorde, não há qualquer autorização de ASUV referente à supressão de manchas significativas de Mata Atlântica na área já com ASUV emitida, no Estado do Rio tendo em vista que os outros trechos do traçado ainda não foram emitidos; que questionado sobre o que é impacto social pelo IBAMA, em virtude o parecer de fl. 121, afirmou que é "tudo que o empreendimento modifica na vida das populações, entrando, sim, crescimento de prostituição, demanda de serviços, etc"; que foi afirmado pelo MPF que no EIA/RIMA da Mina há fortes indícios da existência de populações tradicionais, inclusive com traços de quilombolas, pelo que foi perquirido ao Dr. José Ricardo se foi feito algum estudo/acompanhamento de tais populações do local; respondeu o Dr. José Ricardo que não se recorda de qualquer análise nesse sentido; que quanto ao mineroduto especificamente houve afirmação da empresa de que há alguma expectativa de geração durante a instalação do empreendimento e depois não mais, mercê da necessidade de qualificação do pessoal; que não se recorda quem escreveu especificamente o trecho de fl. 121 do parecer 33/2007 mas que certamente não foi o mesmo. Dra. Ubaldina esclareceu que na área de partida existem pontos que se sobrepõe à área da atividade minerária. Afirmou a Dra. Zani que o CONCIPÓ E COMPEDREIRA fizeram juntar aos autos cópia de manifestação direcionada ao presidente do IBAMA sobre estarem as unidades de conservação respectivas na área de influência do empreendimento, questionando se tal afirmativa foi levada em consideração. Dr. José Ricardo afirmou que não se recorda se tal documento chegou até os mesmos. Questionada a Dra. Ubaldina se em virtude da utilização de expressivo quantitativo de água oriunda de localidade acima do Parque do Cipó este poderia ser afetado esta afirmou que não teve acesso aos estudos sendo certo que há que se fazer estudos hidrológicos, do aquífero, etc. Dra. Ubaldina afirmou que quando da emissão das ASUVs, neste momento estão verifica-se se está afetando áreas de reserva legal. Dra. Ubaldina, no que tange ao levantamento espeleológico – fl. 113 – afirmou que está em fase de análise neste momento, tendo sido apresentada pelo empreendedor o levantamento de campo, observando que há ocorrência na região da área de partida; que os técnicos Flávio, Luciane e Paulo são os responsáveis pela análise de tais dados, quer seja para o mineroduto quer seja pela área da mina em virtude da necessária anuência. Dr. José Ricardo não sabe

EM BRANCO

afirmar se foram protocolizados estudos complementares específicos sobre fauna, pelo que "a dificuldade em realizar trabalho complexo em tão curto espaço de tempo" afirmada pela equipe do empreendedor à fl. 280 do EIA/RIMA não foi esclarecida; que não sabe dizer se o IBAMA fez análise de campo por amostragem e nem se há alguma restrição derivada da existência de espécies raras nos fragmentos de vegetação da área de influência indireta, como o Macaco-da-noite (Potos falvus), ameaçada de extinção, por exemplo, eis que não é sua área de atuação; que não sabe afirmar o porquê da seguinte assertiva: "Nos documentos entregues tardiamente o empreendedor informa a substituição do diagnóstico apresentado no Estudo de Impacto Ambiental(...)Os resultados apontam uma amostragem simplista, exposta de maneira confusa e com dados dispersos, mas que de certa forma supre as informações necessárias à formulação do plano de monitoramento e da futura recuperação das áreas degradadas.", eis que também não é de sua área de atuação; no que tange à potencialidade turística da área, a EB1 não afetará o potencial turístico da localidade; que os impactos no patrimônio histórico, cultural e arqueológico , fl. 119, foram mitigados, tendo o empreendedor apresentado novo traçado, antes da LI, contemplando o solicitado pelo IBAMA, ou seja, desvio de traçado em relação à construções históricas, sítios arqueológicos, etc; que os impactos sobre os monumentos arqueológicos foram bem diagnosticados pelo que as assertivas de fl. 122, no que tange à deficiências, refere-se à ausência de portaria do IPHAN e de terem sido apresentados extemporaneamente; que não sabe afirmar sobre o quanto asseverado à fl. 119, ou seja, acerca de ruído o qualidade do ar (fl. 119 – não foi determinado onde serão colocados os aparelhos que poderão incomodar a população); que quanto à condicionante 2.7 os projetos são apresentados passo a passo, ou seja, a medida que vai sendo realizada a obra vão sendo apresentadas as soluções; perquirido sobre a RT 07 -: Programa de Gestão dos Riscos Ambientais/Plano de Atendimento a Emergências Ambientais – "O Programa de Gestão de Riscos Ambientais apresenta conformação insuficiente para prevenir os riscos inerentes à implantação e operação do empreendimento " (note-se que não se fala apenas de operação mas também da fase de implantação) – e continuam os técnicos: "A pouca profundidade e abrangência dos cenários acidentais apresentados fez com que o conteúdo da análise de riscos e as conclusões apresentadas sobre esta, fossem bastante aquém do necessário. A listagem de pessoal a ser mobilizado durante atendimento de emergências, apresenta falta de hierarquização e de apontamento de funções, o que deve gerar desordem em ações emergenciais. A ausência e a incoerência destas informações, essenciais ao gerenciamento eficiente da implantação do empreendimento, torna não recomendável a emissão da licença de instalação". RECOMENDAÇÕES não correspondem à condicionante (2.2 – postergou para "quando da Solicitação de Licença de Operação dos Caneiros de Obras do empreendimento" mas o parecer técnico é claro ao recomendar "Refazer o estudo de Análise de Riscos, atentando-se detalhadamente a cada possibilidade de sinistro durante a instalação do empreendimento, em cada local que esses sejam passíveis de acontecer.(...) Prever, principalmente durante a instalação do empreendimento, mas também durante a operação, simulados de atendimento de emergências, para treinamento do contingente operacional em respostas a sinistros." - afirmou que a assertiva acerca da não recomendação da expedição de licença deveria ter sido retirada do parecer pois está equivocada; que a

EM BRANCO

"amarração" foi feita na condicionante 2.2, ou seja, somente há risco relativo à instalação do empreendimento quando houver obra, vale dizer com a operação dos canteiro de obras; que tal fato, frise-se, não pode ser óbice à expedição da licença; que há uma licença específica para canteiro de obras e pátio de tubos, somente LI e LO, conforme parecer 12/08; quanto ao RT 14 – Programa de Monitoramento Sócio Ambiental e a crítica feita à fl. 152 verso mas que não foi objeto de condicionante - observou o Dr. José Ricardo que o parecer foi enviado ao empreendedor e que há expectativa de que tudo seja cumprido; que "foi exagerado" em suas afirmações acerca de não possibilidade da LI sem a correção do programa; que não tinha conhecimento, à época, da existência de populações tradicionais na área de partida do mineroduto; que teve notícia de tal existência nesta reunião, em virtude das assertivas do MPF sobre o EIA/RIMA da Mina Sapo-Ferrugem; que receberam um primeiro relatório do empreendedor, ainda sob análise; Questionado sobre os assuntos que segue, não soube responder em virtude de sua atuação em área específica: Programa de Gestão de Recursos Hídricos; RT 02- Programa de Gestão Ambiental das Obras do Mineroduto; RT 06 – "...o novo traçado apresentado pela empresa trás como principal mérito a diminuição significativa da intervenção direta sobre áreas florestadas (de 483 há para 295 há), sobretudo em estágio primário ou de regeneração avançada, apesar do aumento da intervenção em áreas de restinga e, sobretudo, em áreas brejosas" - há possibilidade de intervenção em mata atlântica primária e APP; RT 08 – Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas; RT 09 – Como está se dando o monitoramento previsto nesta fase de instalação. Nada mais havendo, dou por encerrada a presente reunião.

Zani Cajueiro Tobias de Souza
Procuradora da República

José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental – IBAMA

Ubaldina Maria da Costa Isaac
Coordenadora de Licenciamento do IBAMA/MG

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

Folha 2910
Processo 46/06
Assinatura:

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.002713/09

Nº Original : AFB-EXT;107/2009

Interessado : ANGLO FERROUS BRAZIL

Data : 2/6/2009

Assunto : COMUNICA INICIO DE OBRAS DA BARRAGEM NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA-MG.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 2/6/2009 17:32:00

Observação: COORD. DE MINERACAO E OBRAS CIVIS

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7279
DATA: 10 / 06 /09
RECEBIDO:

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

Ao Dr José Ricardo
em 16.06.2009

Para conhecimento e

anexar ao processo.

Em, 16-6-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Folha 2911
Processo 469/06
Assinatura:

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Ilmo Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

SUP. ESTADUAL/MG
DOC. 00247/09-95
02/06/09
PROTOCOLO
CÓD. 02015

Assunto: **Atendimento à condicionantes:**
Condicionante geral: 1.1
Condicionante específica: 2.1 e 2.9
LI nº 610/2009 Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 01 de junho de 2009

AFB-EXT: 107/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, CNPJ 02.359.572/0003-59, em atendimento à *condição específica 2.1*, presente nas condicionantes da Licença de Instalação nº 610/2009, cujo objeto é a instalação da barragem de emergência da EB2 do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, vem por meio desta, comunicar o início das obras da Barragem ora mencionada, a ser localizada no município de Santo Antônio do Grama – MG.

Nesta oportunidade, em atendimento à *condição geral 1.1.*, encaminhamos, no Anexo I, cópia dos jornais "*Diário Oficial da União*", e "*Jornal Estado de Minas*", publicados nos dias 30 de maio e 01 de junho, respectivamente, onde informa que o IBAMA concedeu a Licença de Instalação para o empreendimento ora citado

Para findar, e atendendo aos dispositivos necessários para o início das obras para implantação da Barragem, encaminhamos no anexo II, cópia do jornal "*Diário Oficial de Minas Gerais*", publicado no dia 27 de maio de 2009, o qual informa que o IGAM, no uso de suas atribuições e através do Processo 13378/2008 defere o pedido de outorga para a barragem em questão.

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicui, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

EM BRANCO

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Folha 2912
Processo 469/06
Assinatura:

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Salienta-se, entretanto, que o IGAM ainda não expediu o certificado de outorga, e assim que o fizerem, será encaminhado uma cópia autenticada a este IBAMA.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A.

EM BRANCO

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Folha 2913
Processo 469/06
Assinatura:

Anexo I

AFB-EXT: 107/2009

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

EM BRANCO

EM BRANCO

A Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) a Licença de Instalação – LI, com validade de 2 (dois) anos, para a Barragem de Emergência da EB2 do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, a ser localizada em Santo Antônio do Grama (MG).

Folha 2944
Processo 4961/09
Assinatura:

EM BRANCO

Folha 2915
Processo 462/06
Assinatura:

d- Contratado: José de Oliveira Filho; e - Modalidade: Dispensa Licitação, Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93; f - Objeto: prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel Comercial sito à Rua Teresina, 924-B, Bairro Centro na Cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso; g-Vigência: 01/04/2009 à 01/04/2010.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 3/2009

A Comissão Permanente de Licitação vem a público informar que promoverá licitação para seleção de empresa especializada para ministrar cursos de Ambiente SAG, Adabas, Natural e EntireX Communicator, cuja abertura se dará no dia 10/06/2009, às 09h30min, na Sede do CREA-MG. Os interessados poderão solicitar cópia gratuita do Edital Convite 003/2009 somente pelo e-mail licita@crea-mg.org.br. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à CPL, através dos tels.: (31) 3299-8805, (31) 3299-8785 e (31) 3299-8810 (Fax) ou e-mail: licita@crea-mg.org.br; de 08:30 às 17:00h

Belo Horizonte-MG, 29 de Maio de 2009.
LUIZ FELIPE CARMO KRAUSS
Presidente da C.P.L

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2009

A CPL vem a público comunicar que procedeu ao julgamento das propostas comerciais apresentadas junto ao Pregão Presencial 007/2009, Declarando Vencedora do certame, para os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, a empresa Artebrilho Multiserviços Ltda., por ter atendido plenamente ao exigido no Edital e apresentar o menor preço, qual seja, taxa de administração: 33% (Trinta E Três Por Cento), para os Lotes de 01 a 09. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à CPL, através dos tels.: (31) 3299-8805, (31) 3299-8785 e (31) 3299-8810 (Fax) ou e-mail: licita@crea-mg.org.br; de 08:30 às 17:00h.

Belo Horizonte-MG, 29 de Maio de 2009.
LUIZ FELIPE CARMO KRAUSS
Presidente da C.P.L

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Gerencial S.A. OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de cronograma de execução de serviços especializados de consultoria na área de Sistema de Gestão Empresarial - SGE. BASE LEGAL: Leis 10.520/02 e 8.666/93. Vigência: 30/jan/2009 a 30/jan/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2009

Edital n.º 014/09 - Tomada de Preços n.º 001/09
OBJETO: Obras de Engenharia - Reforma de Edificação. Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Preço Máximo: R$ 98.225,68. Edital disponível a partir do dia 01/junho/09, na sede estadual do CREA-PR, na Rua: Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória - Curitiba - PR, ou pela Internet, através do endereço www.crea-pr.org.br. Data/hora da Sessão Pública de recebimento e abertura de propostas: 18/Junho/09 às 14:00 horas, na sede estadual do CREA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2009.
SANDRO LUÍS MARANGONI
Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2009

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, está procedendo à anulação da Licitação - Tomada de Preços nº 06/09 - Processo Administrativo nº L-058/08. Para fins do disposto no artigo 109, inciso I, da Lei de Licitações nº 8666/93 e suas atualizações, ficam os interessados por esta publicação cientificados.

São Paulo, 29 de maio de 2009.
WALDIR RONALDO RODRIGUES
Superintendente Administrativo

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2008

Vencedor do Certame: Jaime Luis Lacerda-ME. CNPJ 06187377/0001-88.Objeto: Fornecimento de 35.000 carimbos Valor: R$ 199.500,00.

MÁRIO AUGUSTO V. TEIXEIRA
Pregoeiro

Ineditoriais

ARCESP PREVIDÊNCIA PRIVADA

CNPJ/MF nº 60.939.600/0001-41

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO 2009

(Lavrada na forma do parágrafo 3º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

1) Dia, Hora e Local: No dia 20 de março de 2009, às 16 horas, na sede social da Arcesp Previdência Privada, entidade aberta de previdência privada complementar, sem fins lucrativos, localizada na Rua São Bento, nº 545, 2º S/L - Conjunto 9 - Edifício Galeria São Bento, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2) Quorum: Presente a maioria dos Associados Controladores. 3) Convocação: A presente Assembléia foi legalmente instalada em segunda convocação, conforme disposto na Carta de Convocação, com a presença dos seguintes Associados Controladores, quais sejam: 1) Paulo de Andrade Serodio; 2) Paulo Roberto Barral; 3) Flávio Nunes Ferreira Rietmann; 4) Angela Celeste de Almeida Costa, 5) Sérgio Victor Keller, 6) Denise Cristina da Silva Meirelles, 7) Fabio Rocha do Amaral; 8) Horácio Martinho Lima; 4) Mesa: Presidente: Paulo de Andrade Serodio, Secretário: Paulo Roberto Barral. 5) Ordem do Dia: I) Aprovar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2008; II) Aprovar a proposta da Diretoria sobre a destinação do resultado; III) Ratificar a indicação dos Diretores Responsáveis por área junto à SUSEP. 6) Deliberações: I) Por unanimidade dos Associados Controladores, e com a abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declaração de votos vencidos, deliberaram: 1) Aprovar, sem ressalvas, o relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2008 que foram publicados nos jornais "Diário Oficial da União" na edição nº 39, Seção 3, páginas 131 e 132 de 27/02/2009 e "Diário de São Paulo" na página 09 da edição de 21/02/2009; 2) indicar os diretores responsáveis por área junto à SUSEP conforme se relaciona a seguir: I) Diretor responsável pelo Comitê de Auditoria ou responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas procedimento de contabilidade, conforme disposto na Resolução CNSP nº 118/04, o Sr. Paulo de Andrade Serodio; II) Diretor responsável técnico e atuarial, previstas na Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 135/05, o Sr. Paulo Roberto Barral; III) Diretor responsável pela obrigatoriedade de registro das apólices e endossos de emitidos e dos cosseguros, conforme Resolução CNSP nº 143/05 o Sr Paulo Roberto Barral; IV) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (Circular 234/03) o Sr Paulo Roberto Barral; V) Diretor responsável Administrativo-Financeiro, o Sr. Paulo de Andrade Serodio; VI) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, previsto nas Circulares SUSEP nº 234/03 e nº 327/06, o Sr Sérgio Victor Keller; VII) Diretor responsável pelos Controles Internos da Companhia, previsto na Circular nº 249/04, o Sr Paulo Roberto Barral; VIII) Diretor responsável pelo Controle Interno específico para a prevenção contra fraudes (Circular nº 344/07) o Sr Paulo Roberto Barral. 2) Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes; 3) Foram arquivados na sede, devidamente autenticados pela mesa, os documentos submetidos à apreciação da Reunião, referidos nesta ata. 7) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia Geral, subscrita a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. São Paulo (SP), 20 de março de 2009. (ass.) Paulo de Andrade Serodio - Presidente da Mesa. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Registro 353141 em 29/04/2009.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2008

(Lavrada na forma do parágrafo 3º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

1) Dia, hora e local: No dia 01 de dezembro de 2008, às 09 horas, na sede social da Arcesp Previdência Privada, entidade aberta de previdência privada complementar, sem fins lucrativos, localizada na Rua São Bento, nº 545, 2º S/L - Conjunto 9 - Edifício Galeria São Bento, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2) Quorum: Presente a maioria dos Associados Controladores. 3) Convocação: A presente Assembléia foi legalmente instalada em segunda convocação, conforme disposto no Edital de Convocação, com a presença dos seguintes Associados Controladores, quais sejam: 1) Paulo de Andrade Serodio; 2) Paulo Roberto Barral; 3) Flávio Nunes Ferreira Rietmann; 4) Angela Celeste de Almeida Costa, 5) Sérgio Victor Keller, 6) Denise Cristina da Silva Meirelles, 7) Fabio Rocha do Amaral; 8) Horácio Martinho Lima. 4) Mesa: Presidente: Paulo de Andrade Serodio, Secretário: Paulo Roberto Barral. 5) Ordem do Dia: I) Ratificar todas as deliberações tomadas na Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 15 de março de 2007, relativamente à Reavaliação de Imóveis. II) Outros assuntos de interesse geral. 6) Deliberações: I) Ratificar todas as deliberações tomadas na Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 15 de março de 2007, relativamente à Reavaliação de Imóveis, bem como ratificar os atos praticados pelos Administradores, até a presente data, em atendimento à Carta SUSEP/DECON/GAB/Nº 464/08 conforme se segue: O Senhor Presidente esclareceu que a Administração já providenciou as avaliações dos imóveis, em conformidade com a regulamentação vigente, e colocou em discussão a matéria da ordem do dia. Por unanimidade dos associados controladores presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: 1. Foi aprovada a reavaliação dos imóveis, pertencentes ao ativo imobilizado da Companhia, identificados na relação apresentada à Mesa, que foi numerada e que fica fazendo parte integrante desta Ata; 2. Foi aprovada a nomeação da Valliun Engenharia e Avaliações S/C para proceder à avaliação, pelo custo de R$ 10.000,00 (dez mil reais); 3. Foram aprovados os Laudos de Avaliação, elaborados pela Valliun Engenharia e Avaliações S/C que avaliou os imóveis pelo valor total de R$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), os quais foram apresentados à Mesa que foram numerados e ficam fazendo parte integrante desta Ata. 4. Foi aprovada a diferença positiva no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) entre o valor total apurado pelos peritos avaliadores e o valor total contábil dos imóveis, na data da elaboração dos respectivos laudos de avaliação bem como o valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser constituído na conta de reserva de reavaliação e o saldo final desta conta no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). II) Outros Assuntos de interesse geral: Nada foi deliberado. (...). 9) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia Geral, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. São Paulo (SP), 01 de dezembro de 2008. (ass.) Paulo de Andrade Serodio - Presidente da Mesa. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Registro 353335 em 06/05/2009.

ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S/A

AVISO DE LICENÇA

A Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. torna público que recebeu, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação - LI, com validade de 02 (dois) anos, para a Barragem de Emergência da EB2 do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, a ser localizada em Santo Antônio do Grama/MG.

Em 29 de maio de 2009
NEWTON AUGUSTO VIGUETTI FILHO
Gerente Geral de Meio Ambiente

ASSOCIAÇÃO AGRORURAL DE JARU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2009

O presidente da Associação Agrorural de Jaru, Lucio Antonio Mosquini, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social e também em cumprimento da Lei 8.666/03 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarada pelo presidente da CPL, Sr. Inaldo Pedro Alves e sua equipe resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação de Tomada de Preços 001/2009, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD DE 10.300 M² NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE JARU em favor da empresa Ej CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.576.469/0001-27 no valor total de R$ 257.399,15

Jaru, 28 de maio de 2009
LUCIO ANTONIO MOSQUINI

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE REABILITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2009

Entidade: A AMR. Objeto: Uniformes. Data 15/06/2009. Horário: 9:30h. Local: www.licitacoes-e.com.br . Maiores informações : (31) 3304-1301. Contato: Landy Bruna F. Barbosa. E-mail: brunadefaria@amr.org.br

LANDY BRUNA F. BARBOSA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR - ATECEL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2009

Objeto: 01 ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA. Contratante: .A Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior - ATECEL. Contratada: SANTIAGO &CINTRA IMP. E EXP. LTDA. no valor de R$ 27.873,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais). Fundamento Legal: Com Fulcro no Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Fonte de Recursos: Convênio FINEP Nº 01.08.0119.00 - ATECEL / UFCG / UFAL / UFSM / AESA / IMA - CHAMADA PÚBLICA MCT/ FINEP - CT-HIDRO - IGRH 01/2007.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2009

Objeto: MEDIDORES DE NÍVEL DE ÁGUA EM POÇOS DE OBSERVAÇÃO. Contratante: .A Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior - ATECEL. Contratada: AG SOLVE MONITORAMENTE AMBIENTAL, no valor de R$ 13.857,69 (treze mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Fundamento Legal: Com Fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Fonte de Recursos: Convênio FINEP Nº 01.08.0119.00 - ATECEL / UFCG / UFAL / UFSM / AESA / IMA - CHAMADA PÚBLICA MCT/ FINEP - CT-HIDRO - IGRH 01/2007.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 01/06/2009 08:37:07 7834
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BBY 96230

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Folha 2916
Processo 46/06
Assinatura:

Anexo II

AFB-EXT: 107/2009

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

EM BRANC

Folha 2917
Processo 469/06
Assinatura: [signature]

Gonçalves Branco - Auto nº 020771-7 A. e)Inconsistência/falta de documentação, prestação de contas, registro: Os processos seguintes tiveram aprovação unânime pela manutenção da decisão do Relator deste Conselho: 1-Clincal Ltda - Auto de Infração nº 017598-6 A;2-Coirba - auto nº 017014-8 A;3-Clincal Ltda - Auto nº 027665-1 A;4-Comom - Auto nº 16454-5 A;5-Cia Bras. Carbureto de Cálcio - Auto nº 016455-3;6-Florestal Ind. e Comércio Ltda. - Auto nº 179604 B;7-Indusflora Prod. Florestais Ltda - Auto nº 076892-5 A;8-Nicolau Soares Lopes - Auto nº 004947-8 A;9-Reinoldo Rodrigues Pereira - Auto nº 072155-0 A;10-Gerdau S/A - Auto nº 027783-5 A;12-Ima - Ind. Madeira Imunizada - Auto nº 016776-3 A;12-Calcinação Serra do Corumbá - Auto nº 017281-5 A;13-João Batista Thomaz Rodrigues e Outro - Auto nº 008882-0 A;14-João Roberto de Lima - ME - Auto nº 020034-1 A;15-João Venâncio de Carvalho - Auto nº 020364-0 A;16-Cal Arco-Iris Ltda - Auto nº 016756-0 A;17-Cal Arco-Iris Ltda - Auto nº 016758-5 A;18-Calcinação Serra do Corumbá - Auto nº 016789-4 A;19-Calcinação Serra do Corumbá - Auto nº 027390-4 A;20-Calcinação Serra do Corumbá - Auto nº 027053-2 A;21-Cal Arco-Iris Ltda - Auto nº 016653-0 A;22-Calcinação Serra do Corumbá - Auto nº 016697-0 A;23-Cal Arco-Iris Ltda - Auto nº 016355-7 A;24-Cal Arco-Iris Ltda - Auto nº 016800-2 A;25-Calcinação Serra do Corumbá - Auto nº 016694-5 A;26-Calcinação Serra do Corumbá - Auto nº 016964-2 A;27-Clincal Ltda - Auto de Infração nº 017598-6 A;28-Coirba - auto nº 017014-8 A.f) Receber/armazenar/consumir carvão sem prova de origem - Os processos seguintes tiveram aprovação pela manutenção da decisão do Relator deste Conselho, à exceção do Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira, por discordar da metodologia empregada para votação por bloco: -Reginaldo Lopes de Brito - Auto nº 057515-2 A;-Itasider - Auto nº 041412-8 A;-Cisam Siderurgia - Auto nº 017637-2 A;-Coirba - Auto nº 00367-6 A;-Coirba - Auto nº 0343-0 A;-Coirba - Auto nº 015184-3 A;-Coirba - Auto nº 17612-8 A;-Coirba - Auto nº 041371-6 A;-Coirba - Auto nº 041707-0 A. Os processos seguintes foram retirados de pauta para vistas pelos conselheiros Carlos Alberto Santos Oliveira e Ben-Hur de Araújo Rocha Filho, retornando à pauta da próxima reunião: -Carmense Comercial - Auto nº 017518-0 A; -Carmense Comercial - Auto nº 017520-3 A;-Carmense Comercial - Auto nº 100508-7 A;-Cosimat - Auto nº 017617-8 A. Ficam os autuados notificados da decisão do Conselho Administrativo do IEF e para cumprirem com o pagamento dos débitos, podendo, ainda, solicitar o parcelamento conforme autoriza o Decreto Estadual n. 44844, de 2008, assinando o Termo de Parcelamento. Em caso de não pagamento o processo será encaminhado para inscrição em dívida ativa, 30 (trinta) dias após a publicação desta súmula.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Expediente

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança - processo nº 702.08.422.439-4 (Código 165 – Decisão Judicial – Integral - Paridade) declara aposentada, a partir de 08 de maio de 2008, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, Maria Rosalina Maia Dutra, Masp 270.031-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau H, da E.E. "Professora Juvenília Ferreira dos Santos" – Uberlândia, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Atos de Retificação de Aposentadoria

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão declara aposentada, a partir de 24 de agosto de 2007, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, Maria Neiva Santos Silva, Masp 230.511-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau C, da E.E. "Dr. João Alves" - Montes Claros, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 30 de janeiro de 2009.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em cumprimento a determinação proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais declara aposentada, a partir de 02 de agosto de 2001, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 108, alínea "E" e 110, inciso II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Elizabeth das Graças César da Silva, Masp 244.043-6, ocupante do cargo de Professor, Código PR25, Nível P2, Grau E, da E.E. "Dr. Luiz Martins Soares"- Raul Soares, lotado na Secretaria de Estado da Educação, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 13 de abril de 2006.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em cumprimento a determinação proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais declara aposentada, a partir de 10 de outubro de 2005, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, Niva Maria Gonçalves de Faria, Masp 299.393-9, ocupante do cargo de Professor, Código PR65, Nível P6, Grau E, da Cadeira de Português, da E.E. "Adelaide Bias Fortes" - Barbacena, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 21 de outubro de 2006.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em cumprimento a determinação proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais declara aposentada, a partir de 08 de agosto de 2005, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, Maria Aparecida Dala Paula, Masp 319.374-5, ocupante do cargo de Professor, Código PR55, Nível P5, Grau E, da E.E. "Walter Vasconcelos" - Educação Especial - Muriaé, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com direito à percepção da remuneração correspondente ao cargo em comissão de Diretor de Escola, Código DR32, Nível D3, Grau B, de acordo com o Título Declaratório expedido pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração e publicado no "Minas Gerais" de 14 de fevereiro de partir de 07 de janeiro de 2009, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 06 de julho de 2005, Maria Lina Neta Tonelo, Masp 277.512-0, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível I, Símbolo ATB1, Grau F - Tarumirim, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 15 de abril de 2009.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão declara aposentada, a partir de 08 de fevereiro de 2008, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Concebida de Almeida, Masp 313.667-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau B - Boa Esperança, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 28 de fevereiro de 2009.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão declara aposentada, a partir de 17 de março de 2006, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Eva Maria da Conceição Alves da Rocha, Masp 564.670-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau A - São José do Jacuri, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 14 de março de 2009.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão declara aposentada, a partir de 09 de fevereiro de 1998, nos termos do artigo 36, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, Maria Luiza Breda Soares, Masp 901.856-5, detentora da Função Pública de Auxiliar de Atividade Fazendária, Nível III, Grau G, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 14 de março de 2009.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais declara aposentada, a partir de 05 de maio de 1999, nos termos do artigo 36, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 3º, parágrafo 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 16 de dezembro de 1998, Maria José da Silva, Masp 215.306-2, ocupante do cargo de Professor, Código PR65, Nível P6, Grau E, da Cadeira de Matérias Pedagógicas 2º Grau, da E.E. "Assis Chateaubriand" - Belo Horizonte, lotado na Secretaria de Estado da Educação, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 24 de dezembro de 2005

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em cumprimento a determinação proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais declara aposentada, a partir de 12 de dezembro de 2003, nos termos do artigo 8º, § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 16 de dezembro de 1998, Maria de Fátima Braga, Masp 256.179-3, ocupante do cargo de Professor, Código PR45, Nível P4, Grau E, da Cadeira de Matemática, da E.E. "Dr. Antônio da Cunha Pereira" - Peçanha, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 13 de abril de 2006.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em cumprimento a determinação proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais declara aposentada, a partir de 27 de junho de 2001, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 108, alínea "c, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Maria Sebastiana Ferreira de Abreu, Masp 266.630-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação, Nível III, Grau D - Lavras, lotado na Secretaria de Estado da Educação, ficando, assim, retificados os atos publicados nos "Minas Gerais" Nível P6, Grau E, da Cadeira de Ciências 1º Grau e Matemática 1º e 2º Graus, em exercício no CESEC "Clorinda Martins Tavares" - Ituiutaba, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 12 de agosto de 2006.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em cumprimento a determinação proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais declara aposentada, a partir de 01 de fevereiro de 2005, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, Venância Teixeira Gonçalves, Masp 291.343-2, ocupante do cargo de Professor, Código PR65, Nível P6, Grau E, da Cadeira de Ciências 1º Grau e Biologia 2º Grau, da E.E. "Vasco Santos" - Araxá, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 11 de março de 2006.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em cumprimento a determinação proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais declara aposentada, a partir de 02 de agosto de 2001, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 108, alínea "c", da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Alvany Maria de Araújo, Masp 307.374-9, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Grau E - Matias Barbosa, lotado na Secretaria de Estado da Educação, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de março de 2003.

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Diretora: Naide Souza de Albuquerque Roquete
Edital SEPLAG/SEDS Nº. 03/2008 - Agente de Segurança Socioeducativo

A Diretora da Superintendência Central de Política de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, considerando o Edital supramencionado, CONVOCA, em cumprimento à liminar deferida na Ação Cautelar Inominada nº 0433.09.276952-3, o candidato GEDEON SOARES DOS SANTOS - INSCRIÇÃO N.º 10006376, para a 4ª ETAPA - Investigação Social, de caráter Eliminatório, por meio de apresentação dos documentos relacionados no item 9.5 do Edital supracitado, a qual será realizada em Belo Horizonte, NO DIA 03 DE JUNHO DE 2009, às 09 horas, na ACADEPOL- Academia de Polícia Civil/Prédio "A"- 4.º Andar - Rua Oscar Negrão de Lima, 200 - Bairro Nova Gameleira.
OBSERVAÇÕES:
o O candidato deverá comparecer ao local especificado nesta Convocação, com 1 (uma) hora de antecedência.
o Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso, conforme item 1.3 do Edital supramencionado.

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

O Diretor da Superintendência Central de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores infra-relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Unidade de Recursos Humanos do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Adriano Pereira da Silva, masp 1.157.066-0, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau A(1º cargo), da E.B. "Terezinha Porto Fagundes", de Rio do Prado, a partir de 2 de fevereiro de 2009 [illegible] nha Marques, masp 803.727-7, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Professor Francisco Manoel do Nascimento", de Consolação, a partir de 27 de fevereiro de 2009; Maria Generosa Ferreira Souto, masp 364.625-4, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau F, da E.E. "Professor Plínio Ribeiro", de Montes Claros, a partir de 10 de setembro de 2007; Maria José Guimarães, masp 054.862-8, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível IV, Grau B, da E.E. "Gyslaine de Freitas Araújo", de Ibirité, a partir de 27 de abril de 2009; Maria Nilma Fernandes Lima, masp 847.301-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau A, da E.E. "Barreiro de Baixo", de Coração de Jesus, a partir de 30 de setembro de 2008; Maria Socorro Teixeira Lages, masp 611.075-3, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível I, Grau A, da E.E. "da Fazenda Santo Antônio", de Novo

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4800 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaribe.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Belo Horizonte, 29/05/2009
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BBY 92932

EM BRANCO

CARTÓRIO JOSÉ VERÍSSIMO
2º TABELIONATO DE NOTAS
EM BRANCO

Folha 2918
Processo 469/06
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Memo. 50 Gabinete/SUPES-RJ

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2009.

Do: Gabinete da Superintendência do Ibama-RJ

Para: DILIC – Ibama Sede – Brasília – DF

Assunto: Solicitação de Cópia dos Estudos Ambientais em Meio Digital.

Prezados Senhores,

Como é de vosso conhecimento, existe equipe técnica de licenciamento ambiental atuante nesta Superintendência. O planejamento do Núcleo de Licenciamento Ambiental para o ano de 2009 inclui a elaboração de um banco de dados geográficos dos licenciamentos ambientais federais relacionados ao Estado do Rio de Janeiro. Ante ao exposto, solicitamos verificar a possibilidade de encaminhamento de cópia dos Estudos Ambientais (EIA e Rima), **em meio digital**, de todos os empreendimentos ativos localizados no Estado do Rio de Janeiro ou relacionados ao mesmo.

Atenciosamente,

Roberto Hiev de Salvo Souza
Chefe de Gabinete
Superintendência do Ibama no Estado do Rio de Janeiro

AO SISLIC

A/C ELIANE

Solicito ~~avaliar~~ identificar os licenciamentos ambientais com EIA/RIMA no RJ.

Após a Esta Diretoria p/ as demais providencias

Em 11.3.09

Ao Sr. José Ricardo
24.09.2009
Da Agostinha

Verificar numerodo MMX.

Copiar CD.

Em, 23/4/2009

Luiz Britto Cunha Reis
Mineração e Obras Civis
IBAMA

Folha 2919
Processo 469/06
Assinatura:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Sistema de Licenciamento Ambiental – SisLic

Nota Informativa

Assunto: Solicitação da SUPES/RJ de cópia dos EIA/RIMA em meio digital

Documento de origem: Memo/nº 050/SUPES/RJ – 10/03/2009

Senhor Assessor,

Na tentativa de melhor responder a solicitação da SUPES/RJ, fizemos uma verificação junto às caixas de CDs disponibilizadas pelo Arquivo Técnico da DILIC. Encontramos poucos CDs de estudos, e entre estes não temos como determinar se os mesmos são versão final ou a ser complementada. Assim acredito que o mais seguro seria informar que os estudos existentes são os disponibilizados pelo SisLic.

Podemos adicionalmente, solicitar aos coordenadores de área enviar a equipe do SisLIc os estudos em sua versão final para inclusão no sistema (após o cheklist), tal como hoje procede a CGPEG.

Brasília, 01/04/2009

Eliane Solon Ribeiro de Oliveira
Analista Ambiental
SisLic – DILIC

De ordem
Ao NLA/IBAMA/RJ e aos
Coordenadores de área, solicitando
a estes que viabilizem cópias
dos Estudos Ambientais afetos ao
estado do RJ.

Em 17.4.09

Júlio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA

IBAMA 20

P/ conhec

Em 20.4.2009

Júlio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

Folha 2920
Processo 469/06
Assinatura:

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.002155/09

Nº Original : AFB-EXT:085/2009

Interessado : ANGLO FERROUS BRAZIL

Data : 8/5/2009

Assunto : ENCAMINHA DOCUMENTACAO TECNICA ONDE SAO APRESENTADOS PROJETOS E ANUENCIAS.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 8/5/2009 16:09:00

Observação:

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6212
DATA: 20/05/09
RECEBIDO:

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

A CGTMO

De ordem

Em 20.5.2009

Júlio Henriette de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 1364891
DILIC / IBAMA

Ao Dr José Ricardo
Em 16-06-2009
Para avaliar.

Em, 12-6-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

A COTRA

p/ manifestação

22/5/09

Rosa Hel...
Coordenadora Ge...
Transportes Mine...
Civis-CGTMO/...

À

COMOC

Por pertinência.

Att. Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

09.06.2009

Fls. 2921
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS CGTMO
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO C, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1293, FAX: 61 3225.0564

Memo nº 159 /2009 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de junho de 2009.

Ao: Superintendente do IBAMA no Estado de São Paulo

Assunto: **Licenciamento do empreendimento Mineroduto Minas-Rio (Intimação para audiência com o MPF/MG)**

1. No âmbito do licenciamento do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, processo nº 02001.000469/2006-68, solicito informar a servidora Lílian Iara Sasso de intimação para comparecimento à Procuradoria da República em Minas Gerais, localizada em Belo Horizonte, Avenida Brasil, nº 1877, Bairro Funcionários – BH/MG, na data de 10 de Junho de 2009, às 10:00 horas, intimação esta informada pelo ofício nº 0342/2009/PRMG/GAB/ZCTS. (cópia em anexo)

2. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos desta Coordenação de Mineração e Obras Civis, nos telefones: (61) 3316-1098.

Respeitosamente,

Carlos Romero Martins
Coordenador Mineração e Obras Civis - substituto

FAX TRANSMITIDO EM:
08 / 06 / 09
ÀS 16 : 10 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº (16) 3326570

EM BRANCO

Fls 2922
Proc. 469/06
Rubr.

Fls 2892
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE FAX-SÍMILE

Nº 0025 EM 03/06/2009

ORIGEM: **GABINETE DA PROCURADORA DA REPÚBLICA**
DRª. ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA
PROCURADORA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Endereço: Avenida Brasil, nº 1877 - 16º Andar, S. 1604
Bairro Funcionários CEP 30140-002 - Belo Horizonte- MG

Telefax.: (31) 2123-9046

Destino:

a/c Ilustríssimo Senhor
José Ricardo Pinto Braga
Técnico de Licenciamento do IBAMA
Brasília -DF

Tel. (61)3307-1328

Assunto: **Encaminha Ofício nº 342/2009 – PRMG/GAB/ZCTS, de 01/06/09**
Reunião dia 10/06/09 às 10:00 horas, sede da PRMG

- U R G E N T E -

N.º DE FOLHAS: 002 (INCLUSIVE ESTA)

A Dra Andréa
Dr José Ricardo

Para conhecimento.
e providências.

Em, 5-6-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao
Coordenador de Transportes Mineração
e Obras Civis
Jorge Luiz Brito Cunha Reis.

Diante dos termos do ofício nº 0342/2009/
PRMG/GAB/ZCTS, que trata de intimação,
por parte da Procuradoria da República em
Minas Gerais para que compareça a
equipe que exarou o parecer nº 46/2008
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, no dia 10 de
Junho de 2009, às 10:00hs, naquele órgão,
redigi a Nota Informativa nº 009/2009-COMOC
CGTMO/DILIC/IBAMA que recomenda que
seja viabilizada, com urgência, a viagem
para a cidade de Belo Horizonte/MG, pa-
ra comparecimento na data e horarios
informados.

Encaminho também, em anexo, soli-
citação de viagem e minuta de memorando
justificando a urgência desta, para a viabi-
lização da referida viagem.

Recomendo que a servidora Liwan
Iara Sasso, atualmente lotada na SUPES/S
seja comunicada para que compareça à
reunião.

Em 05 de Junho de 2009

José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental - Mat. 1510232
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Em tempo, o servidor Mário
César Miliard de Luna participou da e-
quipe que exarou o referido parecer. O
servidor foi transferido para a SUPES/PB e
se encontra em processo de mudança.

Fls. 2923
Proc. 469/06
Rubr.

Fls. 2893
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Ofício n.º 0342/2009/PRMG/GAB/ZCTS Belo Horizonte, 01 de junho de 2009.

URGENTE

Senhor Técnico,

Conforme contato Telefônico mantido nesta data, fica V Sa. intimado a comparecer, juntamente com a equipe que exarou o parecer 46/2008, nesta Procuradoria da República em Minas Gerais, localizada em Belo Horizonte, Avenida Brasil, nº 1877, Bairro Funcionários - BH/MG, na data de 10 de junho de 2009, às 10:00 horas, a fim de tratar do licenciamento do Mineroduto Minas-Rio.

Sendo o que me cumpre para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e apreço.

Zani Cajueiro Tobias de Souza
Procuradora da República em Minas Gerais

Ilustríssimo Senhor
José Ricardo Pinto Braga
Técnico de Licenciamento do IBAMA
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C
70818-000 – Brasília - DF

EM BRANCO

Fls 2924
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Praça São Salvador, 62 – 4° andar – Centro
Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro – CEP 28010-000
Tel. (Fax): (22) 2731-6491 – 2731-6516

OF nº 775/2009-D

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 9404
DATA: 24/07/09
RECEBIDO:
F 107

Assunto: **Requisição de informações**
Ref.: PA 1.30.002.000071/2007-82

Senhor Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela procuradora signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **REQUISITA** a remessa de cópia da ata da audiência pública realizada em 20/04/2007, no município de São João da Barra, no curso do processo de licenciamento ambiental do Mineroduto Minas-Rio, da Anglos Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.

Para atendimento à presente requisição, fixa prazo de 10 (dez) dias úteis.

Atenciosamente,

CARMEN SANT'ANNA
Procuradora da República

De ordem
À Comec
24/07/09
Maria José Costa Oliveira
Secretária
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fls 2925
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Mineração e Obras Civis. SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, Brasília/DF.
CEP: 70818-900. Telefone: 61 3316.1282, Fax: 61 3225.0564

OFÍCIO n.º 775 /2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de julho de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
Carmen Santana
Procuradora da República
Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Campos dos Goytacazes /RJ
CEP 28010-000

Fone: (22) 27316491 - 2731 6516 FAX: 27316210

Senhora Procuradora,

1. Em resposta ao Ofício nº 775/2009, datado de 17.07.09, e com relação ao requisitado (PA 1.30.002.000071/2007-82), segue anexo, cópia da ata da audiência pública realizada em 20/04/2007.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls. 2926
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO - 02015 - 002967 - 21
IBAMA/SUPES/MG 17/JUN/2009 - 15:21

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7907
DATA: 25/06/09
RECEBIDO:

Assunto: ***Atendimento à Condicionante 2.1***
Licença de Instalação – LI nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA: 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 15 de junho de 2009.

AFB-EXT: 108/2009

Prezada Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, em atendimento à condicionante 2.1 da Licença Instalação 515/2008, vem por meio desta encaminhar, anexo, Relatório Técnico contendo todas as atividades desenvolvidas na execução das obras do Trecho 3 e Estação Bombas 2 (EB2).

O presente relatório contempla a avaliação técnica e comparativa dos resultados e preposições para incremento do desempenho de cada programa.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

À COMAC
p/ encaminhamento
26.6.09

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 10º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

À COMAC
em 25/06/09

Ao Dr José Ricardo
em 02.07.2009

Para conhecimento,
favor providenciar com
a ser enviada ao
NLA/MG.
Analisar o relatório.

Em, 2-7-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 2927
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.003189/09

Nº Original : AFB-EXT:127/2009

Interessado : ANGLO FERROUS BRAZIL

Data : 29/6/2009

Assunto : ENCAMINHA MAPA INTITULADO PONTOS DE AMOSTRAGEM EM ATENDIMENTO A CONDICAO ESPECIFICA 2.2 DE Li 610/09.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 29/6/2009 16:00:00

Observação:

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8655
DATA: 08/07/09
RECEBIDO:

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

A CGTMO

Rosa Zago

De ordem.

Para ciência e, após, a COMOC.

Em 9.7.09

Julio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA

À coma
p/ manifestação
10/7/09

Ao Dr José Ricardo Jeu 16.07.2009

Para conhecimento.

Em, 14-7-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls 2928
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Atendimento à Condição Específica 2.2 Licença de Instalação 610/2009 da Barragem de Emergência EB2- Mineroduto Minas - Rio Processo IBAMA 02001.000469/2006-68**

Belo Horizonte, 29 de junho de 2009.

AFB-EXT: 127/2009

DOCUMENTO - 02015 - 003189 - /9
IBAMA/SUPES/MG 29/JUN/2009 - 16:41

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, vem por meio desta, encaminhar, **em anexo**, o mapa Intitulado *"Pontos de Amostragem"*, visando atendimento à Condição Específica 2.2 da Licença de Instalação de nº 610/2009, do empreendimento Barragem de Emergência denominada EB2, a saber: *"Enviar, em 30(trinta dias), o mapa de plotagem dos pontos escolhidos para a amostragem do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água, relativo às áreas de influência da barragem. Os relatórios deste programa devem ser entregues semestralmente com análise técnica mensal sobre os resultados e indicação de melhorias".*

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

EM BRANCO

Fls. 2929
Proc. 169/06
Rubr.

PONTOS DE AMOSTRAGEM

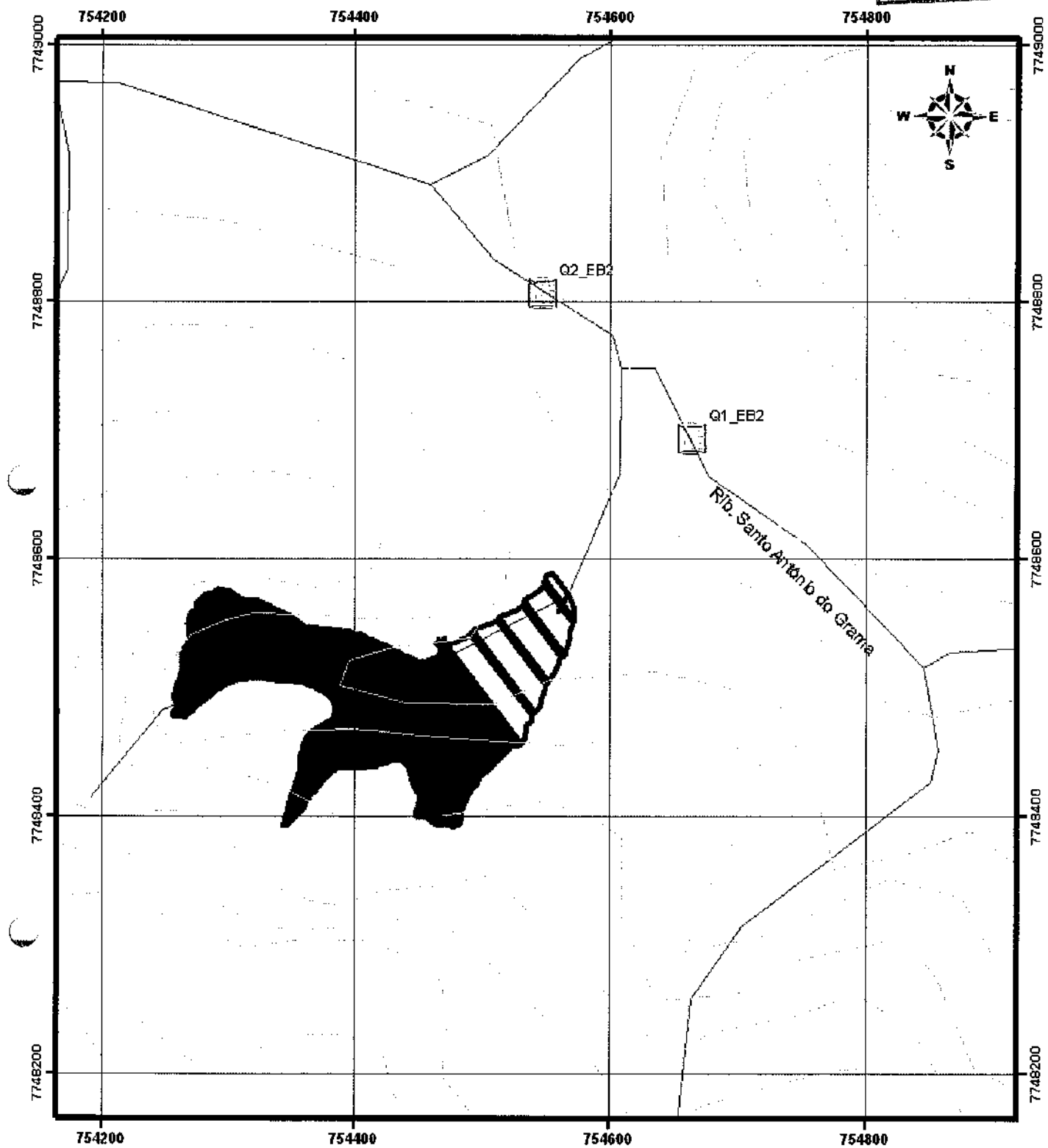

LEGENDA

- topografia_eb2
- hidrografia_eb2
- monitoramento_eb2
- barragem_eb2

ESCALA
1:4.000

0 25 50 100 150 m

PROJEÇÃO UTM
South American 1969
ZONA 23 S

ANGLO AMERICAN

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls. 2930
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.003517/09

Nº Original : AFB-EXT:147/2009

Interessado : ANGLO FERROUS BRAZIL

Data : 15/7/2009

Assunto : ATENDIMENTO AS CONDICIONANTES ESPECIFICAS 2.1 - LICENCA DE INSTALACAO 515/2008.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 15/7/2009 17:13:00

Observação: A/C SR. JORGE LUIS BRITO CUNHA REIS

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 9257
DATA: 24/07/09
RECEBIDO:

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

À Carlo
em 21/07/09

A COMOC
Em 23/07/09
Patricia

Ao Dr José Ricardo
em 04.08.2009

Para conhecimento e

avaliação.

Em 24-7-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/COTIC/[illegible]

Fls 2931
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – COMOC
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO C, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1293, FAX: 61 3225.0564

OFÍCIO Nº 233/ 2009 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous - Minas Rio Mineração S.A.
Rua Gauicuí, 20 - 10° andar.
Belo Horizonte - bairro Coração de Jesus CEP: 30.380-380.
Tel: (31) 3516-7356 Fax: (31) 3516-7179

Assunto: **Vistoria Técnica à instalação do mineroduto Minas-Rio - trecho do Rio de Janeiro**

1. Informo que entre os dias 17.08.2009 e 21.08.2009, no trecho compreendido entre São João da Barra/RJ e Tombos/MG, a equipe de licenciamento do empreendimento mineroduto Minas-Rio realizá vistoria à instalação deste. Segue anexa a programação do evento.

2. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos desta Coordenação de Mineração e Obras Civis, nos telefones: (61) 3316-1098 e (61) 3316-1273.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis / DILIC

06 / 08 / 09
15 : 26
Chone
(31) 3516 7179

G:\dilic\COMOC\Empreendimentos\Obras Civis\MMX Mineroduto\Officio\Of. Anglo Vistoria LI.doc jrpb

EM BRANCO

	17.08.2009 segunda-feira	18.08.2009 terça-feira	19.08.2009 quarta-feira	20.08.2009 quinta-feira	21.08.2009 sexta-feira
MANHÃ	• Deslocamento de Brasília/DF a Belo Horizonte/MG (Aéreo)	• Sobrevôo Belo Horizonte/MG, Conceição do Mato Dentro/MG a S.J. da Barra/RJ. (helicóptero empreendedor)	• Vistoria áreas de intervenção entre Campos dos Goytacazes e Tombos/MG. e ADMEs (terrestre)	• Deslocamento ao Rio de Janeiro/RJ(automóvel empreendedor)	• Deslocamento do Rio de Janeiro/RJ a Brasília/DF (Aéreo)
		almoço em São João da Barra/RJ	almoço no caminho	almoço no caminho	
TARDE	• 14:00h -Exposição pelo empreendedor do status de execução dos Programas Ambientais. • 17:00h -Reunião na SUPES/MG sobre o licenciamento do empreendimento. (Exposição dos trâmites até o momento)	• Vistoria em programas ambientais (resgate de fauna e flora, viveiro de mudas) e obras do mineroduto próximas à estação de recebimento de polpa. • Vistoria ao CT-13 em Campos, que foi alvo de solicitação de ampliação.	• Continuação da vistoria às áreas de intervenção entre Campos dos Goytacazes e Tombos/MG. e ADMEs. (terrestre)	•16:00 Reunião de fechamento da vistoria na SUPES/RJ	
Per noite	Belo Horizonte / MG	S. J. da Barra / RJ	S. J. da Barra / RJ	Rio de Janeiro / RJ	

Fls. 2137
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

Fls 2933
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

MEMO nº 213 /2009 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Em, 06 de agosto de 2009.

À: Superintendência do IBAMA no Rio de Janeiro

Assunto: **Vistoria Técnica à instalação do mineroduto Minas-Rio - trecho do Rio de Janeiro**

1. Informo que entre os dias 17.08.2009 e 21.08.2009, no trecho compreendido entre São João da Barra/RJ e Tombos/MG, a equipe de licenciamento do empreendimento mineroduto Minas-Rio realizá vistoria à instalação deste.

2. Envio correspondência a esta Superintendência para convidá-la para participação, em especial o corpo técnico de seu NLA. Segue anexa a programação do evento.

3. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos desta Coordenação de Mineração e Obras Civis, nos telefones: (61) 3316-1098 e (61) 3316-1273.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis / DILIC

FAX TRANSMITIDO EM:
06 / 08 / 09
ÀS 15 : 12 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº (21) 30774288

EM BRANCO

Fls 2934
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

MEMO nº 214 /2009 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Em, 04 de agosto de 2009.

À: Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte

Assunto: **Vistoria Técnica à instalação do mineroduto Minas-Rio - trecho do Rio de Janeiro**

1. Informo que entre os dias 17.08.2009 e 21.08.2009, no trecho compreendido entre São João da Barra/RJ e Tombos/MG, a equipe de licenciamento do empreendimento mineroduto Minas-Rio realizá vistoria à instalação deste.

2. Envio correspondência a esta Superintendência para convidá-la para participação, em especial o corpo técnico de seu NLA. Segue anexa a programação do evento.

3. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos desta Coordenação de Mineração e Obras Civis, nos telefones: (61) 3316-1098 e (61) 3316-1273.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis / DILIC

FAX TRANSMITIDO EM:
04 / 08 / 09
ÀS 15:00 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº: 31 3255 6123

G:\dilic\COMOC\Empreendimentos\Obras Civis\MMX Minerodoto\Memo\memo_initio.loroto_MG_RJ_vistoria LI Ago 2009.doc jrpb

EM BRANCO

Fls. 2935
Proc. 469/06
Rubr. 24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

MEMO nº 212 /2009 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Em 06 de agosto de 2009.

À: Escritório Regional do IBAMA em Campos dos Goytacazes

Assunto: **Vistoria Técnica à instalação do mineroduto Minas-Rio - trecho do Rio de Janeiro**

4. Informo que entre os dias 17.08.2009 e 21.08.2009, no trecho compreendido entre São João da Barra/RJ e Tombos/MG, a equipe de licenciamento do empreendimento mineroduto Minas-Rio realizá vistoria à instalação deste.

5. Envio correspondência a este Escritório Regional para convidá-lo para participação, em especial seu corpo técnico. Segue anexa a programação do evento.

6. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos desta Coordenação de Mineração e Obras Civis, nos telefones: (61) 3316-1098 e (61) 3316-1273.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis / DILIC

nº não responde / não completa

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO C, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1098, FAX: 61 3225.0564/0445

EM BRANCO

IBAMA
M M A

Fls. 2936
Proc. 469/08
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Memo nº 218/2009 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de agosto de 2009.

Ao: Superintendente do Ibama em Minas Gerais
Alysson Coutinho

C/C: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/MG
Ubaldina da Costa Isaac

Assunto: **Solicitação de equipe técnica para vistoria.**

Senhor Superintendente,

1. Em continuidade ao Processo de Licenciamento do Mineroduto Minas-Rio, solicito a participação dos Analistas Ambientais do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais conforme discriminados abaixo:

NLA/SUPES/MG:
Analistas Ambientais envolvidos:
MARCELO BELISÁRIO CAMPOS
RAFAEL MACEDO CHAVES
Período de 17 de Agosto de 2009 a 21 de agosto de 2009.

A viagem tem por objetivo vistoria de campo para verificação de:

- Ampliação dos Canteiros de Tubos do empreendimento, solicitada pelo empreendedor (acréscimo de tancagens para abastecimento de combustível e de instalações de serviços de concretagem e curvamento de tubos)
- Áreas de instalação do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, com ASV já emitida para o trecho entre São João da Barra/RJ e Tombos/MG.
- Áreas propostas para ADMEs (Áreas para Disposição de Material Excedente)

Respeitosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

FAX TRANSMITIDO EM:
10 / 08 / 09
AS 15 : 14 H
Responsável:
Patrícia
FAX N.º (31) 3559 2130

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls. 2937
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.003564/09

Nº Original : AFB-EXT:154/2009

Interessado : ANGLO FERROUS BRAZIL

Data : 17/7/2009

Assunto : REQUER PRORROGACAO DE PRAZO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS P/ ATENDIMENTO A CONDICIONANTE ESPECIFICA 2.3 - LI Nº 610/09.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 17/7/2009 15:24:00

Observação:

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 9565
DATA: 28/07/09
RECEBIDO:

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

A CGTMOL COMOC

Para as providências cabíveis.
em 03/8/09

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC /IBAMA

À COMOC

À providência
5.8.2009

Rosa Helena Zago-Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Civis-CGTMOL/IBAMA

Ao Dr José Ricardo
em 13.08.2009
Para avaliar o pedido.
Em, 13/8/2009

Fls. 2938
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

DOCUMENTO - 02015 - 003564 - 7d
IBAMA/SUPES/MG 17/JUL/2009 - 14:28

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Prorrogação de prazo/ Condicionante Específica 2.3**
Processo IBAMA nº 02015.000469/2006-68
LI n 610/2009

Belo Horizonte, 17 de julho de 2009
AFB-EXT: 154/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, por meio desta, solicitar prorrogação de prazo, por mais 60 dias para atendimento à condicionante 2.3, referente a Licença de Instalação nº 610/2009 para a implantação da Barragem de Emergência/EB2, , a saber: " *Apresentar em 60 dias, detalhamento do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, relativo às áreas de influência da barragem, contendo, no mínimo, a utilização de dados primários (provenientes de amostragens feitas na área diretamente afetada) e secundários, contenplando seus objetivos diretos e indiretos, metodologia, ações propostas imediantas e de longo prazo, mapeamento das áreas objeto de implantação além de cronograma executivo coerente com as obras de implantação e a futura operação da barragem"*

Necessita-se a prorrogação do prazo acima mencionado, visto que se encontra em processo de contratação uma empresa de consultoria ambiental a qual possui profissionais com experiência na elaboração de um plano de recuperação de áreas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A.

EM BRANCO

Fls. 2939
Proc. 469/06
Rubr.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA/ICMBio
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA CEP: 70.818-900 - Brasília-DF

Memorando nº 891/2009–AGU/PGF/PFE-Sede/COJUD

Brasília, 14 de agosto de 2009.

Da: Coordenação Nacional de Contencioso Judicial – COJUD
Á: DILIC

Assunto: Paralisação das obras de construção do Mineroduto Minas-Rio

Senhor Diretor,

Apraz-nos cumprimentá-lo, ao tempo em que encaminhamos a Vossa Senhoria publicação anexa, referente à paralisação das obras de construção do Mineroduto Minas-Rio a pedido do MPF/MG, a fim de que sejam adotadas as providencias que o caso requer, bem como sejam remetidas a esta Coordenação as informações pertinentes.

Atenciosamente,

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.547
DATA: 14/08/09
RECEBIDO:
Flor

Carlos Vitor Andrade Bezerra
Coordenador Nacional de Contencioso Judicial
IBAMA/ICMBio

À COMOC,

POR PROVIDÊNCIAS.

em 18/08/09

Thomaz Mitsuaki de Toledo
Analista Ambiental
Matrícula 1439798
DILIC/IBAMA

Dr José Ricardo
em 24.08.2009

Preparar nota informativa sobre o assunto informar sobre o EIA/RIMA audiências públicas traçado, PBA's Pareceres impactos em 600 cursos d'água no mar territorial? quanto de supressão de Mata Atlântica será impactada? e relatórios de vistoria.
Em, 21-8-2009

Sérgio Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Sinalização e Obras Civis
COMOC/COGTRA/DILIC/IBAMA

Fls. 2940
Proc. 469/06
Rubr.

CLIPPING PROGE

SEMANAL

DATA: 13/08/2009

Número 1

MPF/MG pede a paralisação das obras de construção do Mineroduto Minas-Rio

12/8/2009 19h09 – Sítio da Procuradoria Geral da República.

RESUMO: MPF/MG ajuizou ACP contra o IBAMA a fim de paralisar a obra e suspender o efeito da licença, de instalação do Mineroduto Minas-Rio, considerando-o como um todo único e indissolúvel formado pelo conjunto Mina-Mineroduto-Porto.

O Ministério Público Federal em Minas Gerais (MPF/MG) ajuizou ação civil pública perante a Justiça Federal em Belo Horizonte para impedir a continuidade das obras de instalação do Mineroduto Minas-Rio. São réus na ação o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), o estado de Minas Gerais, a MMX Minas-Rio Mineração e Logística Ltda, a Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração, a LLX Açu Operações Portuárias S/A, a LLX Minas-Rio Logística Comercial Exportadora S/A e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), do Rio de Janeiro.
O Mineroduto Minas-Rio é um empreendimento minerário composto por três elementos: a mina, de onde será extraído o minério; o mineroduto propriamente dito, com cerca de 500 km de extensão; e o porto de Açu, construído especialmente para viabilizar a exportação do produto. A mina está localizada em Minas Gerais; o porto, no Rio de Janeiro. Ligando os dois extremos, o mineroduto, que começa em território mineiro, no município de Conceição do Mato Dentro, e termina em território fluminense, justamente no Porto de Açu, em São João da Barra (RJ).
O procedimento de licenciamento foi fragmentado o que é ilegal.
O Ibama, na tentativa de viabilizar o licenciamento, classificou-o como uma espécie de "acessório da mineração".
O Ibama foi além: concedeu a licença prévia ante o compromisso do empreendedor de alterar posteriormente o traçado original do mineroduto de modo a não afetar a área de Mata Atlântica.
A atuação do Ibama acabou por facilitar também a desconsideração da existência de comunidades tradicionais na área de abrangência do projeto.
De acordo com o MPF, o Ibama teria chegado ao absurdo de afirmar que a autarquia não analisa impactos sociais se não for sob o enfoque dos recursos naturais, relegando tais análises a outras instituições.
Impactos - O mineroduto, licenciado pelo Ibama, será construído em plena Serra do Espinhaço, uma área de extrema relevância ambiental que foi inclusive declarada Reserva da Biosfera pela Unesco. Ele irá atravessar uma bacia hidrográfica de grande importância, impactando significativamente em cerca de 600 cursos d'água e, até, no próprio mar territorial brasileiro, já que a água que levará o minério será despejada no oceano através do Porto de Açu.

EM BRANCO

Pedidos - O MPF pede que a Justiça conceda liminar determinando a paralisação imediata de qualquer atividade de construção do Mineroduto Minas-Rio e suspendendo os efeitos da licença prévia da Mina Sapo-Ferrugem, das licenças prévia e de instalação do Mineroduto e das licenças prévia e de instalação do Porto de Açu.

Fls. 2941
Proc. 469/06
Rubr.

Pede ainda que, ao final da ação, seja decretada a nulidade dos procedimentos de licenciamento e das licenças concedidas até o momento e que seja declarada a atribuição do Ibama para realizar o licenciamento do empreendimento, considerando-o como um todo único e indissolúvel formado pelo conjunto Mina-Mineroduto-Porto.

EM BRANCO

Seção Judiciária de Minas Gerais
Consulta Processual

Fls. 2942
Proc. 469/06
Rubr.

Processo:	**2009.38.00.021033-0**
Classe:	**65 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA**
Vara:	**14ª VARA FEDERAL**
Juíza:	**ANNA CRISTINA ROCHA GONÇALVES**
Data de Autuação:	**07/08/2009**
Distribuição:	**2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA (12/08/2009)**
Nº de volumes:	
Objeto da Petição:	**1210100 - REVOGAÇÃO/CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO** **1050500 - RECURSOS MINERAIS - DOMÍNIO PÚBLICO - ADMINISTRATIVO**
Observação:	**COM O PROCED. ADM. CIVEL N.1.22.000.000183/2007-25(TRES VOLUMES E TRES ANEXOS) E 1.22.000.000305/2007-83(COM UM ANEXO) EM APENSO/ COM MATERIAL LACRADO.**
Localização:	**DAT URGENTE - DATILOGRAFIA URGENTE**

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
14/08/2009 16:43:40	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	NOTIFICAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO - LEI 8.437/92, ART. 2º.
14/08/2009 13:37:36	137	CONCLUSOS PARA DECISAO	
14/08/2009 13:36:03	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
13/08/2009 12:18:21	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO	
13/08/2009 12:18:15	170	INICIAL AUTUADA	
12/08/2009 16:09:42	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Partes

Tipo	Nome
REQDO	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA
REQDO	ESTADO DE MINAS GERAIS
REQTE	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO	MMX MINAS-RIO MINERACAO E LOGISTICA LTDA
REQDO	ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERACAO S/A
REQDO	LLX ACU OPERACOES PORTUARIAS S/A
REQDO	LLX MINAS-RIO LOGISTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A
REQDO	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA
Procurador	PROCURADOR DA REPUBLICA

Emitido pelo site processual-mg.trf1.gov.br em 14/08/2009 às 16:49:28

Consulta respondida em 0.605 segundos

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls. 2943
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.004400/09

Nº Original : OF. Nº 0538/09/PRM

Interessado : PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MINAS GERAIS

Data : 21/08/09

Assunto : REQUER COPIA DO MAPA CONTENDO ULTIMO TRACADO DO MINERODUTO MINAS-RIO E DOCS. C/ AS COORDENADAS DO MESMO.

ANDAMENTO

De : MG/GABIN

Para : DILIC

Data de Andamento: 25/08/09 10:12:00

Observação: COTRA

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 11.169
DATA 02/09/09
RECEBIDO:
F201

Assinatura da Chefia do(a) MG/GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

À COMOC,

Para providências.

02/09/09

Gustavo H S Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

Ao Dr José Ricardo

para preparar
Ofício e mapa
com as condicionantes
do empreendimento.

Em, 3/9/2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/DILIC/IBAMA

Fls. 2944
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO - 02015 - 004400 - 81

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PRMG 21/AGO/2009 - 10:06

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Ofício nº 0538/2009/PRMG/GAB/ ZCTS Belo Horizonte, 13 de agosto de 2009.

Assunto: Empreendimento Mineroduto Minas-Rio . Conceição do Mato Dentro/MG.

Ação Civil Pública nº 2009.38.00.021033-0

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, requisito de V.Sa. cópia do mapa contendo o último traçado do mineroduto Minas-Rio e documentos com as coordenadas do mesmo.

Atenciosamente,

Zani Cajueiro Tobias de Souza
Procuradora da República em Minas Gerais

Ilustríssimo Senhor
Alison José Coutinho
Superintendente do IBAMA em Minas Gerais
Av. do Contorno, 8121/ 2º andar-Cidade Jardim
30110-120 - Belo Horizonte-MG

Lic.

À Assessoria / GAB.

BH, 18/08/09

Cláudia Maria D. C. Pessôa
Procuradora Federal
OAB/MG 24.584

À COTRA/DILIC
Para verificar a possibilidade de atender, considerando que o processo está em tramitação nesta coordenação.
Em 24/08/09

Ubaldina Maria da Costa Isaac
Coordenadora do NLA/IBAMA
SUPES/MG

Fls. 2945
Proc. 469/06
Rubr.

IBAMA
M M A

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência Estadual em Minas Gerais
GABINETE/ASSESSORIA
Av. Contorno, nº 8121 – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-051 – Caixa Postal 1.304
(31) 3555-6127, (31) 3555-6128

Ao Protocolo

Favor autuar como **Documento** o Ofício nº 0538/2009/PRMG/GAB/ZCTS, ref. Ação Civil Pública nº 2009.38.00.021033-0, da Sra. Procuradora da República em Minas Gerais - Dra. Zani Cajueiro Tobias de Souza e após encaminhar ao **NULIA/DITEC** para conhecimento, anexação ao processo correspondente e providenciar o atendimento no menor prazo possível esta solicitação.

Em 20/08/2009.

ALISON JOSÉ COUTINHO
Superintendente – IBAMA/MG

EM BRANCO

Fls 2946
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

DOCUMENTO - 02015 - 005380 - 19
IBAMA/SUPES/MG 1

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos IBAMA

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 11.801
DATA: 22/09/09
RECEBIDO:

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Atendimento ao ofício nº 1543/2009//SUPES/IBAMA/RJ**
Processo IBAMA nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2009.

AFB-EXT: 221/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, CNPJ 02.359.572/0003-59, vem por meio desta, encaminhar documentação técnica para atendimento ao Ofício nº 1543/2009/SUPES/IBAMA/RJ, de 21 de agosto de 2009, referente ao Termo de Embargo no 488696-C.

Segue, anexo I, o segundo Relatório Técnico das Obras de Manutenção no Km 379 do Mineroduto Minas-Rio, o qual apresenta as atividades de manutenção para integridade geológica e geotécnica, bem como os reparos emergenciais realizados no Km 379.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

À COMUC
p/ manifestação
23/9/09
Rosa Helena Zago Laes
Coordenadora Geral de
Transportes,Mineração e Obras
Dilic-CGTMO/DILIC/IBAMA

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

À COTMO
com 22/09/09

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11° andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

DILIC

Ao Dr. José Ricardo

em 28.09.2009

para conhecimento.

Em, 25-9-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Anexo I

AFB-EXT.:221/2009

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

Fls 2948
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

RELATÓRIO TÉCNICO
DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO
DO MINERODUTO MINAS-RIO
(Atividades de Manutenção)

SETEMBRO/2009

EM BRANCO

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Fls. 2949
Proc. 469/06
Rubr.

Relatório Técnico Fotográfico das Obras de Manutenção Km 379 do Mineroduto Minas – Rio (Atividades de Manutenção)

1. Introdução

O presente relatório visa a continuidade do atendimento a solicitação descrita no oficio n° 1543/2009 SUPES/IBAMA/RJ, referente ao desenvolvimento das atividades/intervenções essenciais para manutenção da integridade geológica e geotécnica, reparos emergenciais nos sistema de drenagem e controles ambientais para contenção de sólidos no Km 379 do Mineroduto Minas-Rio (Lat. S 21°06'25.7" e Long. O 21°56'45.5", trecho próximo a RJ 220 que liga Itaperuna a Natividade).

As atividades objeto do presente relatório foram desenvolvidas no dia 11 de setembro de 2009.

2. Descrição das Atividades

As intervenções realizadas no local são atividades de manutenção dos dispositivos de controle ambiental instalados no local em referencia no período de 24 a 28 de agosto de 2009, que se resumem nos seguintes serviços:

- limpeza da bacia de sedimentação;
- manutenção nas contenções e colocação de saco-solo.

A manutenção realizada nos dispositivos de controle ambiental instalado na área em questão teve como objetivo manter a integridade das estruturas com vistas a estabilização geológica e geotécnica da frente, bem como garantir o controle/contenção do carreamento de material da faixa para a rodovia, assegurando desta maneira o fluxo seguro de veículos e pedestres, até retomada das atividades.

Segue abaixo a descrição das atividades realizadas no local com memorial fotográfico, bem como a relação da mão-de-obra utilizada nas atividades.

- **11.09.2009**

Limpeza da bacia de sedimentação, manutenção nas contenções e colocação de saco-solo.

1	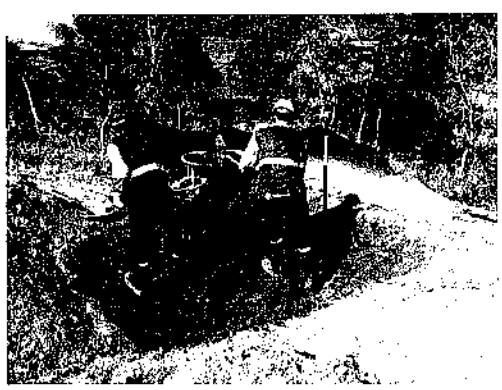	

EM BRANCO

Fls. 2950
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

	Local: KM 379 **Ação:** Limpeza da bacia de sedimentação
2	
	Local: KM 379 **Ação:** Manutenção nas contenções.
3	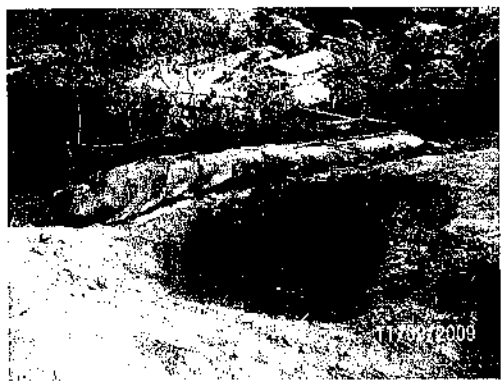
	Local: KM 379 **Ação:** Bacias de sedimentação após a manutenção.
4	

EM BRANCO

Fls 2951
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

	Local: KM 379 **Ação:** Contenção com uso de saco-solo	
5		
	Local: KM 379 **Ação:** Colocação de saco-solo e abertura de desvio para água da chuva proveniente da berma ser direcionada para a bacia de sedimentação na faixa.	

Recursos Utilizados para realização das atividades nessa data:

Mão de obra: 1 Encarregado e 4 Ajudantes

As atividades tiveram acompanhamento técnico dos respectivos profissionais:

Eng. Raniere Ribeiro dos Santos (Construções e Comércio Camargo Corrêa),
Eng. Guilherme Cauper (Grupo EPA)
Eng. Rodrigo Gontijo (Anglo Ferrous Minas Rio).

EM BRANCO

Fls 2952
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO C, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1293, FAX: 61 3225.0564

Ofício nº 1026/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 2 de outubro de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
Drª Zani Cajueiro Tobias de Souza
MD. Procuradora da República em Minas Gerais
Rua Pouso Alto, 15 – Serra
CEP: 30.240-180 – Belo Horizonte/MG

Assunto: **Traçado atualizado do Mineroduto Minas-Rio**

1. Em reposta ao ofício nº 0538/2009/PRMG/GAB/ZCTS, envio, em meio digital, o projeto executivo, georreferenciado, do Mineroduto Minas-Rio, protocolado pelo empreendedor, junto aos Planos Básicos Ambientais do empreendimento.

2. Conforme os Relatórios Técnicos de Atendimento à Condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 515/2008, "as atividades desenvolvidas na implantação do empreendimento, até o presente momento, não apresentaram alterações de projeto". Portanto não houve qualquer alteração, até o momento, do traçado protocolado junto aos Planos Básicos Ambientais do empreendimento. (excertos dos Relatórios Técnicos em anexo)

3. Com relação às alterações condicionadas, pela condicionante específica nº 2.9 da LI nº 515/2008, a partir da análise do documento "Interferência do Mineroduto em Áreas de Proteção Permanente de Nascentes" (cópia em anexo), o empreendedor afirma, no Relatório Técnico de Atendimento de Março de 2009, que "Estão sendo realizados estudos de viabilidade técnica e econômica para evitar a interseção da faixa do mineroduto com as nascentes identificadas".

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Diretora de Licenciamento Ambiental - substituta

G:\dilic\COMOC\Empreendimentos-Obras Civis\MMX Mineroduto\Ofício\of_MPF MG_Tracado atualizado.doc jrpb

EM BRANCO

Fls 2953
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Memo nº 27 /2009 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de outubro de 2009.

Ao: Superintendente do Ibama em Minas Gerais
Alysson Coutinho

C/C: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/MG
Ubaldina da Costa Isaac

Assunto: **Documentação para assinatura de equipe técnica.**

Senhor Superintendente,

1. Em continuidade ao Processo de Licenciamento do Mineroduto Minas-Rio, solicito a assinatura dos Analistas Ambientais do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais discriminados abaixo, no Relatório da Vistoria realizada entre 17 de Agosto de 2009 a 21 de agosto de 2009 (documentação anexa a este).

Analistas Ambientais:

MARCELO BELISÁRIO CAMPOS
RAFAEL MACEDO CHAVES

2. Informo que o referido Relatório de Vistoria foi consolidado por meio eletrônico (skype), contando com a participação desses analistas e que a documentação é para compor o procedimento 02001.000469/2006-68 de licenciamento ambiental do empreendimento e arquivamento nesta sede.

3. Tendo em vista que além dos técnicos do NLA/SUPES/MG, o técnico do NLA/SUPES/RJ, Roberto Huet Salvo Souza também é signatário do documento, solicito que após a assinatura dos técnicos dessa SUPES/MG, essa documentação seja enviada à SUPES/RJ, e o retorno dessa, após assinado por todos os técnicos, a este Ibama-Sede.

Respeitosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

EM BRANCO

Fls. 2954
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Memo nº 213/2009 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de outubro de 2009.

Ao: Superintendente do Ibama em Minas Gerais
Alysson Coutinho

C/C: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/MG
Ubaldina da Costa Isaac

Assunto: **Solicitação de análise de documentos pela equipe técnica do NLA.**

Senhor Superintendente,

1. Em continuidade ao Processo de Licenciamento do Mineroduto Minas-Rio, solicito a análise de documentos relativos ao licenciamento ambiental do empreendimento, pelos Analistas Ambientais do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais, conforme discriminados abaixo:

MARCELO BELISÁRIO CAMPOS .

a) Ampliação de Canteiros de Tubos do empreendimento. (cópia em anexo)
b) Áreas de Disposição de Material Excedente (ADMEs) – Protocolados pelo empreendedor também junto à SUPES/MG.
c) Relatórios Técnicos de atendimento à condicionante 2.1 da LI nº 515/2008 - Programas do Meio Físico. – Protocolados pelo empreendedor também junto à SUPES/MG.

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE .

a) Análise de Riscos do empreendimento. (em anexo)

Respeitosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls. 2955
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.005830/09

Nº Original : AFB-EXT:252/2009

Interessado : ANGLO FERROUS BRAZIL

Data : 7/10/2009

Assunto : COMPLEMENTACAO DE DOCUMENTACAO EM ATENDIMENTO A CONDICIONANTE ESP. 610/2009.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 7/10/2009 11:58:00

Observação: A/C JOSE RICARDO PINTO BRAGA

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.483
DATA: 15/10/09
RECEBIDO:

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

À COTNO
em 15/10/09

A COMOC
p/ manifestação
em 20/10/09

Rosa Helena Zago Lobes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Dr José Ricardo
em 21.10.2009
Para conhecimento

Em 21-10-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 2956
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

DOCUMENTO - 02015 - 005830 - 65
IBAMA/SUPES/MG 07/OUT/2009 - 11:41

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Licença de Instalação 610/2009 Mineroduto Minas-Rio**
Atendimento à Condicionante Específica 2.9
Processo IBAMA nº. 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2009.

AFB-EXT: 252/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, vem por meio desta, complementar documentação de atendimento à condicionante específica 2.9 relativa à Licença de Instalação 610/2009, a saber: *"Apresentar, anteriormente ao início das obras, os documentos que comprovem a outorga de uso da água relativa à barragem, emitida pelo IGAM".*

Nesta oportunidade, encaminhamos no **Anexo I,** a correspondência AFB-EXT: 107/2009, enviada a este IBAMA em 01 de junho de 2009, pela qual foi encaminhada cópia do jornal *"Diário Oficial de Minas Gerais"*, informando que o IGAM havia deferido o pedido de outorga para a barragem em questão.

A fim de complementar esta documentação, encaminhos no **Anexo II**, Certificado de outorga de uso da água de cursos d´água compreendidos no município de Santo Antônio do Grama, concedido pelo IGAM, portaria nº. 01286/2009, Processo nº. 13378/2008, datada de 16 de junho de 2009, finalizando, assim, o atendimento à referida condicionante.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

EM BRANCO

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Fls. 2957
Proc. 469/06
Rubr.

Anexo I

AFB-EXT.:252/2009

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls 2998
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Ilmo Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

SUP. ESTADUAL/MG
Doc. 002 8/13/09
02/06/09
PROTOCOLO
CÓD. 02015

Assunto: **Atendimento à condicionantes:**
Condicionante geral: 1.1
Condicionante específica: 2.1 e 2.9
LI nº 610/2009 Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 01 de junho de 2009

AFB-EXT: 107/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, CNPJ 02.359.572/0003-59, em atendimento à *condição específica 2.1*, presente nas condicionantes da Licença de Instalação nº 610/2009, cujo objeto é a instalação da barragem de emergência da EB2 do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, vem por meio desta, comunicar o início das obras da Barragem ora mencionada, a ser localizada no município de Santo Antônio do Grama – MG.

Nesta oportunidade, em atendimento à *condição geral 1.1.*, encaminhamos, no Anexo I, cópia dos jornais "*Diário Oficial da União*", e "*Jornal Estado de Minas*", publicados nos dias 30 de maio e 01 de junho, respectivamente, onde informa que o IBAMA concedeu a Licença de Instalação para o empreendimento ora citado

Para findar, e atendendo aos dispositivos necessários para o início das obras para implantação da Barragem, encaminhamos no anexo II, cópia do jornal "*Diário Oficial de Minas Gerais*", publicado no dia 27 de maio de 2009, o qual informa que o IGAM, no uso de suas atribuições e através do Processo 13378/2008 defere o pedido de outorga para a barragem em questão.

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

EM BRANCO

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Fls. 2959
Proc. 469/06
Rubr.

Salienta-se, entretanto, que o IGAM ainda não expediu o certificado de outorga, e assim que o fizerem, será encaminhado uma cópia autenticada a este IBAMA.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A.

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11° andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

EM BRANCO

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Fls 2960
Proc. 469/06
Rubr.

Anexo II

AFB-EXT.:252/2009

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO

Portaria n.º 01286/2009 de 27.05.2009

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

Prc. 13378/2008. Outorgante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas .

Outorgado:	**Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A**
CPF/CNPJ:	**CNPJ: 02.359.572/0004-30**
Curso d'água:	**Córrego Sem Nome, Afluente Margem Esquerda do Ribeirão Santo Antônio do Grama**
Bacia Estadual:	**Rio Casca**
Bacia Federal:	**Rio Doce**
Ponto Captação:	**20°20'41"S e 42°33'43"W**
Vazão Outorgada:	**5,6 (l/s)**
Prazo:	**05 (cinco) anos – Válida até 27.05.2014**
Município:	**Santo Antônio do Grama - MG**

Fls. 2461
Proc. 469/06
Rubr.

Obrigação do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente.

Belo Horizonte, 16/06/2009

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A
Outorgado

Cleide Izabel Pedrosa de Melo
Diretora Geral

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

EM BRANCO

Portaria nº 01286/2009. Autoriza Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A captar águas públicas no Córrego Sem Nome, Afluente Margem Esquerda do Ribeirão Santo Antônio do Grama em barramento já existente com volume acumulado de 290.000 m³ e área inundade de 2,5 ha.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, nos termos do inciso XIV do artigo 5º da Lei nº 12.584, de 17.07.1997 e com fundamento nos artigos 43 e 62, do Decreto nº 24.643, de 10.07.1934, que editou o Código de Águas, artigo 14 da Lei Federal nº 9.433 de 08.01.1997 e artigo 17 e seguintes da Lei Estadual nº 13.199 de 29.01.1999, determina: Art. 1º- Autoriza, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A, CNPJ: 02.359.572/0004-30, município de Santo Antônio do Grama, captar 5,6 l/s (cinco vírgula seis litros por segundo), das águas públicas do Córrego Sem Nome, Afluente Margem Esquerda do Ribeirão Santo Antônio do Grama em barramento já existente com volume acumulado de 290.000 m³ e área inundade de 2,5 ha, Bacia Hidrográfica do Rio Casca, no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas de 20º20'41"S de latitude e 42º33'43"W de longitude, para fins Consumo industrial, com o tempo de captação de 06:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 3749,8 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 3386,9 m³ no mês de fevereiro, 3628,8 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Parágrafo Único - As obras e serviços necessários à captação de que trata esta Portaria serão executados às expensas da Outorgada/Autorizatária e deverão estar concluídos no prazo de 01 (um) ano, conforme consta do projeto próprio, sob pena de caducidade da autorização. Art. 2º- Na hipótese de as vazões do curso d'água, nos períodos de estiagem, atingirem volumes insuficientes para garantir, simultaneamente, a captação autorizada e a manutenção de um fluxo residual, à jusante, equivalente a 70% (setenta por cento) da vazão mínima de sete dias de duração e 10 (dez) anos de recorrência, a Outorgada/Autorizatária se obriga a reduzir a captação, de modo a garantir o referido fluxo residual até que o mesmo possa ser, naturalmente, restabelecido. Art. 3º - A autorização objeto desta Portaria poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no artigos primeiro e segundo. Art. 4º - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – na hipótese de conflito com as normas posteriores; II – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos, indicarem a necessidade de revisão das autorizações emitidas; III – quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos prevista no artigo 13 da Lei nº 9.433/97. IV – Caso seja indeferida ou cassada a respectiva licença ambiental. Art. 5º- O Outorgada/Autorizatária responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente autorização". Art. 6º- Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pela Outorgada/Autorizatária de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal. Art. 7º- O direito de uso dos recursos hídricos objeto desta autorização está sujeito à cobrança prevista nos termos do artigo 20 da Lei nº 9.433/97, de 08 de janeiro de 1997 e artigo 24 da Lei nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, que será posteriormente definida, mediante regulamentos específicos. Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato. Belo Horizonte, 26/05/2009. Diretora Geral – Cleide Izabel Pedrosa de Melo.

041666

Portaria nº 01286/2009 de 26/05/2009. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc.13378/2008. Outorgante/Autorizante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Outorgada/Autorizatária: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A. CNPJ: 02.359.572/0004-30. Curso d'água: Córrego Sem Nome, Afluente Margem Esquerda do Ribeirão Santo Antônio do Grama. Bacia Hidrográfica: Rio Casca. Ponto de captação: Lat. 20º20'41"S e Long. 42º33'43"W. Vazão outorgada em barramento já existente com volume acumulado de 290.000 m³ e área inundade de 2,5 ha (l/s): 5,6. Finalidade: Consumo industrial, com o tempo de captação de 06:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 3749,8 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 3386,9 m³ no mês de fevereiro, 3628,8 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Prazo: 05 (cinco) anos, com direito de requerer a renovação quando solicitado com antecedência mínima de 90 dias antes do prazo de vencimento. Município: Santo Antônio do Grama. Obrigação do Outorgada/Autorizatária: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Diretora Geral – Cleide Izabel Pedrosa de Melo.

Fls. 2962
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

Fls 2963
Proc. 469/06
Rubr.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora Geral : Clenio Izabel Pedrosa de Melo

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 06894/2007, Empreendedor: Espólio de Delvar Amâncio de Araújo, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01434/2009. *Processo: 12242/2008, Empreendedor: Lue Trindade Imóveis Ltda, Município: Santa Luzia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01435/2009. *Processo: 05658/2008, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Lamim, Município: Lamim, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01436/2009 *Processo: 05659/2008 Empreendedor: Prefeitura Municipal de Lamim, Município: Lamim, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01437/2009. *Processo: 07412/2007, Empreendedor: Farma Mineração S.A., Município: Belo Horizonte, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01438/2009. *Processo: 00781/2004, Empreendedor: Fazenda Floderama Ltda - ME, Município: Esmeraldas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01439/2009. *Processo: 01857/2007, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Delta, Município: Delta, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01440/2009. *Processo: 01859/2007, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Delta, Município: Delta, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01441/2009. *Processo: 01860/2007, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Delta, Município: Delta, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01442/2009. *Processo: 01861/2007, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Delta, Município: Delta, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01443/2009. *Processo: 12572/2008, Empreendedor: MIB - Mineração Ibirité Ltda, Município: Brumadinho, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01444/2009. *Processo: 12573/2008, Empreendedor: MIB - Mineração Ibirité Ltda, Município: Brumadinho, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01445/2009 *Processo: 01953/2009, Empreendedor: MIB - Mineração Ibirité Ltda, Município: Brumadinho, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01446/2009. *Processo: 04433/2009, Empreendedor: MIB - Mineração Ibirité Ltda, Município: Brumadinho, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01447/2009. *Processo: 05374/2008, Empreendedor: GMR Componentes Automotivos Ltda, Município: Sete Lagoas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01448/2009. *Processo: 00834/2009, Empreendedor: Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluminas, Município: Belo Horizonte, Status: Deferido, Portaria: 01449/2009. *Processo: 05170/2007, Empreendedor: [illegible] Agropecuária Ltda, Município: Esmeraldas, Status: Deferido, Portaria: 01450/2009. *Processo: [illegible], Empreendedor: Prefeitura Municipal de Ibiteté, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01451/2009. *Processo: 06230/2008, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Marliéria, Município: Marliéria, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01452/2009. *Processo: 05120/2008, Empreendedor: Adriana Laura Reis de Souza, Município: Ibia, Status: Deferido, Portaria: 01453/2009 *Processo: 05121/2008, Empreendedor: Adriana Laura Reis de Souza, Município: Ibia, Status: Deferido, Portaria: 01454/2009 *Processo: 05122/2008, Empreendedor: Adriana Laura Reis de Souza, Município: Ibia, Status: Deferido, Portaria: 01455/2009 *Processo: 02954/2009, Empreendedor: Comercial Resende & Vieira Ltda, Município: Entre Rios de Minas, Status: Deferido, Portaria: 01456/2009 *Processo: 02954/2009, Empreendedor: Comercial Resende & Vieira Ltda, Município: Entre Rios de Minas, Status: Deferido, Portaria: 01457/2009 *Processo: 05200/2008, Empreendedor: INCOMIFRAL - Industria e Comércio de Fraklas Ltda, Município: Itaúna, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01458/2009. *Processo: 02084/2007, Empreendedor: Eduardo Henrique Krueger Cury, Município: Joao Pinheiro, Status: Deferido, Portaria: 01459/2009

Retificação:

Portaria de outorga nº 01486 publicada dia 22/05/2009. Outorgada: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A CNPJ: 02.359.572/0004-30. Onde se lê: Barramento já existente com volume acumulado de 290.000 m³ e área inundada no 2 5ha. Leia-se: Barramento a ser construído volume acumulado de 290.000 m³ e área inundada de 2,5ha. Município: Santo Antonio do Grama - MG.

Cancelamentos:

Cancela-se o Processo nº 01114 de 04/10/2007, Requerente: Terra J.J. Alves Ltda - CNPJ: 26.246.454/0001-30 - Motivo: Pois se tratas de dragagem em cava fechada fora do leito do curso d'agua. Diante do exposto, o requerente deverá formalizar um novo processo com modo de uso referente a dragagem em cava aluvionar para fins de extração mineral. Curso d'Agua: Varzea Esquerda do Ribeirão das Abóboras - Município: Esmeraldas - MG.

Cancela-se a portaria nº 1.347 publicada em 20/09/2005, Outorgada: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais - Ltda - UNIMINAS - CNPJ: 17.249.111/0012-91 Motivo: Considerando que as informações técnicas coletadas pelo IGAM para a conclusão dos processos, nº 00679/2006 e 00675/2006, referente ao comportamento do aquífero local e sua resposta ao bombeamento da bateria de poços e/o teste de bombeamento de poço outorgado por esta portaria não foram atendidas. Município: Sete Lagoas - MG

Cancela-se a portaria nº 3471 publicada dia 01/11/2004, Outorgada: Fertigrantes Fosfatados S/A - FOSFERTIL - CNPJ: 16.442.965/0024-14 Motivo: Descumprimento pelo outorgado dos seus termos. Curso d'agua: Ribeirão Fortaleza. Município: Caldeira da Fortaleza - MG

[illegible] documentos para consulta e cópia na FEAM/ARH/API, localizada na Rua [illegible], MG. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no sítio do IGAM, www.igam.mg.gov.br

Belo Horizonte, 15 de junho de 2009

Clenio Izabel Pedrosa de Melo - Diretora Geral do IGAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Zona da Mata

Torna público o arquivamento dos processos de outorga abaixo identificados:

1 - Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - Captação de água em surgência (nascente) - Senhora dos Remédios/MG - PA nº 0511/2007. Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente - Senhora dos Remédios/MG - PA nº 0511/2007. *Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente - Senhora dos Remédios/MG - PA nº 0512/2007. *Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - Captação de água em surgência (nascente) - Senhora dos Remédios/MG - PA nº 0512/2007. *Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente - Senhora dos Remédios/MG - PA nº 0513/2007. *Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - Captação de água em surgência (nascente) - Senhora dos Remédios/MG - PA nº 0513/2007. *Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente - Senhora dos Remédios/MG - PA nº 0511/2007. *Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente - Senhora dos Remédios/MG - PA nº 0511/2007

Cel. Danilo Vieira Júnior - Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Zona da Mata.

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.490
DATA: 15/10/09
RECEBIDO:

Nº Documento : 02015.004809/09

Nº Original : AFB-EXT:188/2009

Interessado : ANGLO FERROUS BRAZIL

Data : 28/08/09

Assunto : ENCAMINHA DOC. COMPOSTA DE ESTUDO TECNICO.

ANDAMENTO

Fls 2964
Proc. 469/06
Rubr.

De : MG/GABIN

Para : DILIC

Data de Andamento: 06/10/09 11:31:00

Observação:

Assinatura da Chefia do(a) MG/GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

EM BRANCO

Fls. 2965
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

DOCUMENTO - 02015 - 004809 -

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Atendimento a condicionante 2.6 da LI Nº 610/2009**
Projeto Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2009.

AFB-EXT: 188/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, em atendimento a condicionante 2.6 da LI 610/2009, do empreendimento Mineroduto Minas Rio, encaminhar, documentação composta de estudo técnico compreendendo o levantamento detalhado das áreas sujeitas aos riscos de acidentes associados à barragem de emergência da Estação de Bombas 2, localizada em Santo Antonio do Grama, assim como, o Plano de Ação de Emergência para o caso de sinistros para a barragem em referência.

Conforme constante no anexo I, a documentação técnica é composta por três relatórios, a saber:

- Relatório de Análise de Risco da Barragem de Emergência da EB02 do Mineroduto, Plano de Gestão de Segurança;
- Dam-break e Plano de Gestão de Segurança;
- Plano de Monitoramento.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A.

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

À Dilic
Para análise
em 02/10/09

Ubaldina Maria da Costa Isacc
Coordenadora do NLA/IBAMA
SUPES/MG

Ao Dr Jorge Ricardo
em 21.10.2009
para avaliação.
Em, 20-10-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
CONOC/COTRIN/DILIC/IBAMA

Fls. 2966
Proc. 469/06
Rubr.

Memorando n.º 504 /2009-GAB/IBAMA/DF

Brasília, 14 de outubro de 2009.

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA Nacional, Sr. Sebastião Custódio Pires.

Assunto: **Ofício 1564/09 – Ref.: PA n.º 071/08**

Encaminho para conhecimento e providências de Vossa Senhoria o Ofício n.º 1564/09 da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/ Núcleo Itaperuna/RJ, protocolado nesta Superintendência sob o n.º 02008.003057/09-18, referente solicitação de informações sobre o licenciamento do Mineroduto Minas-Rio.

Comunico a essa Diretoria, que o referido documento foi enviado a esta unidade do IBAMA, por equívoco.

Solicito a gentileza de Vossa Senhoria, no sentido de enviar resposta diretamente ao Promotor de Justiça Dr. Márcio Ferreira Fernandes.

Em anexo, Ofício n.º 1723/2009-GAB/IBAMA/DF.

Atenciosamente,

Guilherme de Almeida
Superintendente Substituto
IBAMA/DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.522
DATA: 15/10/09
RECEBIDO:

DBL/GAB/IN

À COMOC

De ordem

P/ análise e

encaminhamento.

Em 16.10.09

Júlio Heitor de Azevedo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA

Ao Dr José Ricardo

Preparar resposta

encaminhando o

memo DILIC/2008

sobre o assunto.

Em, 23-10-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 2967
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Superintendência no Distrito Federal
IBAMA/DF

Ofício n.º 1723/2009-GAB/IBAMA/DF

Brasília, 14 de outubro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/ Núcleo Itaperuna
Br 356, Km 30
Itaperuna-RJ - CEP.: 28.300-000

Assunto: **Ofício 1564/09 – Ref.: PA n.º 071/08**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 1564/09 dessa Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/ Núcleo Itaperuna, protocolado nesta Superintendência sob o n.º 02008.003057/09-18, referente solicitação de informações sobre licenciamento do Mineroduto Minas-Rio.

Comunico a Vossa Senhoria que o referido documento foi enviado equivocadamente a esta unidade do IBAMA/DF.

Informo ainda, que o documento em questão foi enviado ao IBAMA Nacional/ Diretoria de Licenciamento Ambiental – Dilic, conforme Memorando n.º 504/2009-GAB/IBAMA/DF, em anexo.

Atenciosamente,

DDL/GABIN

EM BRANCO

Fls. 2968
Proc. 469/06
Rubr.

URGENTE

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA / NÚCLEO ITAPERUNA
Endereço: Br 356, Km 30- Itaperuna-RJ
CEP. 28300-000 Tel.: (22) 3824 5333

Ofício nº 1564 **/09** Itaperuna, 29 de setembro 2009.

Ref.: PA nº 071/08
(favor mencionar o nº do Ofício e do PA na resposta)

MMA - IBAMA
Documento
02008.003057/09-18
DF/PROTOCOLO
Data: 24/10/09 Pra:

Senhora Superintendente,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar os documentos anexos e solicitar que, **no prazo máximo de 10 dias úteis:** a) informe em qual Superintendência do IBAMA tramita o processo de licenciamento da obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio; b) justifique o fato da autorização para supressão de vegetação relativa à 1ª etapa de implantação do referido mineroduto (Autorização nº 001/2008 de 29 de agosto de 2008), empreendimento este que abarca duas unidades da federação, ter sido emitida pela Superintendência do IBAMA de Minas Gerais, inclusive no que tange a áreas situadas no Estado do Rio de Janeiro; c) apresente cópia integral do Termo de Referência relativo à obra de implantação do citado empreendimento; d) apresente cópia das portarias mencionadas na autorização que segue em anexo.

Solicito, ainda, que a resposta a esta solicitação seja enviada diretamente ao GATE (Grupo de Apoio Técnico Especializado do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro), situado na Travessa do Ouvidor, nº 38 – centro, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.040-040, tel. 021 2550-7201, aos cuidados de Michelle Cristina Sampaio.

EM BRANCO

Fls. 2969
Proc. 469/06
Rubr.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA / NÚCLEO ITAPERUNA
Endereço: Br 356, Km 30- Itaperuna-RJ
CEP. 28300-000 Tel.: (22) 3824 5333

Na oportunidade manifesto votos de estima e consideração.

Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça
Mat. 3234

A Ilma. Sra.
MARIA SILVIA ROSSI
SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO DISTRITO FEDERAL
SAS, Quadra 05, Lote 05, BLOCO "H"- 1º Andar
CEP: 70.070-000 Brasília/DF

EM BRANCO

Fls 2970
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 001 /2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº. 533 de 24/10/2007, publicada no Diário Oficial da União, de 26/10//2007, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 843, de 15/08/2008, publicado no D.O.U de 18/08/08, e ainda a Portaria do Ibama Nº 262 de 11/04/2008, publicada no Diário Oficial da União de 14/04/2008 e o Art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 109º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar a **MMX Minas-Rio Mineração S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 02.359.572/0001-97 e no CTF/IBAMA sob o nº 2998156 com sede à Praia do Flamengo, 154 10º andar, Rio de Janeiro – RJ, a proceder à supressão de vegetação necessária à execução das obras de implantação do mineroduto Minas-Rio, com extensão total de 525 Km, objeto da Licença de Instalação nº 515 /2008, conforme Processo IBAMA 02001.000469/2006-68 e processo nº 02015.006913/2008-61(referente às ASV's), a serem executadas em 3 etapas. Esta autorização refere-se à **1ª etapa de implantação,** que corresponde à faixa de servidão do 3º trecho, abrangendo os municípios de São João da Barra/RJ, Campos dos Goytacazes/RJ, Cardoso Moreira/RJ, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, Itaperuna/RJ, Natividade/RJ e Porciúncula/RJ, conforme quadro de intervenção por biótopos e municípios no verso. Está incluída nesta ASV a área destinadas à implantação da Estação de Bombas-2 (exceto barragem), em Santo Antonio do Grama/MG.

A presente autorização de supressão de vegetação **fica restrita à faixa de servidão do mineroduto nas propriedades para as quais foram obtidas as anuências dos proprietários/posseiros, conforme listagem do anexo II** e nas propriedades da empresa.

A validade desta Autorização é de 1 (um) ano e está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes do anexo I, que deverão ser atendidas nos respectivos prazos estabelecidos, contados a partir da data de recebimento da ASV.

Belo Horizonte-MG, 29 de Agosto de 2008

ALISON JOSÉ COUTINHO
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM MINAS GERAIS

EM BRANCO

Fls 2941
Proc. 469/06
Rubr.

QUADRO DE QUANTITATIVOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO POR MUNICÍPIO E TIPOLOGIA VEGETAL E USO DO SOLO

MUNICÍPIO	USOS DO SOLO	APP (ha)	FORA DE APP (ha)	TOTAL (ha)
São João da Barra/RJ	FESD inicial	-	0,17	0,17
	FESD médio*	-	-	-
	FESD Avançado*	-	-	-
	Restinga*		12,19	12,19*
	Campos	-	-	-
	OUTROS USOS	1,77	51,58	53,35
Campos dos Goytacazes/RJ	FESD inicial	1,59	0,38	1,97
	FESD médio*	-	-	-
	FESD Avançado*	-	-	-
	Restinga*	-	-	-
	Campos			-
	OUTROS USOS	33,4	175,95	209,36
Cardoso Moreira/RJ	FESD inicial	0,05	-	0,05
	FESD médio*	-	-	-
	FESD Avançado*	-	-	-
	Restinga*	-	-	-
	Campos	-	-	-
	OUTROS USOS	1,41	3,19	4,6
Bom Jesus do Itabapoana/RJ	FESD inicial	-	-	-
	FESD médio*	-	-	-
	FESD Avançado*	-	-	-
	Restinga*	-	-	-
	Campos	-	-	-
	OUTROS USOS	-	0,90	0,90
Itaperuna/RJ	FESD inicial	0,46	1,66	2,12
	FESD médio*	-	-	-
	FESD Avançado*	-	-	-
	Restinga*	-	-	-
	Campos	-	-	-
	OUTROS USOS	22,26	118,23	140,49
Natividade/RJ	FESD inicial	0,06	0,63	0,69
	FESD médio*	-	-	-
	FESD Avançado*	-	-	-
	Restinga*	-	-	-
	Campos	-	-	-
	OUTROS USOS	4,39	63,65	68,04
Porciúncula/RJ	FESD inicial	-	1,92	1,92
	FESD médio*	-	0,61	0,61*
	FESD Avançado*	-	-	-
	Restinga*	-	-	-
	Campos	-	-	-
	OUTROS USOS	4,17	32,77	36,94
Santo Antonio do Grama/MG Estação de Bombas 2	OUTROS USOS: pastagem	-	5,2001	5,2001
	TOTAL	**69,56**	**469,0301**	**538,5901**

FESD= Floresta Estacional Semidecidual. OUTROS USOS = Afloramento de rochas, áreas degradadas,brejo, pasto sujo, cultura/pomar edificação, estradas, ferrovias, rio/lago. *Tipologias sujeitas à compensação da Lei Fed. 11.428/06.
Fonte: BRANDT Meio Ambiente – Inventário Florestal Mineroduto Minas-Rio . Volume I.

EM BRANCO

Fls. 2972
Proc. 469/06
Rubr.

ANEXO I

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº /2008

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória n° 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei n° 9.605/98, o Decreto Federal n° 750/1993, a Lei 11.428/2006, a Lei Estadual 1.309/ 88, demais legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

1.2. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.3. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Graves riscos ambientais e de saúde e,
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

1.4. A **MMX Minas-Rio Mineração e Logística Ltda**. é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

1.6. Os encarregados das equipes de supressão deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais moto-serras utilizadas na supressão da vegetação.

1.7. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Esta ASV poderá contemplar, posteriormente, outras propriedades não citadas em seu anexo II, desde que acompanhada por ofício expedido pelo IBAMA/MG, atestando a entrega e regularidade das anuências dos respectivos proprietários ou posseiros.

2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pela Concessionária, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m^3 ou st).

2.3 Deverá ser dado aproveitamento sócio-econômico ao material lenhoso gerado, sendo vetada a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.

2.4 Caso exista necessidade de transporte do material lenhoso para fins do aproveitamento econômico, há necessidade de obtenção de Documento de Origem Florestal junto ao IBAMA-RJ.

2.5 Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).

2.6 Comunicar ao IBAMA o início dos serviços de supressão, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, assim como o término das atividades de supressão.

2.7 Apresentar relatório final da supressão em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.

2.8 As atividades de supressão em áreas de terceiros só poderão ocorrer após conclusão do procedimento de desapropriação ou mediante autorização expressa do proprietário.

EM BRANCO

Fls 2473
Proc. 469/06
Rubr.

2.9 Deverá se proceder ao armazenamento de solo orgânico e serrapilheira para posterior utilização nos trabalhos de recomposição e se adotar todas as demais medidas previstas no Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas que compõe o PBA, dentre as quais.

2.10 O início do processo de recuperação da faixa de servidão deverá ser concomitante a conclusão dos trabalhos de colocação de cada tubo.

2.11 Apresentar relatórios semestrais de cumprimento e acompanhamento do Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas, com respectivo mapeamento de sua execução e condições atuais.

2.12 As atividades de resgate de flora da faixa de servidão e área de influência do empreendimento (Subprograma de Salvamento de Germoplasma) deverão se realizar por um período de tempo suficiente que permita a coleta representativa da cobertura vegetal local. As atividades deverão contemplar também a coleta de sementes e propágulos do de espécies arbóreas e arbustivas. As sementes devem ser coletadas dos espécimes em período fértil, de forma que seja viável a sua germinação e cultivo, para comporem o lote de mudas a serem utilizadas nos subprogramas de "Recuperação de APP's" e de "Introdução de Espécies Nativas" (enriquecimento) propostos no PRAD que compõe o PBA. O plantio de mudas nativas deverá incluir aquelas constantes das listas oficiais de espécies da flora ameaçadas de extinção que fazem parte do levantamento florístico das áreas de intervenção do empreendimento, integrante do inventário florestal apresentado.

2.13 Deverão ser encaminhados relatórios semestrais dos resultados dos Programas de Salvamento de Germoplasma e de "Recuperação de APP's" e de "Introdução de Espécies Nativas" (enriquecimento) propostos no PRAD, contendo material fotográfico.

2.14 A supressão da vegetação e toda a implantação deverão ser acompanhadas por equipe habilitada em fauna conforme prevê o Programa de Inventariamento, Monitoramento, Resgate de fauna que compõe o PBA. Deverão ser apresentados relatórios bimestrais dos resultados do programa de resgate de fauna durante o período de implantação do empreendimento.

2.15 A supressão de vegetação deverá ser acompanhada por profissional habilitado em fauna silvestre e devidamente respaldada pela Autorização de Transporte e Captura de Fauna silvestre emitida pelo Núcleo de Fauna do IBAMA/MG.

2.16 Apresentar, antes da solicitação de desmate da 3ª etapa, proposta detalhada para cumprimento das medidas compensatórias previstas por intervenção em tipologias do bioma Mata Atlântica, conforme prevê a Lei Federal nº 11.428/2006.

2.17 Deverá ser apresentado o Termo de Compromisso de Averbação da Reserva Legal da propriedade onde está prevista a implantação à Estação de Bombas – 2 – Prazo 90 dias.

EM BRANCO

Fls 2974
Proc. 469/06
Rubr.

ANEXO II

Município de Porciúncula			
Benzonir Gonçalves	29.225,30 m²	Nilson Prevatto Orbe	9.797,65 m²
Genuino Prevatto	8.591,75 m²	Miguel Genisio Nardo	3.444,83 m²
Mauro ferreri Prevatto	10.283,19 m²	José Wanderley de Almeida Paula	6.470,71 m²
Jonas Albino Telles	11.880,79 m²	Ricardo Augusto Mendonça Vieira	14.300,00 m²
Haroldo Sanches Navarro Junior e Luciana Sanches Caye	6.001,79 m²	Sergio Lannes Vieira	48.431,34 m²
Adilon Lopes de Oliveira	22.414,74 m²	Luiz Pedro Dutra Bendoli	27.512,45 m²
Emidio Volpato	23.243,08 m²	Rogério Nunes Bondi	7.790,28 m²
Edimar Barbosa de Souza	22.149,02 m²	Maristella Lannes Salgado Oliveira (Marcos Salgado)	61.048,60 m²
Adilton Cuco da Silva	52.199,42 m²		
Município de Natividade			
Amélia Lopes Gomes (Célio Gomes de Souza)	30.874,50 m²	Idalina de Souza Bazet	1.382,12 m²
Sérgio Roberto Arenare Garcia	5.578,17 m²	Wellington Nascif de Mendonça	11.441,68 m²
Elgem Gomes Machado	42.991,69 m²	Sávio Genil da Silva (Edésio da Silva)	20.591,94 m²
Alexandre Cury Martins	796,41 m²	Sebastião Badaró	23.166,83 m²
Joaquim Mendes Martins	796,41 m²	Elena Rodrigues de Oliveira (Rogério Dutra Soares)	8.999,44 m²
Hélio Paulo Sá de Rezende	26.675,32 m²	Juarez Gonçalves de Souza	10.204,53 m²
Hélio Paulo Sá de Rezende	16.491,75 m²	Herbert Ferreira Braz	85.120,49 m²
Hélio Paulo Sá de Rezende	13.222,21 m²	João Batista Pires da Costa	1.927,47 m²
Renato Bastos Medeiros	13.222,21 m²	Agnaldo Marcondes Ribeiro Brum (Jorge)	25.189,77 m²
Maria Izabel Celli Alvarez	1.084,40 m²	Genito Nacif Mendonça e Norton Nacif Mendonça	13.410,82 m²
Anderson Nacif de Mendonça	5.417,29 m²	João Carlos Soares Martins	37.667,15 m²
Luiz Carlos Pereira	7.012,82 m²	Marcos Ferreira	21.258,72 m²
Agnaldo Sepulvida Rocha	28.358,68 m²	Antônio Cotrim de Teves	18.172,28 m
Leny da Silva Martins	19.803,43 m²	Eugênio Carlos Vicente Martins	9150,82 m²²
Município de Itaperuna			
Evaldo de Almeida Cardoso	5.793,59m²	Adenildo Carvalho Neves	5.478,12 m²
Ary de Assis Queres	6.904,17 m²	Adilson Soares da Silva	2861,13 m²
Ary de Assis Queres	5.578,18 m²	Ione Vieira Travassos	5.777,49 m²
Marcone Boechat Poubel (Vera Lúcia Bouechat Poubel)	10195,89 m²	Gilberto Teixeira Rodrigues Filho	6.078,63 m²
Ione Vieira Travassos	21.057,75 m²	Alcides Augusto Pereira	9.589,65 m²
Maria Canazaro Bui	3652,43 m²	Alcides Augusto Pereira	37.225,72 m²
Neide de Fátima Almeida Cardoso Amaral	5.862,07m²	José Francisco de Souza	20.939,22 m²
Ana Lopes Martins	17.646,96m²	Hayrton Moreira Santos	42.753,00m²
Clarismundo da Silva	2.210,29m²	Josué Azevedo de Oliveira	2.037,90m²
Márcia Estides Rodrigues	7.857,32m²	Cisonaldo Goulard Amaro	31.995,17m²
Márcia Estides Rodrigues	35.292,42 m²	Paulo Roberto Santos Cardoso	3.690,04 m²
Joacyr de Oliveira Azevedo	18.947,01m²	Mauricio de Almeida Cardoso	2.286,60m²
Carlos Magno da Costa Ferreira	7.702,63m²	Job Boechat Borges	16.699,81m²
Abel Gonçalves Pereira	53.963,23m²	Juciara Silva César da Rocha	5.915,22m²
Frederico Ledilson Ribeiro de Souza	2.099,05 m²	Francisco Ferreira Ribeiro	9.631,07m²
Domingos Magalhães Ribeiro	12.391,71m²	Celia Maria Miranda Neves (Nicomedes Martins)	11.950,41m²
Gilberto Teixeira Rodrigues	9.894,81 m²	José Mario Encimas	15191,61m²
Antônio Carlos de Oliveira Costa	12.858,60m²	José Antunes Barroso	3.059,41m²
Elenir Freitas Silva	132,24m²	Tereza Moreira da Pádua	19208,61m²
Posto de Gasolina Galeglão Ltda	3383,66m²	Carmindo Feijó de Carvalho	6.463,69m²
Elbio Tinoco Mathias	16.094,36m²	Geraldo de Almeida	2.186,73m²
Luiz Fernando de Souza Padilha	23.650,05m²	Fabio Aguiar Wenar dos Santos	28.631,02m²
Sebastião Pessanha Silva	13.678,06m²	Antônio Carlos Nunes Pacheco	23.622,33m²
Ronaldo Rezende de Paula	715,23m²	Rui Cordeiro Rangel	37.211,22m²
Valdecir Antônio de Souza	8.359,84m²	José Cordeiro Rangel Neto	30.460,26m²
Jomilton Aguiar Arrebal	3.191,34m²	José Geraldo Esposti	52.560,89m²
Valdecir Antônio de Souza	27.176,43m²	João Batista Rangel da Silva	30385,15m²
Leocir de Souza (Ledilson Ribeiro de Souza	2899,06m²	José Neves Martins	26.648,63m²
Nelson Rodrigues Ferraz	3.589,10m²	Silas da Silva Amaro	25.851,91m²
Acir Rodrigues Ferraz	2.090,17m²	Olgres Bernardino Filho	4.080,4937 m²
Antônio Nunes Queiroz	4.372,52m²	Domingos Magalhães Ribeiro	12.391,71 m²
José Rodrigues Ferraz	6.446,53m²	Milton Rodrigues Ferraz	5.747,49m²
Alcenir Rosalino dos Santos	16.525,47m²	Lauro da Silva Mota Filho	42.634,56m²
Geneci Gonçalves	227,82m²	Maria Dulce Bousquet Motta	41.229,96m²
Osvaldo Rodrigues Maria	9.271,66m²	Gilberto Teixeira Rodrigues	9.894,81m²
Zuleica Netto Mérida (Melquides Mérida)	35.491,10m²	Antônio Boechat da Silva	2.246,35 m²
Município de Bom Jesus de Itabapoana			
Antonio Manoel da Silva Motta	18.225,14 m²	Cláudio da Silva Motta	52.971,13 m²
Município de Cardoso Moreira			
Sérgio Crespo Moreno (Sergio Gimenez)	13.143,72 m²	Fernando Manhães Tavares	11.373,91m²
Barra do Jacare Agropecuaria Ltda (Joncelson Ferreira)	10.422,56m²		
Município de Campos dos Goytacazes			
Joaquim de Souza Teixeira	13.347,80 m²	Crebylon G. da Silva	13.259,47 m²
Argemiro de Oliveira	16.648,67 m²	Mário Damasceno de Carvalho	23.894,37 m²
José de Oliveira Filho	9.891,32 m²	Hermenegildo Torres Filho	56.713,27 m²
Aurênio de Oliveira	6.329,86 m²	Cicineo Pereira Lima Filho	22.388,21 m²
Ozirio Ferreira Gonçalves	13.778,82 m²	Hermenegildo Torres Filho	100.596,18 m²
José Antônio de Oliveira	4.388,06 m²	Amaro Firmino Neto	2.688,33 m²
Devany de Oliveira	7.541,35 m²	Eraldo de Silva Campos	2.730,01 m²
Antônio de Oliveira	16.312,22 m²	Paulo Francisco de Oliveira	8.963,10 m²
Aurênio de Oliveira	17.009,82 m²	Alceril da Silveira	
Jocilio de Souza Benfeito	9.293,46 m²	Edvar de Freitas	13.195,45 m²
Paulo Romero Dutra Queiroz	24.659,52 m²	Valter da Silveira	12.902,29 m²
José Rangel da Silva	5.525,24 m²	José Rafael Vieira Barra	7.242,72 m²
Estevão Alves Pereira	29.588,95 m²	Manoel Almeida da Silva	5.118,99 m²
Antônio Alves Pereira	10.141,21 m²	Salvador Ferreira Filho	613,09 m²
Edmilson de Oliveira Quintanilha	6.612,61 m²	Pedro Paulo Pessanha Xavier	
Antônio Pereira Marcelino	7.863,01 m²	Evandro Mota	84.196,76 m²
Aroldo Queiroz Mello	26.470,48 m²	Francisco Cândido	1.144,22 m²
Heloísa Queiroz Mello (Edimelson Quilanilha)	7.968,58 m²	Amaro Florentino Sales	2.256,95 m²
Delamar de Moraes Guimarães (Luiz Clóvis)	31.360,27 m²	Sandra Maria Corrêa Bastos	3840,43 m²
Edmilson de Oliveira Quintanilha	36.629,78m²	Benedito Fernandes Souza Filho	13.784,09m²
Hélio Queiroz de Melo	21.677,80m²	Laerte de Souza	5280,84m²
Jacy Cruz Lubanco	88.693,38m²	Octávio Teixeira Fernandes	8.494,57m²
Heryal Manhães Lima Filho	21.567,77m²	José Rafael Vieira Barra	12.072,24m²
Leonardo Barreto Almeida	5.356,54m²	Fábio Soares Mothe	11.405,62m²
Heryal Manhães Lima Filho	3.789,07m²	Rosania Mothe Ferreira	24.649,11m²
Elcy de Almeida Rangel	9.002,58 m²	Pedro de Assis Xavier Riscado	47.057,28m²
Felipe Ferreira de Oliveira	1.823,09m²	Francisco de Assis Alves	9.272,83m²

EM BRANCO

José Siqueira	7.864,22m²	Silvio Ramos Henriques da Silva	17.290,54m²
Francisco Claudio Martins Autt	6.393,47m²	Vilmar Henriques da Silva	11.980,46m²
Mauricio Barros Azevedo	968,80m²	José Almeida da Silva (José Lino Vidal de Almeida)	21.022,24m²
Fernando Souza de Carvalho Brito (Usina Sapucaia)	51.709,07 m²	José Renato Pereira Moreira (José Renato Moreira Tavares)	945,13m²
Isaac de Azeredo Barros	5.700,00m²	Ivan Vasconcelos Marins	3.877,31m²
João Silva	3.141,57m²	Iracy Silva Vasconcelos	4.309,39m²
Fernando Souza de Carvalho Brito	4.970,73 m²	Sônia Maria Franco Barbosa Cerqueira	6155,99m²
Oziel Pessanha de Oliveira	6.819,15m²	Carlos Ronald Macabu Areas (José Alves de Almeida Areas)	6.704,54m²
José Manoel Tavares de Souza (José Arons Tavares)	3.099,21m²	Mercedes Pereira de Carvalho	1.557,80m²
Paulo Sergio Cruz de Andrade Junior (Dirceu Batista)	3.246,22m²	Leonel de Carvalho	5.765,85m²
Antonio Alberto Cruz Paulino do Carvalho	5.137,95m²	Dagmar Rangel Machado	2.918,41m²
Santilha Fiuza Queiroz	1.430,68m²	Celso Rodrigues Tavares (José da Conceção Tavares)	4.504,96m²
Sebastião Cardoso Terra (Cramildo Terra Azeredo)	1.289,10m²	Everaldo Tavares	5.476,89m²
Orlanda Pessanha de Azeredo (Eriello Peçanha de Azevedo)	1.189,97m²	Fernando da Silveira	2.846,67m²
Maria do Carmo Rangel Souza (José Carlos Rangel)	1.037,64m²	Everaldo Tavares	2.582,32m²
Madalena Jerônimo Rangel	1.113,85m²	Manoel Carvalho das Dores	1.234,44 m²
Olisce Pessanha de Oliveira	10.923,00m²	Vânia de Azevedo Paes	43216,99m²
Ildo Sinfrônio	143,99m²	Renato Souza Lubanco	24.072,39m²
Alex Paes Rangel	5.643,48m²	Cláudio Lysandro Godoy	33.523,02m²
Luciana Gonçalves Peixoto	6.992,99m²	Rosa Maria Godoy Martins	1264,85m²
Milton Pereira de Souza	5.535,43m²	Carlos Augusto da Silveira Rangel	6.215,35m²
Rogério Crespo de Souza	5.893,91m²	Jailza Maria Geraldo	7.359,93m²
Aldeisa Barreto Azeredo (Aldeiza Azeredo Chagas)	4.523,57m²	José Fernandes Guimarães (José Fabrini)	10.536,00m²
Antonieta Regina Cardoso Jorge	4.742,20m²	José Peixoto da Silva	5.419,21m²
César Nogueira Ferreira	4.724,83m²	Maria Francisca Rangel Paes	48.404,33m²
Lúcia Helena Gomes de Souza Benevides	4.200,00m²	Isaac de Azeredo Barros	2.204,73m²
Odilso Gomes Cordeiro (Odilon Gomes Cordeiro)	3.552,30m²	Gilson Goulart	2.477,36m²
Claudineia Gomes de Oliveira	9.053,03m²	José do Souza Gomes	5.867,56m²
Wilson Ribeiro da Silva	6106,18m²	Robson Muniz Silva	4.224,71m²
Abílio Augusto Neto	7.180,46m²	Edvar Chicrala Assad (Eduardo Soares Viana)	9.767,29m²
Luis Fernando do Espírito Santo Costa	7.315,98m²	Manoel Freire	3.680,83m²
Silvio Rangel Pessanha	3.870,00m²	José Jorge Moreira Pessanha	2.328,97m²
Germinar Francisco Azevedo (Jabina Fr. de Azeredo)	5.325,26 m²	José Siqueira	7.864,22 m²
Francisco Cláudio Martins Autt	6.393,47 m²	Mauricio Barros Azevedo	968,80 m²
Maria Francisca Rangel Paes	49.404,33 m²	Manoel Carvalho das Dores	1.234,44 m²
Hervel Manhães Lima Filho		Mario da Penha Henrique de Vasconcelos	7.488,60 m²
Cecilia Martins de Almeida	2.357,46 m²	Hermegildo Torres Filho	100.596,18 m²
Emilce Trindade Tavares	3.117,20 m²	Cláudio Lyzandro Godoy	
Rosa Maria Godoy Martins	30.665,0 m²	Valdir Monteiro de Souza	6.912,80 m²

Município de São João da Barra

José Mauricio Linhares Barreto	74.224,85m²	Maria Santana Gomes	272,78m²
Antenor Miguel Barbosa	1.204,85 m²	Amaro Toledo	969,27 m²
Liaga Agroconstrutora Ltda	16120,04m²	Amaro Gomes de Almeida	11.992,49m²
José Francisco da Silva	1.936,00m²	Antônio Alves Machado	3.159,58m²
Joelson Machado	1.936,00m²	Punsylvania Rangel Martins Viana (Fábio Arôia)	2.516,93 m²
Genilda Costa Ferreira	8.514,74m²	Antônio Alves Machado	5276,94m²
Salvador Gomes Silva	4.375,88m²	Ana Maria Toledo Machado	13.821,66m²
Amaro Alves da silva	5.935,07m²	Angela Maria Pereira Zacarias da Silva (Salvador Gomes da Silva)	1.933,17m²
Abertardo Rocha da Silva	1.559,14m²	Alonso Gomes de Almeida	2.896,83m²
João Augusto Chagas Silva	1.887,46m²	Ariadenia Ribeiro dos Santos	1148,11m²
Celso Rangel Pessanha	5.007,27m²	Genaldo Alvarenga dos Santos	2.861,25m²
Geneci Ribeiro de Alvarenga	2.620,67m²	José Vicente Martins (Ariadenia R. Santos	2.534,54m²
Diogo Sampaio Jorge (Ricardo Luiz Manhães Sampaio)	3.107,42m²	José Augusto das Chagas Silva	1.419,25m²
Antônio Alves Machado	7022,24m²	Amaro da Silva Pessanha	1436,50m²
Abelardo Rocha da Silva	921,40m²	Amaro Miguel Barbosa Filho	2.781,32m²
Gracchо da Silva Xavier	1.143,63m²	Amaro Jorge Gonçalves Rocha (Roberto Rocha)	2.779,65m²
Zuca Ribeiro de Azeredo	1.132,13m²	José Augusto Ribeiro Almeida	8.761,45m²
Amaro Zacarias Abreu (José Carlos)	7.053,47m²	José Francisco da Silva Santos (José Moço dos Santos)	6.490,23m²
José Amaro da Silva (Silva Cruz)	3.982,09m²	Joelson Machado	4.022,41m²
Ari Pessanha Monteiro	6.269,02m²	João Amaro Magalhães Pereira (Amaro José Machado)	3.940,00m²
Joelma Rangel de Lima	8.536,62m²	Arlindo Pereira da Silva (Arlindo Marcilio Pereira)	7.645,85m²
Maria do Amparo da Silva Almeida	4.041,46m²	Zenildo Chagas Rangel	4.113,06m²
José Manoel Chagas Rangel	2.271,85m²	Sérgio Ribeiro Santos (Sérgio Chagas)	3.806,03m²
Manoel Francisco Toledo Netto	3.579,66m²	Amaro de Sousa Pereira	12.192,96m²
Manoel Francisco Rocha Pessanha	4.175,30m²	Francisco Marcos Alves de Almeida	17.326,85m²
Vilson José Alves de Almeida	12.695,90m²	Amaro da Silva Pessanha	1.436,50
Arlindo Pereira da Silva	7.649,85 m²	Angela Maria Pereira Zacarias da Silva	2.412,77 m²
Jorge Paes da Silva e Clurene Ribeiro da Silva	1.933,17 m²	Antonia Francisca da Rocha e Silva	3.882,83 m²
Edward Alves Nogueira	4.026,26 m²	Sonia Ribeiro Magalhães	20.321,88 m²
Pedro Xavier Nunes	6.133,64 m²	Rildo Machado Ribeiro	2.920,30 m²

Fls 2975
Proc. 469/06
Rubr.

À SECRETARIA p/ elaborar memo. encaminhando o documento p/ DILIC - IBAMA - SEDE, elaborar ofício p/ MP do Rio de Janeiro informando que o documento TA/ foi encaminhado à DILIC - IBAMA - SEDE.

14/10/09

Superintendente Substituto
IBAMA/DF

Fls 2976
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Praça São Salvador, 62 – 4º andar – Centro
Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro – CEP 28010-000
Tel. (Fax): (22) 2731-6491 – 2731-6516

OF nº 1036/2009-D

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.765
DATA: 20/08/09
RECEBIDO:
Francisco

Assunto: **Requisição de informações**
Ref.: PA 1.30.002.000071/2007-82

Senhor Diretor

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela procuradora signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **REQUISITA** informar a razão pela qual foi fracionado o licenciamento ambiental do empreendimento minerário da ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A., composto por três estruturas: a mina, o mineroduto Minas-Rio e o Porto Açu, bem como esclarecer se tal fracionamento não impede o exame preciso da dimensão do empreendimento e a correta avaliação dos impactos ambientais.

Para atendimento à presente requisição, fixa prazo de 10 (dez) dias úteis.

Atenciosamente,

Carmen Sant'Anne
CARMEN SANT'ANNA
Procuradora da República

À CGTMO,

De ordem, para análise e manifestação.

Informo que nos foi comunicada pela PFE a existência de ação judicial contra IBAMA (e outros) sobre o mesmo assunto, sendo necessários subsídios. 21/08/09

Gustavo H S Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

À assessoria jurídica
da Dilic
Analista Gustavo
27/8/09

Rosa Helena Zupo Loes
Coordenadora Geral de
Transportes Mineração e Obras
Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

À CGTMO,

De ordem, para juntada aos autos do processo, com cópia do ofício em resposta. 19/10/09

Gustavo H S Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

Fls. 2977
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO N.º 840/2009 –DILIC Brasília, 24 de agosto de 2009.

À Senhora
CARMEN SANT'ANNA
Procuradora da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Praça São Salvador, 62 – 4º andar – Centro
Campos dos Goytacazes/RJ
CEP: 28010-000
Tel./fax: (22) 2731-6491 / 2731-6516

Assunto: Requisição de informações
Ref. PA 1.30.002.000071/2007-82

Senhora Procuradora da República,

Cumprimentando-a, refiro-me ao OF nº 1036/2009-D para solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo de 10 dias fixado para resposta, considerando a exigüidade do prazo frente a outras demandas para atendimento urgente existentes neste órgão, responsável pelo licenciamento ambiental de obras e atividades de significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional em todo território brasileiro.

Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, solicitamos a dilação do prazo fixado, por mais 10 dias, visando o atendimento integral das requisições.

Respeitosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls. 2978
Proc. 469/06
Rubr.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 11.514
DATA: 14/09/09
RECEBIDO:
FBM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Praça São Salvador, 62 – 4° andar – Centro
Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro – CEP 28010-000
Tel. (Fax): (22) 2731-6491 – 2731-6516

OF nº 1250/2009-D

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília - DF

Assunto: **Requisição de informações**
Ref.: PA 1.30.002.000071/2007-82

Senhor Diretor

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela procuradora signatária, concede a dilação de 10 (dez) dias no prazo para atendimento ao ofício nº 1036/2009-D, conforme solicitado no ofício nº 840/2009 – DILIC.

Atenciosamente,

CARMEN SANT'ANNA
Procuradora da República

Ao Analista
Gustavo
De ordem
Em 16.9.09

Júlio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA

À CGTMO,
De ordem, para juntada aos autos do processo, com cópia do ofício em resposta.
19/10/09

Cristiano H. S Peres
Cristiano Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

À COMOC
p/ conhecimento e juntada aos autos
em 28/10/09

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
CMS-CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 2979
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

OFÍCIO N.º 1119/2009 –DILIC Brasília, 23 de outubro de 2009.

À Senhora
CARMEN SANT'ANNA
Procuradora da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Praça São Salvador, 62 – 4º andar – Centro
Campos dos Goytacazes/RJ
CEP: 28010-000
Tel./fax: (22) 2731-6491 / 2731-6516

Assunto: Requisição de informações – Mineroduto Minas-Rio
Ref. PA 1.30.002.000071/2007-82

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, em resposta aos Ofícios nº 1036/2009-D e 1250/2009-D, em que requisita informações sobre o licenciamento ambiental do empreendimento minerário da Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. composto pela mina, o Mineroduto Minas-Rio e o Porto de Açu, informo que:

a) o processo de licenciamento ambiental do Mineroduto Minas-Rio vem sendo conduzido pelo IBAMA, com a participação dos órgãos ambientais dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, em conformidade com a legislação aplicável;

b) a Mina Sapo-Ferrugem vem sendo licenciada pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, de Minas Gerais, com a efetiva participação do IBAMA no processo, por meio de representantes na equipe técnica multidisciplinar constituída pela Administração Pública estadual e federal para análise dos estudos que subsidiaram a emissão de Licença Prévia para o empreendimento, conforme Parecer Único SISEMA nº 001/2008 (anexo);

c) o Porto de Açu vem sendo licenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA (antiga Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente do Rio de Janeiro – FEEMA), do Rio de Janeiro, com base no Acordo de Cooperação nº 12/2008 (anexo), firmado entre o IBAMA e o Estado do Rio de Janeiro em 2008, com o objetivo de estabelecer um regime de cooperação técnica para a realização do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades naquele Estado. Referido Acordo de Cooperação previu, em sua Cláusula Segunda, a obrigação da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA/RJ em repassar ao IBAMA os licenciamentos ambientais de competência federal, após avaliação do alcance do impacto ambiental dos

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

atividades, e de ambos em indicarem representantes para integrarem grupos de trabalho interinstitucionais que apoiarão tecnicamente os órgãos nos licenciamentos ambientais em que se justifique a necessidade de ações compartilhadas. Após iniciada a vigência do Acordo de Cooperação não houve, em relação ao Porto de Açu, avaliação de que resultasse a conclusão de haver significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional pelo empreendimento, o que definiria a competência federal para licenciá-lo, ou necessidade de ações compartilhadas para seu licenciamento.

2. Pelas razões expostas, entendemos que o alegado fracionamento do licenciamento decorre do próprio fracionamento do empreendimento e, neste caso específico, não impede o exame preciso da sua dimensão e a correta avaliação dos seus impactos ambientais pelos respectivos órgãos licenciadores competentes.

3. Certos de termos atendido sua solicitação, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se julgar necessário.

Respeitosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls. 2981
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Praça São Salvador, 62 – 4° andar – Centro
Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro – CEP 28010-000
Tel. (Fax): (22) 2731-6491 – 2731-6516

URGENTE

OF nº 1414/2009-D

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.438
DATA: 14/10/09
RECEBIDO:

Assunto: **Requisição de informações**
Ref.: PA 1.30.002.000071/2007-82

Senhor Diretor

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo procurador signatário, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **REITERA** o teor do ofício nº 1036/2009-D (cópia anexa), sem resposta até a presente data.

Para atendimento à presente requisição, fixa prazo de 10 (dez) dias úteis.

Atenciosamente,

GINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LICCIANE
Procurador da República

À COMOC

De ordem. Providencie. Em 16.10.09.

Júlio Henrichs de Azevedo
Analista Ambiental
Matrícula nº 1354891
DILIC/IBAMA

Ao Dr Gustavo
De ordem
Em 23/10/09

Júlio Henrichs de Azevedo
Analista Ambiental
Matrícula nº 1354891
DILIC/IBAMA

Ao Gabinete

Informo que foi respondido ao MPF-MG e entendo que deverá ser respondido da mesma forma do MPF/RS sobre o assunto.

Obs a resposta foi elaborada pela assessoria Gabinete/DILIC.

Em, 20/10/2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

À COMOC,

Para juntar aos autos do processo. Já respondido pelo Ofício nº 1119/2009-DILIC (anexo).

27/10/09

Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

Ao Dr José Ricardo
Em 05.11.2009
para conhecimento
Em 4-11-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 2982
Proc. 409/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Praça São Salvador, 62 – 4° andar – Centro
Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro – CEP 28010-000
Tel. (Fax): (22) 2731-6491 – 2731-6516

OF nº 1036/2009-D

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília - DF

Assunto: **Requisição de informações**
Ref.: PA 1.30.002.000071/2007-82

Senhor Diretor

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela procuradora signatária, nos termos do artigo 8°, inciso II, da Lei Complementar n° 75/93, **REQUISITA** informar a razão pela qual foi fracionado o licenciamento ambiental do empreendimento minerário da ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A., composto por três estruturas: a mina, o mineroduto Minas-Rio e o Porto Açu, bem como esclarecer se tal fracionamento não impede o exame preciso da dimensão do empreendimento e a correta avaliação dos impactos ambientais.

Para atendimento à presente requisição, fixa prazo de 10 (dez) dias úteis.

Atenciosamente,

CARMEN SANT'ANNA
Procuradora da República

Fls. 2983
Proc. 169/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Praça São Salvador, 62 – 4° andar – Centro
Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro – CEP 28010-000
Tel. (Fax): (22) 2731-6491 – 2731-6516

OF nº 1250/2009-D

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília - DF

Assunto: **Requisição de informações**
Ref.: PA 1.30.002.000071/2007-82

Senhor Diretor

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela procuradora signatária, concede a dilação de 10 (dez) dias no prazo para atendimento ao ofício nº 1036/2009-D, conforme solicitado no ofício nº 840/2009 – DILIC.

Atenciosamente,

CARMEN SANT'ANNA
Procuradora da República

EM BRANCO

Fls. 2984
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

OFÍCIO N.º 1119/2009 –DILIC Brasília, 23 de outubro de 2009.

À Senhora
CARMEN SANT'ANNA
Procuradora da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Praça São Salvador, 62 – 4º andar – Centro
Campos dos Goytacazes/RJ
CEP: 28010-000
Tel./fax: (22) 2731-6491 / 2731-6516

Assunto: Requisição de informações – Mineroduto Minas-Rio
Ref. PA 1.30.002.000071/2007-82

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, em resposta aos Ofícios nº 1036/2009-D e 1250/2009-D, em que requisita informações sobre o licenciamento ambiental do empreendimento minerário da Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. composto pela mina, o Mineroduto Minas-Rio e o Porto de Açu, informo que:

a) o processo de licenciamento ambiental do Mineroduto Minas-Rio vem sendo conduzido pelo IBAMA, com a participação dos órgãos ambientais dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, em conformidade com a legislação aplicável;

b) a Mina Sapo-Ferrugem vem sendo licenciada pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, de Minas Gerais, com a efetiva participação do IBAMA no processo, por meio de representantes na equipe técnica multidisciplinar constituída pela Administração Pública estadual e federal para análise dos estudos que subsidiaram a emissão de Licença Prévia para o empreendimento, conforme Parecer Único SISEMA nº 001/2008 (anexo);

c) o Porto de Açu vem sendo licenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA (antiga Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente do Rio de Janeiro – FEEMA), do Rio de Janeiro, com base no Acordo de Cooperação nº 12/2008 (anexo), firmado entre o IBAMA e o Estado do Rio de Janeiro em 2008, com o objetivo de estabelecer um regime de cooperação técnica para a realização do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades naquele Estado. Referido Acordo de Cooperação previu, em sua Cláusula Segunda, a obrigação da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA/RJ em repassar ao IBAMA os licenciamentos ambientais de competência federal, após avaliação do alcance do impacto ambiental dos

atividades, e de ambos em indicarem representantes para integrarem grupos de trabalho interinstitucionais que apoiarão tecnicamente os órgãos nos licenciamentos ambientais em que se justifique a necessidade de ações compartilhadas. Após iniciada a vigência do Acordo de Cooperação não houve, em relação ao Porto de Açu, avaliação de que resultasse a conclusão de haver significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional pelo empreendimento, o que definiria a competência federal para licenciá-lo, ou necessidade de ações compartilhadas para seu licenciamento.

2. Pelas razões expostas, entendemos que o alegado fracionamento do licenciamento decorre do próprio fracionamento do empreendimento e, neste caso específico, não impede o exame preciso da sua dimensão e a correta avaliação dos seus impactos ambientais pelos respectivos órgãos licenciadores competentes.

3. Certos de termos atendido sua solicitação, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se julgar necessário.

Respeitosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls. 2986
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.005988/09

Nº Original : AFB-EXT.: 228/2009

Interessado : ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERACAO S.A

Data : 15/10/2009

Assunto : INFORMA QUE A ANGLO FARA O RESGATE DA FLONA NAS PROPRIEDADES AS QUAIS POSSUEM AQUIESCENCIA DOS SUPERFICIARIOS.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 15/10/2009 11:00:00

Observação:

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.887
DATA: 22/10/09
RECEBIDO:
FLOM

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

De Ordem
Já Comoc
29/10/09

Maria José Costa Oliveira
Secretária
DILIC/IBAMA

Ao Dr José Ricardo
09.11.2009

Para conhecimento

Em, 6-11-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 2987
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

DOCUMENTO - 02015 - 005988 - 90

IBAMA/SUPES/MG 14/OUT/2009 - 17:39

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: ***Condicionante 2.13 - Resgate de flora***
Licença de Instalação 515/2008
Processo IBAMA/DF 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2009.

AFB-EXT.: 228/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, detentora da Licença de Instalação 515/2008, referente ao empreendimento Mineroduto Minas Rio, vem em consonância à condicionante 2.13 da referida LI comunicar o início das atividades de resgate de flora no trecho II, do empreendimento em questão, compreendido pelos municípios, a saber: Nova Era, São Domingos do Prata, Sem-Peixe, Rio Casca, santa Cruz do Escalvado, Piedade de Ponte Nova, Urucrânia, Santo Antonio do Grama, Jequeri, Abre Campo, Pedra Bonita, Santa Margarida, Fervedouro, Divino, Carangola, Faria Lemos, Pedra Dourada, Tombos.

Informamos que, considerando as premissas já adotadas e a continuidade de um relacionamento harmonioso e de confiança estabelecido entre as partes, vimos por meio desta, informar que a Anglo fará o resgate da flora nas propriedades as quais possuem aquiescência dos superficiários, os quais autorizaram a realização dos serviços inerentes ao empreendimento através do contrato firmado entre as partes, denominado "*Instrumentos Particular de Compromisso para Instituição de Servidão Minerária e outras avenças*".

Insta observar que o início da atividade indicada acima visa otimizar o desenvolvimento dos serviços de resgate, pois considerando a finalização desse serviço no trecho III do mineroduto as equipes especializadas e contratadas já se encontram mobilizadas sendo assim será realizado o remanejamento dos profissionais para o trecho II.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A.

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

LICA MG

EM BRANCO

Fls. 2988
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO C, BRASÍLIA/DF. CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1293, FAX: 61 3225.0564

Ofício nº 1114/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 3 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor,
Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva / Núcleo Itaperuna
BR 356, Km 30
CEP: 28.300-000 – Itaperuna/RJ
tel: (22) 3824-5333

Com cópia para:
GATE
(Grupo de Apoio Técnico Especializado do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro).
Travessa do Ouvidor, nº 38
CEP: 20.040-040 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2550-7201

Assunto: **Autorizações para Supressão de Vegetação do Mineroduto Minas-Rio**

1. Em reposta ao ofício nº 1564/09, tenho a informar:

a) O licenciamento ambiental do Mineroduto Minas-Rio tramita pelo processo nº 02001.000469/2006-68, originário deste Ibama – Sede, porém com o apoio do corpo técnico de todas as Superintendências do Ibama, em especial das SUPES/MG (Memo solicitando apoio técnico, na análise e emissão de ASVs, em anexo) e SUPES/RJ.

b) A emissão de Autorizações de Supressão de Vegetação, relativas ao empreendimento Mineroduto Minas-Rio, teve a competência delegada, pela Presidência do Ibama, ao Superintendente do Ibama no Estado de Minas Gerais, através da Portaria nº 843 de 15.08.2008 (cópia em anexo).

c) Segue em anexo cópia integral do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA relativo ao empreendimento, conforme solicitado.

d) Seguem anexas cópias das outras Portarias solicitadas, a saber:

1. Portaria nº 533 de 24.10.2009, publicada no DOU de 26.10.2007, de nomeação do Sr. Alison José Coutinho, Superintendente do Ibama no Estado de Minas Gerais.

2. Portaria nº 262 de 11.04.2008, da Presidência do Ibama, publicada no DOU de 14.04.2008, que delega várias competências aos Superintendentes do Ibama.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

IBAMA - GABIN
15/10/09
Data Horas
Visto

Fls 2489
Proc. 469/06
Rubr.

4862

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA / NÚCLEO ITAPERUNA
Endereço: Br 356, Km 30- Itaperuna-RJ
CEP. 28300-000 Tel.: (22) 3824 5333

Ofício nº 1563 **/09** Itaperuna, 29 de setembro 2009.

Ref.: PA nº 071/08
(favor mencionar o nº do Ofício e do PA na resposta

DOCUMENTO

02022.005933/09-72
IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/RJ
DATA: 13/10/09

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar que, **no prazo máximo de 10 dias úteis:** a) apresente cópia integral do Termo de Referência relativo à obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio; b) informe se foi realizada a alteração formal dos responsáveis pelo citado empreendimento, tendo em vista que, na prática, a MMX não ostenta mais tal condição desde agosto de 2008, quando foi sucedida pela Anglos Ferrous Brasil.

Solicito, ainda, que a resposta a esta solicitação seja enviada diretamente ao GATE (Grupo de Apoio Técnico Especializado do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro), situado na Travessa do Ouvidor, nº 38 – centro, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.040-040, tel. 021 2550-7201, aos cuidados de Michelle Cristina Sampaio.

Na oportunidade manifesto votos de estima e consideração.

Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça
Mat. 3234

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.846
DATA: 15/10/09
RECEBIDO:

Ao Ilmo. Sr.
ADILSON GIL
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM RIO DE JANEIRO
Praça 15 Novembro, nº 42, 10º Andar - Centro
CEP 20.010-010 Rio de Janeiro – RJ

Ao Protocolo
formar doc.
Cu 13/10/09

CARMEN L. P. NOVAES
Analista Ambiental
Mat./SIAPE 0684214

Ao NLA.
Solicitando informar
caso o assunto esteja sendo
conduzido por esse Núcleo.
Cu 14/10/09

CARMEN L. P. NOVAES
Analista Ambiental
Mat./SIAPE 0684214

À DILIC p/ informar.
Rio 16/10/09

ROBERTO HUET DE SALVO SOUZA
Núcleo de Licenciamento Ambiental-NLA
Superintendência IBAMA/RJ
Mat. SIAPE 663334

À CGTMO,
Para providências.
03/11/09

Gustavo H S Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

À COMOC
p/ atendimento.
Cu 5/11/09

Rosa [illegible]
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Dr José Ricardo
para conhecimento
e verificar se já houve
resposta ao MPE/RS.
Em, 9-11-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 2990
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO C, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1293, FAX: 61 3225.0564

Ofício nº 1240/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor,
Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva / Núcleo Itaperuna
BR 356, Km 30
CEP: 28.300-000 – Itaperuna/RJ
tel: (22) 3824-5333

Com cópia para:
GATE
(Grupo de Apoio Técnico Especializado do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro).
Travessa do Ouvidor, nº 38
CEP: 20.040-040 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2550-7201

Assunto: **Termo de Referência e CGC da Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.**

1. Em reposta ao ofício nº 1563/09, tenho a informar que:

a) Já foi enviada cópia integral do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA relativo ao empreendimento mineroduto Minas-Rio, mediante o ofício de 03.09.2009, nº 1144/2009 desta DILIC/IBAMA, conforme solicitado anteriormente pelo ofício nº 1564 dessa promotoria, razão pela qual não foi providenciada nova cópia do mesmo.

b) A empresa Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A., sob o CNPJ/MF: 02.359.572/0003-59, é a responsável atual pelo empreendimento Mineroduto Minas-Rio, tendo como representantes legais da empresa o sr. Newton Augusto Viguetti Filho (CPF nº 074.847.168-55) e a sra. Najla de Castro Atala (CPF nº 678.159.106-10).

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Fls. 2991
Proc. 469/06
Rubr.

Protocolo integrado

CÓPI

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SUP. ESTADUAL/M
Doc: 006712/09 -
DATA: 12/11/09

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 13.430
DATA: 18/11/09
RECEBIDO:
F104

Assunto: **Adequação Projeto EBII**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2009

AFB-EXT: 259/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, vem por meio desta, informar adequações no projeto de terraplenagem na Estação de Bombas 2 (EB II), com vistas a propiciar estabilização geotécnica dos taludes de corte na área de inserção da estrutura supracitada.

Conforme projeto apresentado a esse IBAMA, através do RT 01 do PBA do referido empreendimento, o mesmo ora elaborado pela ECM previa que as atividades de terraplenagem, fossem desenvolvidas até a cota 540,00 m possuindo taludes definidos com a inclinação 1:1 e bermas de 4 m a cada desnível de 10 m e que na seção máxima alcançaria 80 m de altura.

Este projeto teve as atividades de implantações iniciadas em novembro/2008 pela Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (CCCC), tendo alcançado a cota 570,00 m com as escavações no final de janeiro/2009, quando as obras foram paralisadas em decorrência de processo de ruptura instalado no talude (maciço).

Em decorrência aos fatos apontados contratou-se empresa especializada visando a elaboração de um Estudo para Estabilização do Talude. Os estudos específicos foram desenvolvidos pela empresa Geolabor Engenharia, estes estudos resultaram na elaboração de um laudo geotécnico da área da EB II, bem como a definição e descrição de um projeto de estabilização dos taludes de corte, que teve como

À CGTMO
Em 18/11/09

À COMOC
p/ análise
em 20.11.09

Rosa Helena Zago Lobo
Coordenadora Geral de
Construção, Montagem e Obras
Substituta CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Dr. José Ricardo
Dr. João Batista
Para avaliação.
Em 26.11.2009

Em, 23-11-2009

POR PERTINÊNCIA,
RECOMENDO ENCAMINHAR O DOCUMENTO
AO NLA/SUPES/MG, A/C DO TÉCNICO
MARCELO BELISÁRIO CAMPOS, PARA ANÁ-
LISE, POR SE TRATAR DE DOCUMENTO RE-
LATIVO AO MEIO FÍSICO DO EMPREENDIMENTO.

Em 26.11.2009

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Fls 2992
Proc. 469/06
Rubr.

principal alteração a mudança da inclinação dos taludes para 1,5:1 e bermas variando de 4 a 10 m dependendo da situação geotécnica local.

Em função das adequações indicados nos laudos/estudos da Geolabor, documentos em anexo I, alterou-se a inclinação dos taludes de corte o que por conseqüência propiciou uma alteração na área de implantação da EB II, tal adequação proporcionou um acréscimo na área de intervenção em um total de 1,37 ha sendo a cobertura vegetal desse local caracterizada por pastagem (*Brachiaria sp.*), vide anexo II.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CULTURA
IPHAN
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6204/6206
Fax: (61) 3414-6205 e http://www.iphan.gov.br

Ofício nº 118/09 - CNA/DEPAM/IPHAN

Fls 2993
Proc. 469/06
Rubr. [illegible]

Brasília, 12 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C
CEP 70818-900 – Brasília/DF

IPHAN/PROTOC.SEDE
01450.016212/2009-10
23/11/2009
361209

Assunto: Mineroduto Minas - Rio

Senhor Diretor,

Para nos substanciar quanto a informações do empreendimento em epígrafe, solicito que Vossa Senhoria nos informem sobre o processo de licenciamento do mesmo e as concessões de licenças obtidas até então obtidas pelo empreendedor, bem como os amparos legais para tais concessões.

02. Informo que este CNA está sendo questionado junto à Procuradoria da República em Minas Gerais quanto aos procedimentos do empreendimento Mineroduto Minas – Rio, por esta razão os documentos solicitados devem compor processo aberto no âmbito deste CNA.

Atenciosamente,

Rogério José Dias
Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

À coma
p/ atendimento.
2.12.09

Rosa Helena Tago [illegible]
Coordenadora Geral de Atividades Mineração e Obras [illegible]

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 13.811
DATA: 30/11/09
RECEBIDO:

A CGTMO

Dr 050

Em 30.11.09

Júlio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA

Ao Dr José Ricardo
Em 28.12.2009

Para preparar resposta

ao TPAAN.

Em, 3-12-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 2994
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº 504/2007 – CGTMO / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
Rogério José Dias
Gerente de Autorizações e Fiscalização – CORDA/DEPROT/IPHAN
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
SBN, Quadra 2, Ed. Central Brasília
70.040-904 – Brasília DF
fax (31) 3414-6205

Assunto: **Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural do mineroduto Minas-Rio.**

1. No dia 28.11.2007 a MMX – Mineração e Logística LTDA protocolou o Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural relativo ao seu empreendimento Mineroduto Minas-Rio que se encontra na fase de Licenciamento de Instalação neste Ibama.

2. Com base na legislação vigente, que reza sobre a necessidade de considerar o exame técnico dos Órgãos de Estado pertinentes, encaminho em anexo cópia do Programa protocolado pela empresa, que já se encontra em análise por nossa equipe técnica.

3. Informo que o conjunto é composto de 02 (dois) volumes que contém o programa elaborado e anexos.

4. Contamos com parecer do órgão o qual Vossa Senhoria gerencia, sobre a correção e abrangência do programa proposto, para enriquecer o material de análise do licenciamento em foco.

5. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos José Ricardo, Mario Luna e Lílian Sasso, da Coordenação de Mineração e Obras Civis, nos telefones: (61) 3316-1098 e (61) 3316-1273.

Atenciosamente,

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transporte Mineração e Obras Civis

G:\dilic\COMOC\Empreendimentos\Obras Civis\MMX Mineroduto\Oficio\of_mineroduto_MG_RJ_envio de Programa Pat Cult.doc
jrpb

EM BRANCO

Fls. 2995
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

DOCUMENTO - 02015 - 007097 - 41

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 13.878
DATA: 02/12/09
RECEBIDO:
F107

Assunto: **Atendimento à Condicionante 2.1**
Licença de Instalação – LI nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA: 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2009.

AFB-EXT: 305/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, em atendimento à condicionante 2.1 da Licença Instalação 515/2008, vem por meio desta encaminhar, anexo, Relatório Técnico contendo todas as atividades desenvolvidas na execução das obras do Trecho 3 e Estação Bombas 2 (EB2).

O presente relatório contempla a avaliação técnica e comparativa dos resultados e preposições para incremento do desempenho de cada programa.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

- A COMO - p/ manifestação em 7.12.09

Rosa Helena Zago Lues
Coordenadora Geral de Obras Civis

À CGTMO
em 02/12/09

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

DILIC

Ao Dr José Ricardo Em 28.12.2009

Dr João Batista

Para conhecimento e avaliação.

Em, 9-12-2009

Jorge Luiz Britto Coelho Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTRA/DILIC/IBAMA

IBAMA

Fls 2996
Proc. 469/06
Rubr.

IBAMA - GABINETE
08.12.09
Data Horas
Visto

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Memo nº 272/2009 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de outubro de 2009.

Ao: Superintendente do Ibama em Minas Gerais
Alysson Coutinho

C/C: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/MG
Ubaldina da Costa Isaac

Assunto: **Documentação para assinatura de equipe técnica.**

Senhor Superintendente,

1. Em continuidade ao Processo de Licenciamento do Mineroduto Minas-Rio, solicito a assinatura dos Analistas Ambientais do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais discriminados abaixo, no Relatório da Vistoria realizada entre 17 de Agosto de 2009 a 21 de agosto de 2009 (documentação anexa a este).

Analistas Ambientais:

MARCELO BELISÁRIO CAMPOS
RAFAEL MACEDO CHAVES

2. Informo que o referido Relatório de Vistoria foi consolidado por meio eletrônico (skype), contando com a participação desses analistas e que a documentação é para compor o procedimento 02001.000469/2006-68 de licenciamento ambiental do empreendimento e arquivamento nesta sede.

3. Tendo em vista que além dos técnicos do NLA/SUPES/MG, o técnico do NLA/SUPES/RJ, Roberto Huet Salvo Souza também é signatário do documento, solicito que após a assinatura dos técnicos dessa SUPES/MG, essa documentação seja enviada à SUPES/RJ, e o retorno dessa, após assinado por todos os técnicos, a este Ibama-Sede.

Respeitosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

URGENTE!
A DITEC/NLA/MG
CHEFIA para providências.
20.10.09

Alison José Coutinho
Superintendente do IBAMA/MG

A Supes/RJ para assinatura do Sr. Roberto Huet e posterios envio a COMOC.

Marcelo Belisário Campos 23/11/09
Analista Ambiental
Mat. 1365204-7

À COMOC, com urgência.

Rio 9/12/09

ROBERTO HUET DE SALLES SOUZA
Núcleo de Licenciamento Ambiental-NLA
Superintendência IBAMA/RJ
Mat. SIAPE 563334

Ao Dr José Ricardo
em 28.12.2009

Após as assinaturas encaminhar relatório ao processo.

Em, 16-12-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Monitoração de Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls 2997
Proc. 469/06
Rubr.

IBAMA
MMA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Mineração e Obras Civis

RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 07 de outubro de 2009.

Ao: Coordenador de Mineração e Obras Civis
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Dos técnicos: José Ricardo Pinto Braga
Marcelo Belisário Campos
Rafael Macedo Chaves
Roberto Huet Salvo Souza

Empreendimento: Mineroduto Minas-Rio.
Período: 17 a 21 de agosto de 2009.
Assunto: **Vistoria Técnica ao empreendimento Mineroduto Minas-Rio.**
(Relatório Fotográfico anexo)
Processo: 02001.000469/2006-68

I – INTRODUÇÃO

A vistoria técnica, realizada entre 17 e 21.08.2009, teve como objetivos Verificação de:

- Estrada de acesso à área industrial do empreendimento.
- Viveiros de mudas e de fauna para a mina e o trecho inicial do mineroduto.
- Trajeto do mineroduto entre Alvorada de Minas/MG e Nova Era/MG.
- Estação de Bombas 2 e Barragem de Emergência em Santo Antônio do Grama/MG.
- Áreas de instalação do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, com ASV já emitida, no trecho entre Tombos/MG e São João da Barra/RJ.
- Ampliação dos Canteiros de Tubos do empreendimento, solicitada pelo empreendedor (acréscimo de tancagens para abastecimento de combustível e de instalações de serviços de concretagem e curvamento de tubos).
- Áreas propostas para ADMEs (Áreas para Disposição de Material Excedente).

II – VISTORIA E COMENTÁRIOS

Segunda-feira, 17 de agosto

14:00h às 17:00h - Realizou-se, nas dependências da SUPES/MG apresentação, pelos representantes do empreendedor, do status de execução dos programas ambientais do empreendimento. (lista de presentes anexa)

Terça-feira, 18 de agosto

08:00h às 18:00h - Foi realizado o sobrevôo de Belo Horizonte/MG e Alvorada de Minas/MG a São João da Barra/RJ por meio aéreo em helicóptero contratado pelo empreendedor.

Foram vistoriados na oportunidade:
MANHÃ:

Por meio aéreo:

1. Instalações do Mineroduto Minas-Rio junto à mina nas serras da Ferrugem e do Sapo.
2. Estrada de acesso à EB1. (Fotos 06 a 11)

Por meio terrestre:

3. Viveiros de mudas. (Fotos 01 a 03)
4. Instalações da Anglo Ferrous junto à mina. (Fotos 04 e 05)

Retomando o meio aéreo:

5. Caminhamento do mineroduto (com auxílio de GPS) entre Alvorada de Minas/MG e Nova Era/MG. (Fotos 12 a 17)

TARDE:

Meio aéreo:

6. Estação de Bombas 2 e Barragem de Emergência em Santo Antônio do Grama/MG (Fotos 18 a 23)
7. Caminhamento do mineroduto entre Santo Antônio do Grama/MG e São João da Barra/RJ.
8. Canteiros de Tubos do empreendimento, visíveis a partir da área de caminhamento do mineroduto, entre Santo Antônio do Grama/MG e São João da Barra/RJ. (Foto 30)
9. Entre Porciúncula/RJ e São João da Barra/RJ foram observadas as áreas de intervenção do empreendimento, tendo em vista que as mesmas se encontram com ASV emitidas. Nos trechos de intervenção, foi observada a localização de ADMEs e movimentação de caminhões de transporte de material excedente. (Fotos 24 a 29)
10. Instalações do Porto do Açu em São João da Barra/RJ. (Fotos 33 a 35)

No escritório da Anglo Ferrous no Porto de Açu houve ainda:

11. Reunião com o Gerente de Segurança da Anglo, para apresentação à equipe vistoriante, de detalhes do projeto de construção do porto.
12. Contato com engenheiros da empresa executora da obra do mineroduto (Camargo Correia), para discussão de detalhes de implantação do empreendimento e definição da programação de vistoria.

Fls. 2998
Proc. 469/06
Rubr.

Quarta-feira, 19 de agosto

08:00h às 10:00h - Foi realizada vistoria, por meio terrestre, ao Canteiro de Tubos em São João da Barra (Fotos 36 a 41), área em que o mineroduto atravessa região de restinga, no município de São João da Barra/RJ e ponto de travessia do Mineroduto sob o Rio Paraíba do Sul a ser executado por furo direcional. (Foto 42)

10:00h às 11:00h – Passagem pelo ESREG de Campos do Ibama, para informar sobre o andamento da vistoria.

Na ocasião, a chefe do Escritório Regional informou que um trecho de cerca de 2 km do empreendimento, próximo à cidade de Natividade/RJ, havia sido multado e embargado por sua equipe, por descumprimento de condicionante da LI 515/2008.

Foram solicitadas informações sobre o local objeto de notificação e incluído este na programação de vistoria.

11:00h às 16:00h – Deslocamento e vistoria a áreas com topografia acidentada onde se encontram obras de implantação do empreendimento, apontadas como de especial interesse durante o sobrevôo. (Fotos 43 a 53)

16:00h às 18:00h – Deslocamento e vistoria à área objeto da autuação do ESREG de Campos. No local da vistoria houve uma avaliação das alterações ambientais causadas pela obra e entrevistas com moradores de uma comunidade próxima a respeito do andamento natural das obras e dos eventuais prejuízos por ela causados aos usuários das vias próximas dos canteiros de obras. (Fotos 54 a 59)

Quinta-feira, 20 de agosto

08:00h às 11:00h – Deslocamento e vistoria a área escolhida pelos representantes do empreendedor em fase de finalização da intervenção no meio físico, para exposição dos mecanismos de controle de águas pluviais e erosão adotados pelos construtores. (Fotos 60 a 65)

11:00h às 18:00h – Deslocamento para a cidade do Rio de Janeiro/RJ

Sexta-feira, 21 de agosto

Pela manhã realizou-se o deslocamento aéreo do Rio de Janeiro às sedes dos participantes em Brasília e Belo Horizonte.

CONCLUSÕES:

A vistoria foi muito produtiva. Com a realização de sobrevôo pode-se ter uma visão geral do empreendimento e status de sua implantação.

Excetuando o ponto objeto de autuação pela fiscalização do IBAMA/ESREG de Campos, de maneira geral pode-se considerar que as obras estão implantadas conforme as boas práticas da engenharia e atentando aos necessários cuidados ambientais.

As obras, ADMEs e pátios, porém, não tem sinalização clara de qual é o empreendimento, quem é o empreendedor ou forma de contato com esse. As dimensões adotadas para as placas e o número existente dessas são insuficientes em face do porte da obra, da magnitude e quantidade das áreas de intervenção. Apesar de a empresa possuir telefone 0800 (gratuito), não há, na sinalização, indicação desse número para contato. Ainda são ausentes as informações relativas ao ato administrativo de licenciamento ambiental e quem licenciou.

Destaca-se que as obras de drenagem das águas pluviais encontram-se atrasadas: Considerando que existe previsão de pluviosidade acima da média histórica realizada pela defesa civil de Minas Gerais e confirmada por operadores de UHEs como CEMIG. Considerando o numero e extensão das intervenções e proporcionalmente reduzido numero de equipes e frentes de trabalho de drenagem das águas pluviais. Considerando por fim que a não adequada condução das águas pluviais podem mudar totalmente o cenário das obras transformando tudo o que está conforme em desconforme ocasionando real risco ao meio ambiente. Cabe oficiar ao empreendedor que os trabalhos de drenagem das águas pluviais são de relevância ambiental, portanto devem ser realizados com a maior urgência evitando-se danos ambientais.

Tendo em vista que os trechos 1 e 2 do empreendimento serão implantados em locais com topografia significativamente mais acidentada e suscetível à erosão (Minas Gerais) que o trecho atualmente em execução (Rio de Janeiro), na comunicação ao empreendedor há que se ressaltar ainda que tais controles ambientais devem estar em perfeita articulação e suficiência de recursos humanos e materiais concomitantemente à sua intervenção.

Por fim, quanto ao Auto de Infração e Termo de Embargo, informamos que o mesmo é objeto do processo administrativo nº 02022.002021/09-83, tendo sido a área desembargada pelo Sr. Superintendente do Rio de Janeiro em 14 de setembro de 2009, salientando que ainda está pendente decisão sobre o Auto de Infração.

À consideração superior,

Marcelo Belisario Campos
Analista Ambiental

José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Rafael Macedo Chaves
Analista Ambiental

Roberto Huet Salvo Souza
Analista Ambiental

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS.
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

Mineroduto Minas-Rio

Lista de Presença

Tema / Assunto:

a) Processo 02001.000469/2006-68 Reunião de Apresentação dos Programas Ambientais

Data: 17 / agosto / 2009

Nome	Órgão / Instituição	Telefone	E-mail
Marcelo Belisário Campos	IBAMA	31- 3555 6125	marcelo.campos@ibama.gov.br
José Ricardo Pinto Braga	COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA	61 - 3316-1098	JOSE-RICARDO.BRAGA@IBAMA.GOV.BR
Maria Teresa Maya Caldeira	IBAMA	31 3555-6125	maria-teresa.caldeira@ibama.gov.br
FLAVIA RODRIGUES	ANGLO FERROUS	31 9241-1736	flavia.Rodrigues@angloferrous.com.br
Rodrigo Amaral FCGontijo	ANGLO FERROUS	(31) 9331-0283	rodrigo.gontijo@angloferrous.com.br
RAFAEL MACEDO CHAVES	IBAMA	(38) 3223-9669	Chaves.rmc@gmail.com
Irene Maria Jar M. Frayha	IBAMA/MG	(31) 3555 6131	irene.frayha@ibama.gov.br

Fls. 2999
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

Fls. 3000
Proc. 469/06
Rubr.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – Vistoria Mineroduto Minas-Rio – AGO 2009
Área da Mina – Viveiro de Mudas

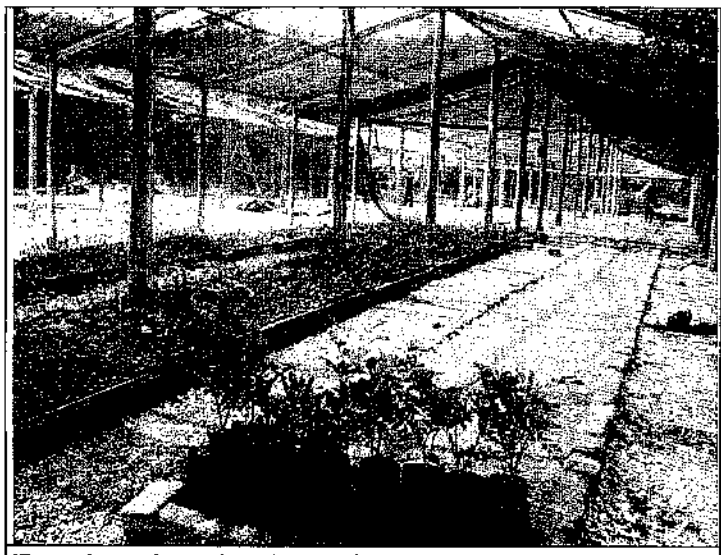

Foto 01 – Canteiro de Mudas.

Foto 02 – Canteiro de Mudas.

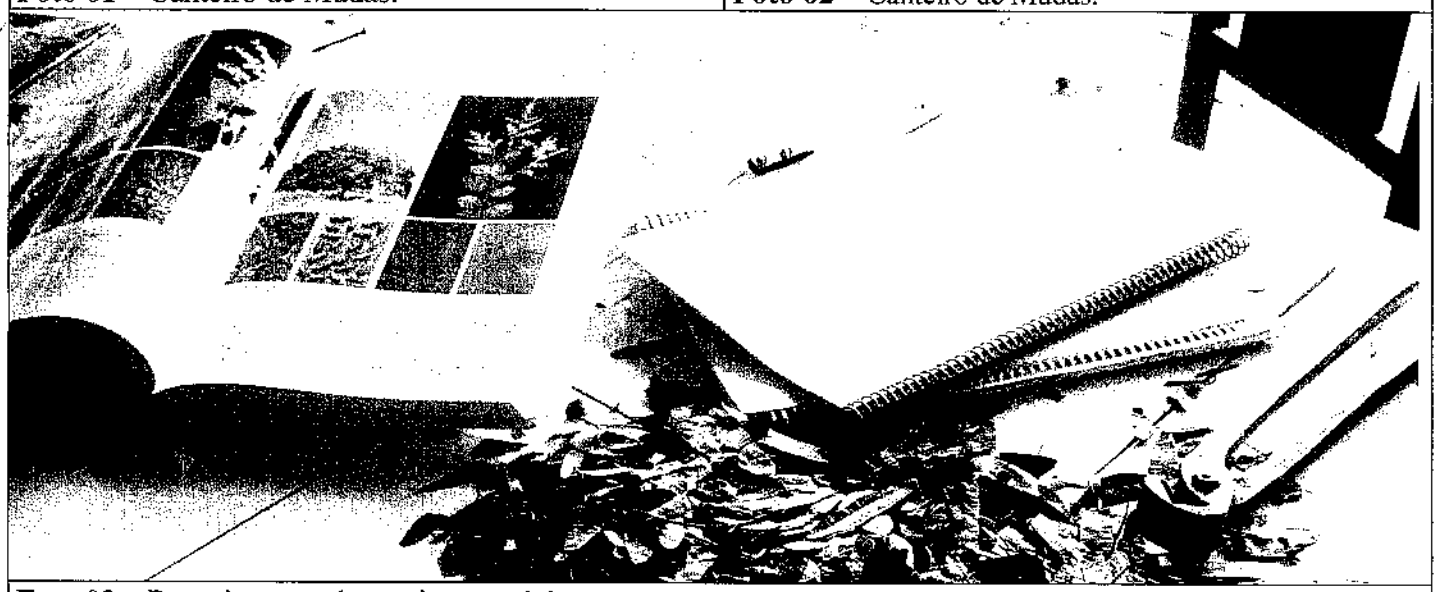

Foto 03 – Pesquisa para determinar espécies.

Foto 04 – Instalações da Anglo Ferrous junto à mina.

Foto 05 – Instalações da Anglo Ferrous junto à mina.

EM BRANCO

Fls 3001
Proc. 469/06
Rubr.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – Vistoria Mineroduto Minas-Rio – AGO 2009
Área da Mina – Estrada de acesso à EB1

Foto 06 – Construção do acesso à EB1.

Foto 07 – Construção do acesso à EB1.

Foto 08 – Construção do acesso à EB1.

Foto 09 – Acesso à EB1.

Foto 10 – Equipamentos utilizados na construção do acesso à EB1.

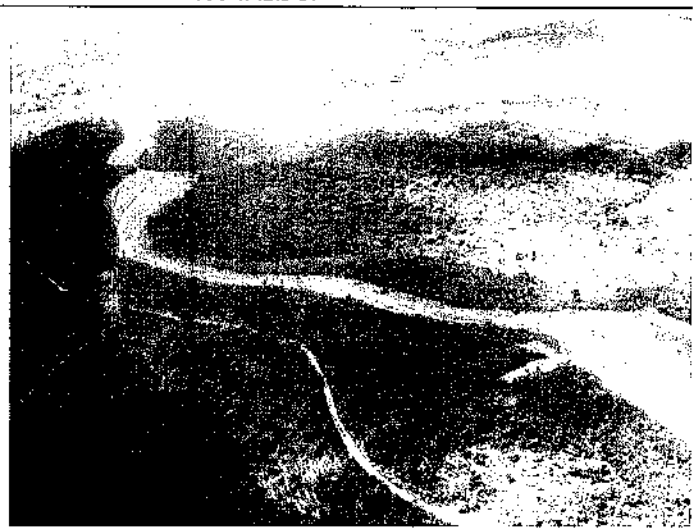

Foto 11 – Estrada de acesso à EB1.

EM BRANCO

Fls 3002
Proc. 469/06
Rubr.

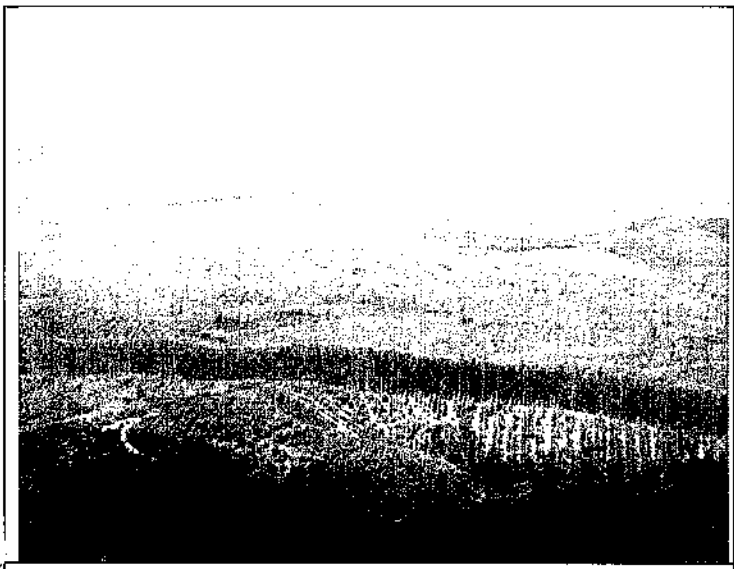

Foto 12 – Muitos reflorestamentos de monocultura na região de implantação do empreendimento.

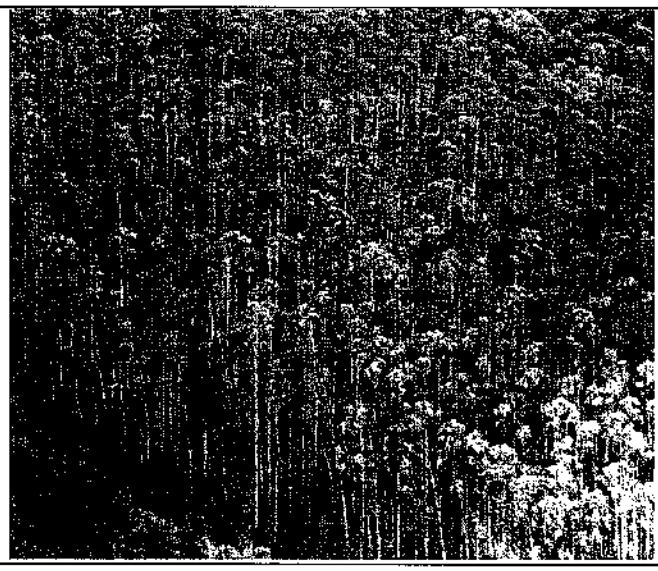

Foto 13 – Detalhe de reflorestamento de eucalipto na região de Morro do Pilar.

Foto 14 – Predomínio de pastagens.

Foto 15 – Recanto com pequeno acúmulo de água.

Foto 16 – Meandro do Rio Preto.

Foto 17 – Predomínio de pastagens. Vegetação nos topos de morros.

EM BRANCO

Fls 3003
Proc. 469/06
Rubr.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – Vistoria Mineroduto Minas-Rio – AGO 2009
Sobrevôo – A Estação de Bombas 2 (EB2) – Sto. Antônio do Grama/MG

Foto18 – EB2.

Foto 19 – EB2.

Foto 20 – EB2.

Foto 21 – EB2.

Foto 22 – EB2.

Foto 23 – ADME da EB2.

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – Vistoria Mineroduto Minas-Rio – AGO 2009
Sobrevôo no Traçado – 3º Trecho – Porciúncula/RJ a S. J. da Barra/RJ

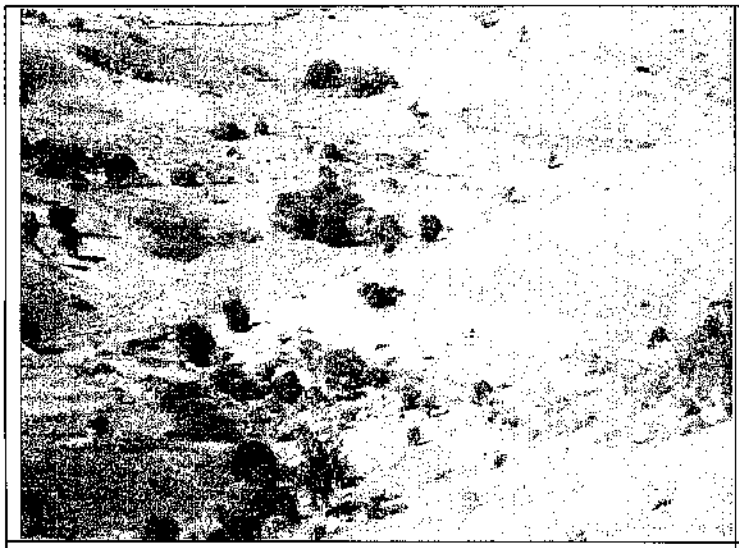

Foto24 – Intervenção (Cortes para realizar pista).

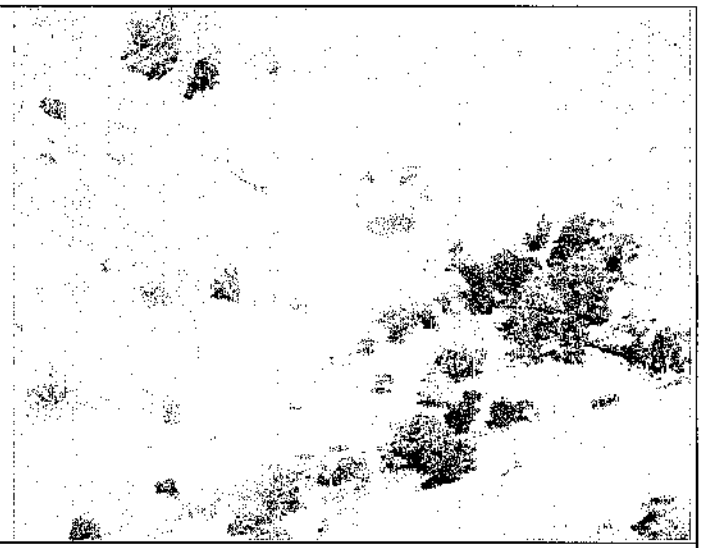

Foto 25 – Intervenção (Cortes para realizar pista).

Foto 26 – Intervenção (Cortes para realizar pista).

Foto 27 – Corte próximo a estrada asfaltada.

Foto 28 – Intervenção (Cortes para realizar pista).

Foto 29 – Área com topografia acidentada e pedras sofrendo cortes e explosivos para execução da pista.

EM BRANCO

Fls 3005
Proc. 469/06
Rubr.

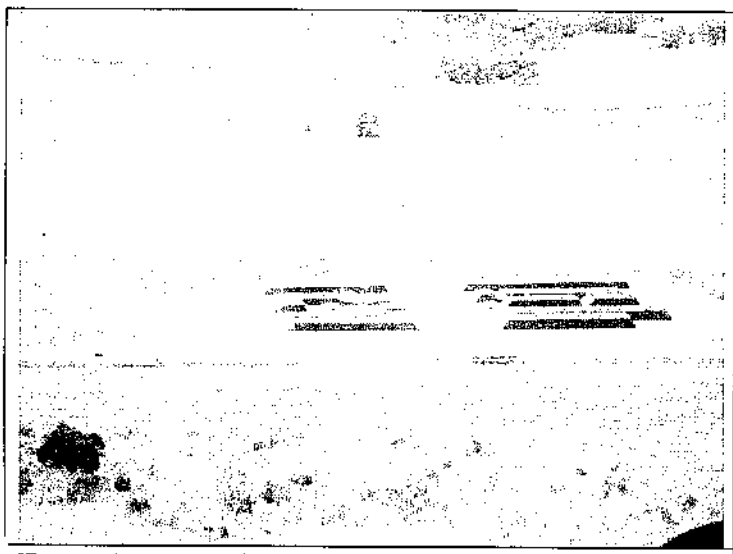

Foto 30 – Canteiro de Tubos de Campos, objeto de pedido de ampliação.

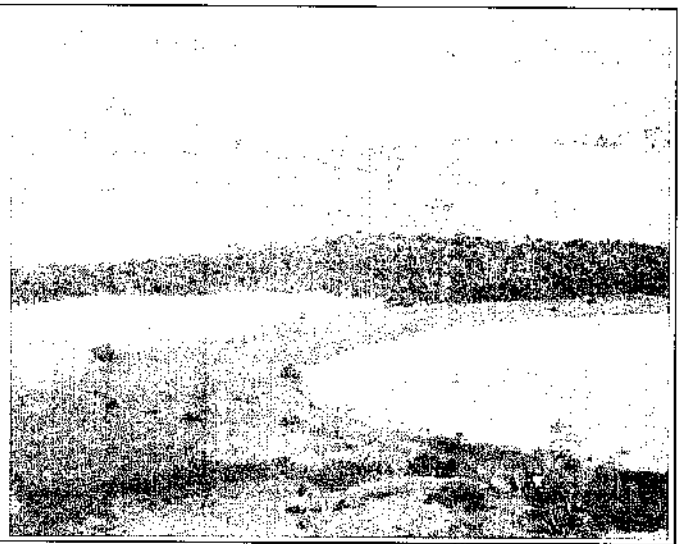

Foto 31 – Área de planície cujas intervenções serão simplificadas.

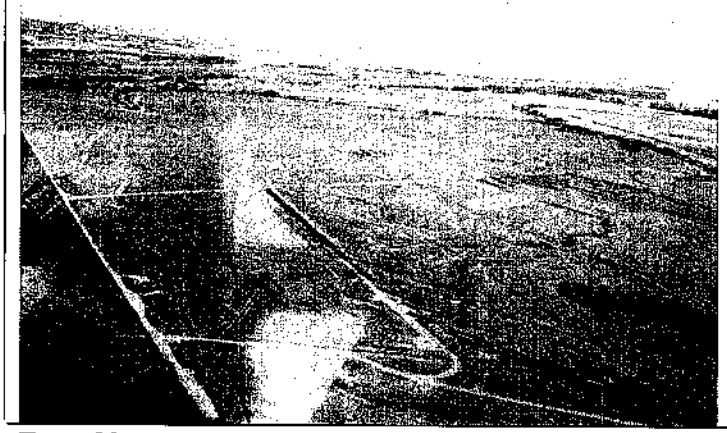

Foto 32 – Travessia do Rio Paraíba do Sul. Canaviais e planície.

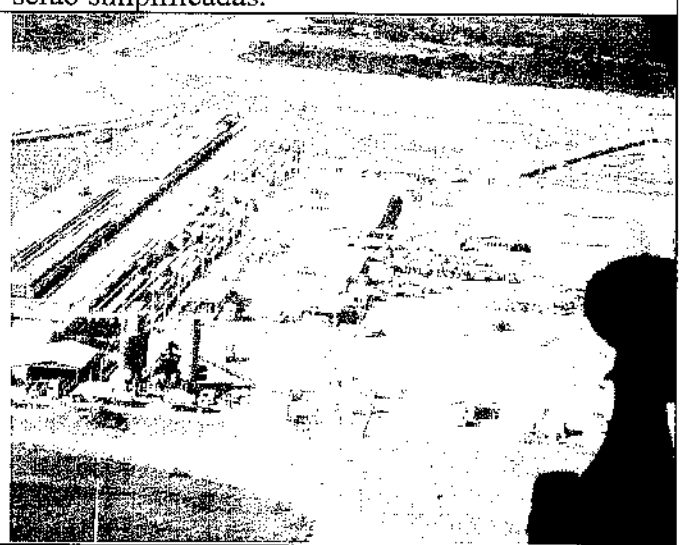

Foto 33 – Instalações para construção do Porto do Açu.

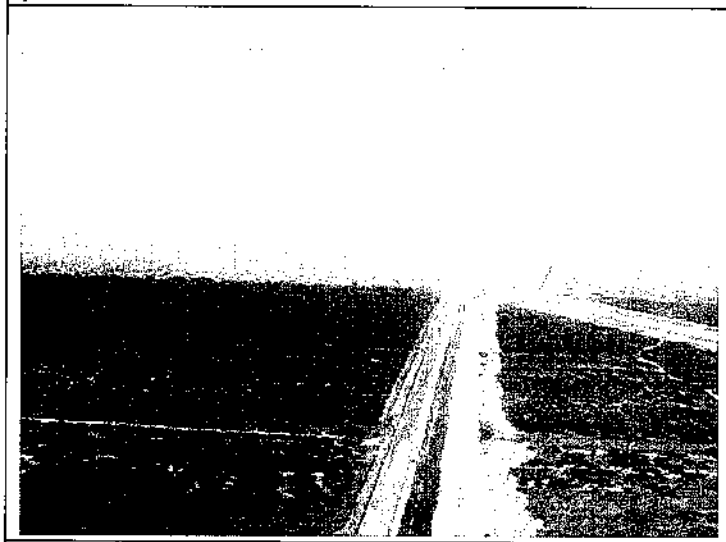

Foto 34 – Ponte em construção do Porto do Açu.

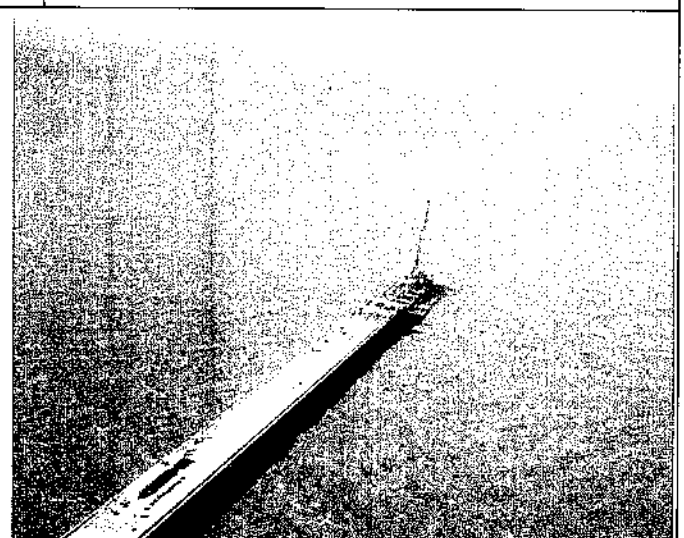

Foto 35 – Ponte em construção do Porto do Açu.

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – Vistoria Mineroduto Minas-Rio – AGO 2009
Vistoria Terrestre – CT-14 – São João da Barra

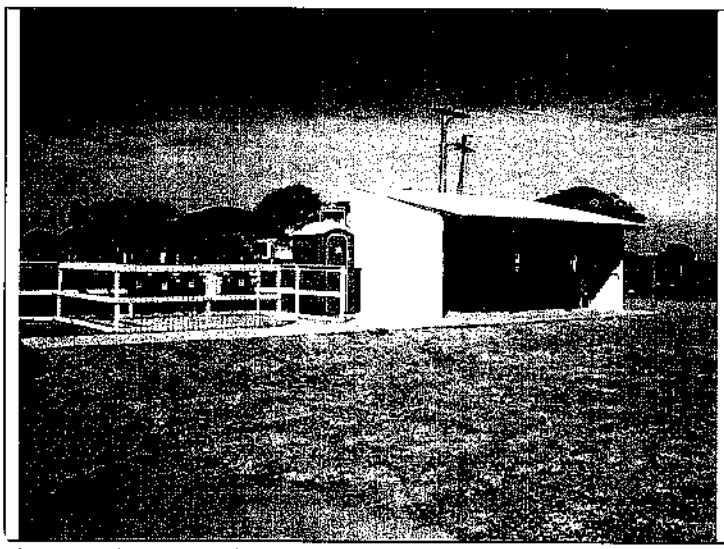

Foto 36 – Canteiro de Tubos de São João da Barra – CT 14.

Foto 37 – Canteiro de Tubos de São João da Barra – CT 14.

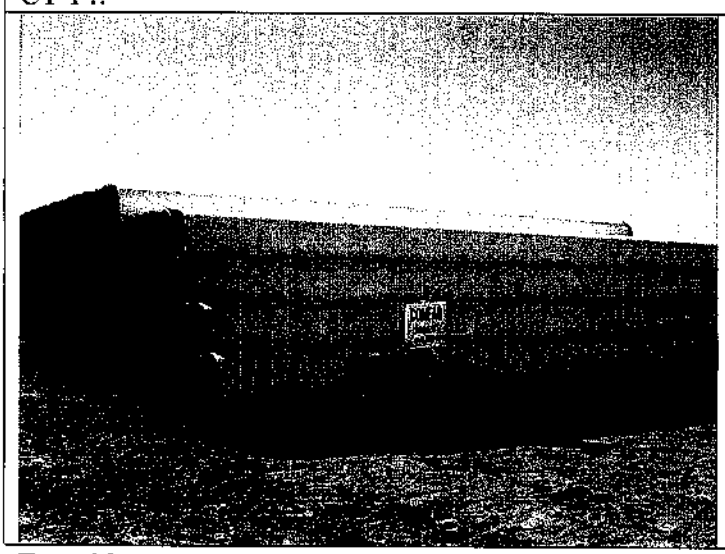

Foto 38 – Tubos.

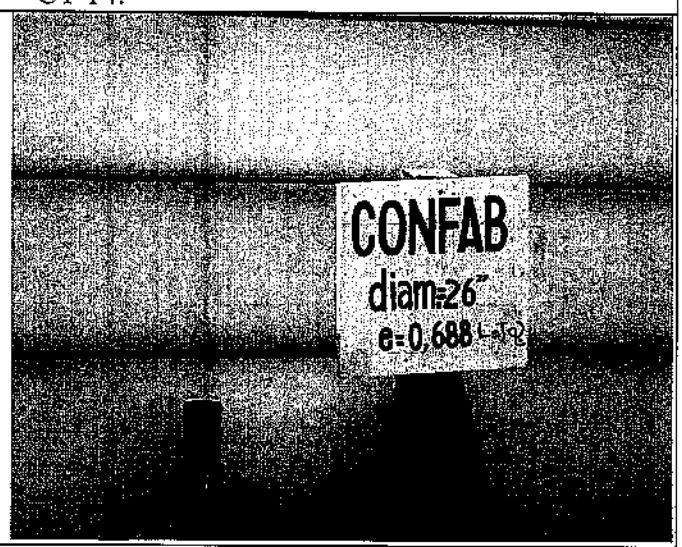

Foto 39 – Especificação dos tubos.

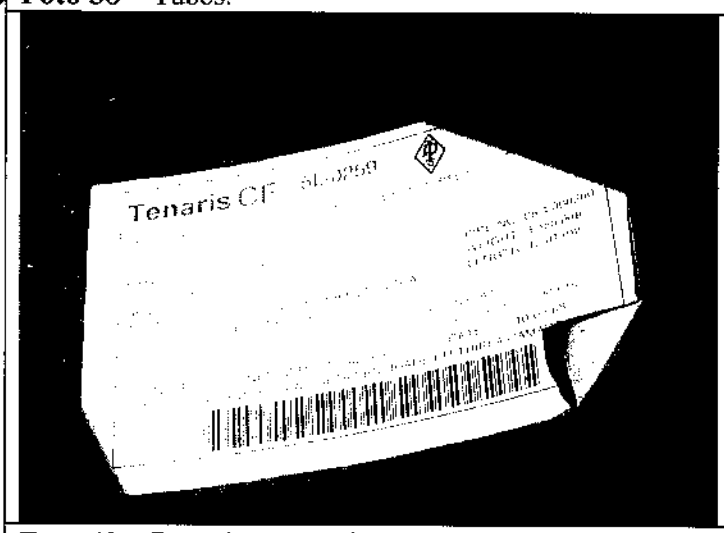

Foto 40 – Descrição Técnica do tubo.

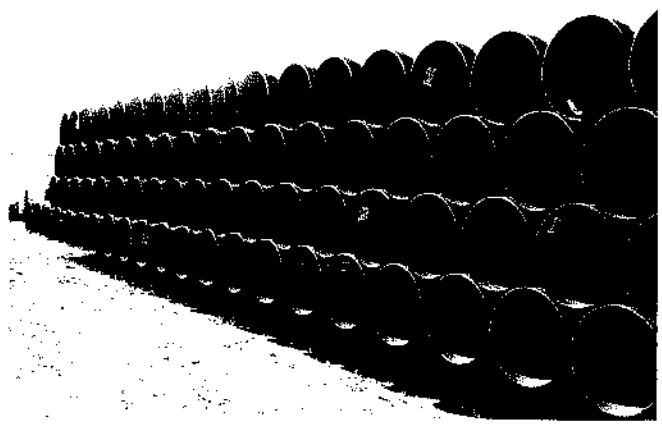

Foto 41 – Armazenagem dos Tubos.

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – Vistoria Mineroduto Minas-Rio – AGO 2009
Vistoria Terrestre

Foto 42 – Local de travessia, por furo direcional do Rio Paraíba do Sul.

Foto 43 – Corte para execução da pista de implantação do mineroduto.

Foto 44 – Bidim na ponte – Proteção contra assoreamento do córrego.

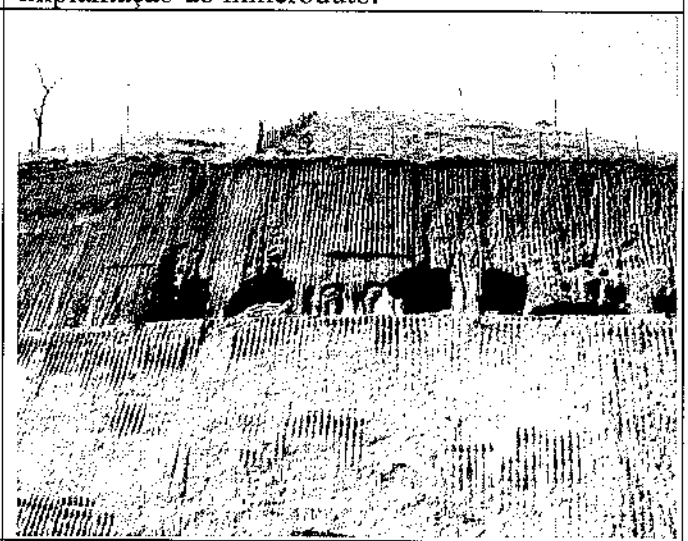

Foto 45 – Processos erosivos em corte realizado.

Foto 46 – Infra-estrutura das frentes de obra.

Foto 47 – Placas em tamanho mínimo e sem referência telefônica (0-800 da empresa).

EM BRANCO

Fls. 3008
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 48 – Rochas dinamitadas para construção da faixa do mineroduto.

Foto 49 – Vista da faixa do mineroduto em construção.

Foto 50 – Estiva construída em área alagadiça para suportar o equipamento de assentamento de tubos.

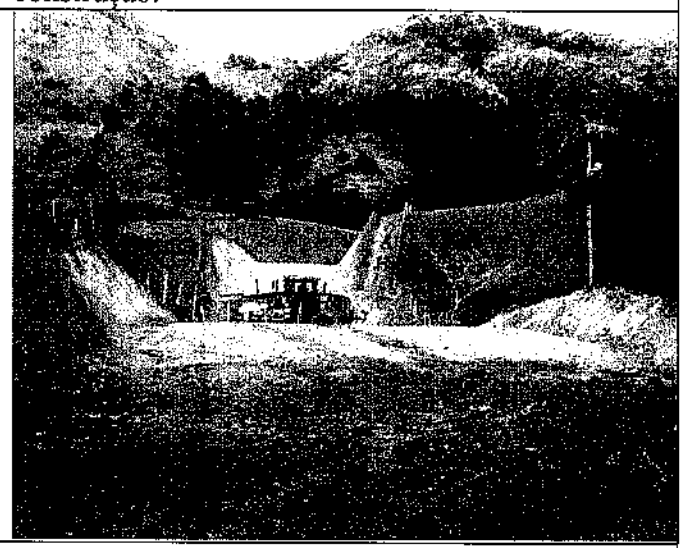

Foto 51 – Cortes para construção da faixa.

Foto 52 – Cortes em terreno com topografia acidentada. – Definida a vistoria no local no sobrevôo.

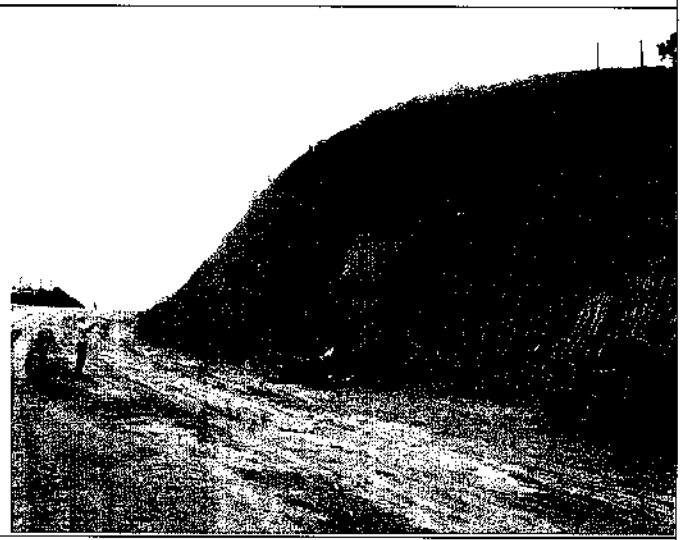

Foto 53 – Corte em terreno com topografia acidentada.

EM BRANCO

Fls. 3009
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 54 – Local objeto de auto de infração por desconformidade com o licenciamento.

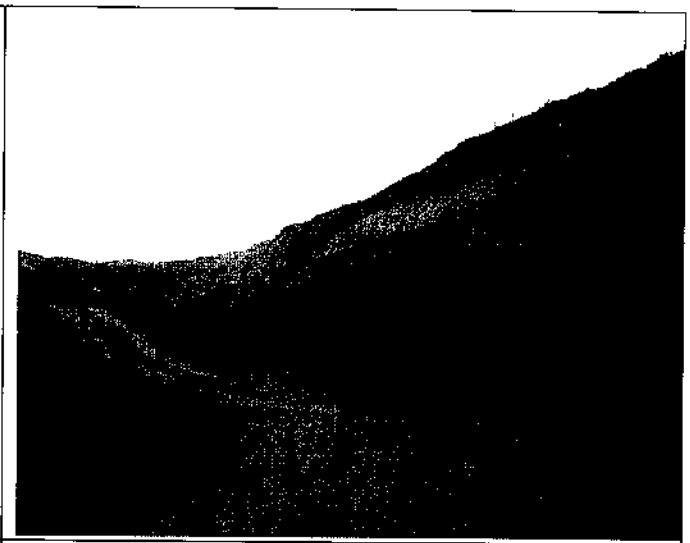

Foto 55 – Local objeto de auto de infração por desconformidade com o licenciamento.

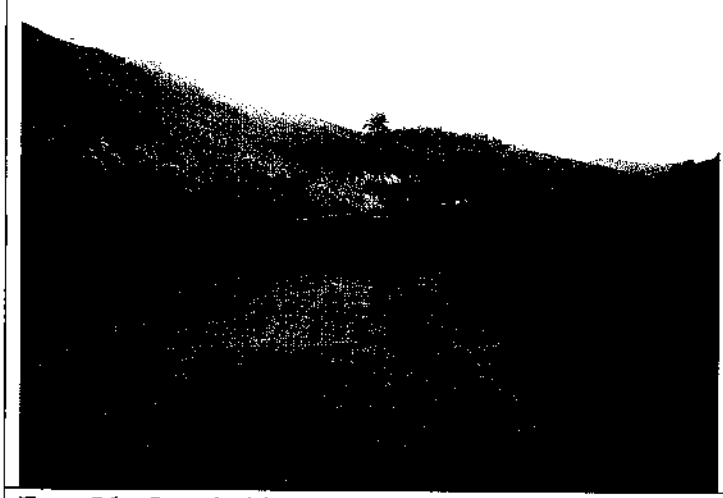

Foto 56 – Local objeto de auto de infração por desconformidade com o licenciamento.

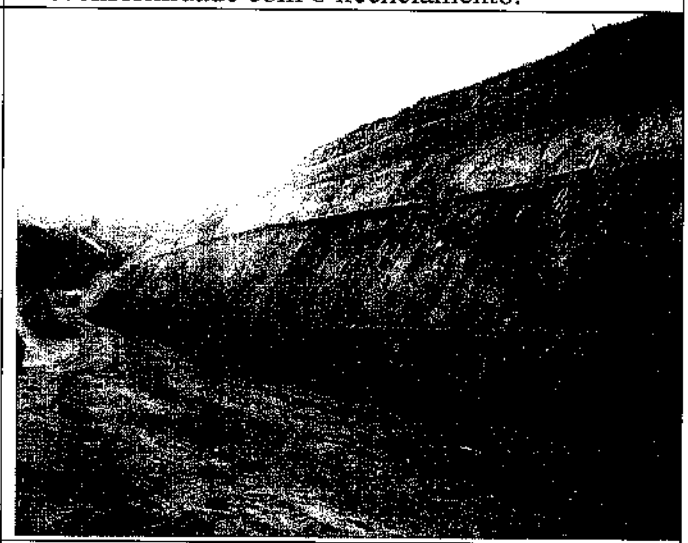

Foto 57 – Local objeto de auto de infração por desconformidade com o licenciamento.

Foto 58 – Vista de obras do mineroduto a partir do local alvo de auto de infração.

Foto 59 – Local objeto de auto de infração. Necessidade de obras emergenciais para evitar erosão.

EM BRANCO

Fls. 3010
Proc. 469/06
Rubr.

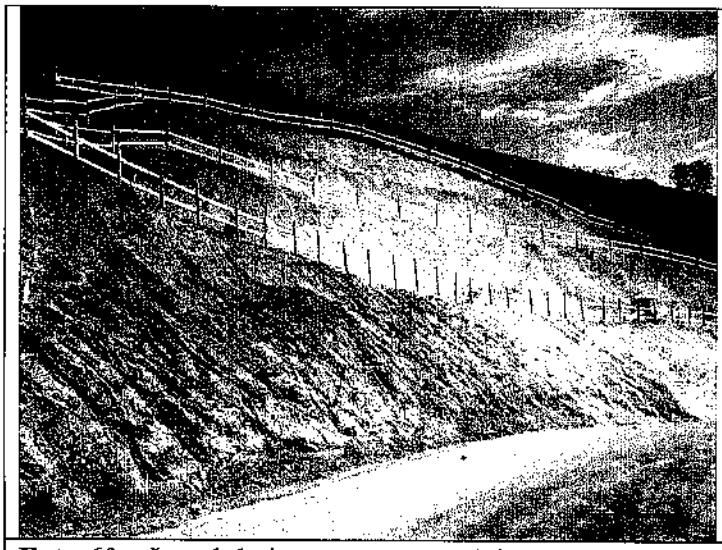

Foto 60 – Local de intervenção modelo.

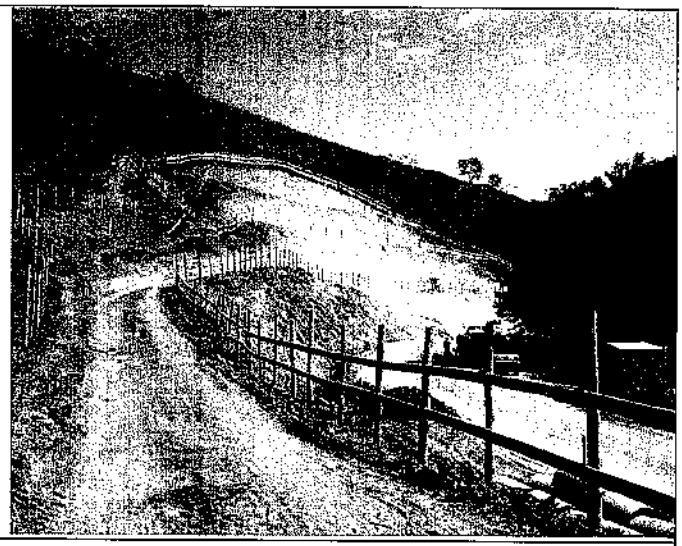

Foto 61 – Local de intervenção modelo.

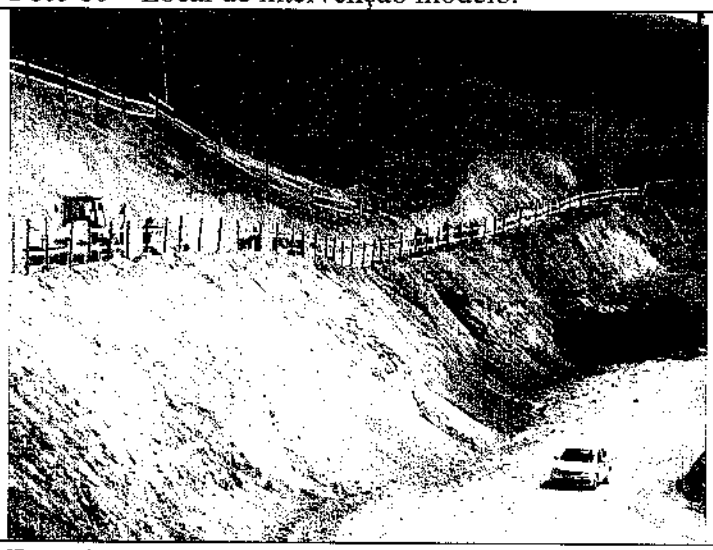

Foto 62 – Local de intervenção modelo.

Foto 63 – Maquinário utilizado.

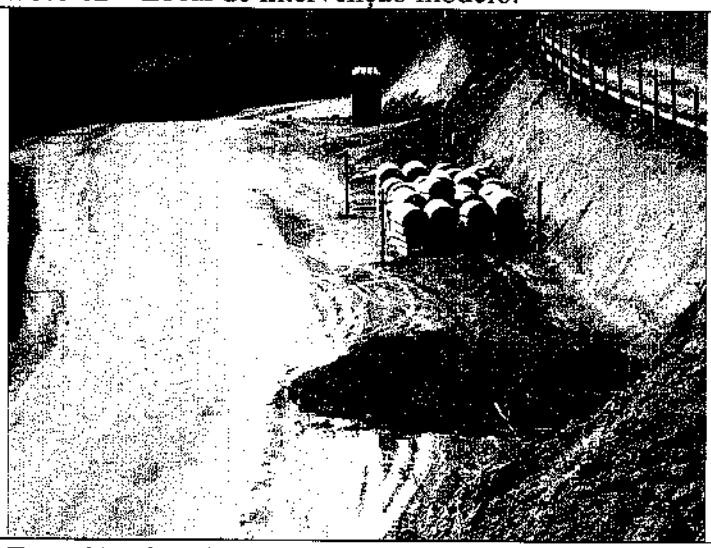

Foto 64 – Canaletas para disciplinar águas pluviais.

Foto 65 – Canaletas instaladas em talude.

EM BRANCO

Fls. 3011
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – COMOC
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO C, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1293, FAX: 61 3225.0564

OFÍCIO Nº 331/ 2009 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous - Minas Rio Mineração S.A.
Rua Gauicuí, 20 - 10° andar.
Belo Horizonte - bairro Coração de Jesus CEP: 30.380-380.
Tel: (31) 3516-7356 Fax: (31) 3516-7179

Assunto: **Regularização das informações de propriedade do empreendimento junto à DILIC.**

1. Solicito que seja informada a essa Coordenação a data em que a propriedade do empreendimento foi transferida da MMX Mineração e Logística LTDA para a Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A, a atual titularidade do empreendimento e todos os dados próprios a tal definição, tais como Razão Social, CGC e o responsável da empresa junto aos trâmites de licenciamento ambiental nesta DILIC.

2. Solicito também que o responsável pela empresa acesse o SISLIC do IBAMA e providencie esta atualização de dados.

3. Tais informações visam compor o processo de licenciamento, bem como viabilizar as devidas retificações das licenças emitidas para o empreendimento.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis / DILIC

FAX TRANSMITIDO EM:
30 / 11 / 09
ÀS 09:55 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº (31) 3516 7179

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls. 3012
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.007763/09

Nº Original : AFB-EXT 319/2009

Interessado : ANGLO FERROUS BRAZIL

Data : 17/12/2009

Assunto : ATENDIMENTO AO OFICIO 337/09-COMOC/CGTMO/DILIC EMPREENDIMENTO MINERODUUUUTO-PROJETO MINAS-RIO.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 17/12/2009 16:44:00

Observação:

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 14.601
DATA: 29/12/09
RECEBIDO:

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

À COMOC
p/ providências
30.12.09

Ao Dr. José Ricardo

Para conhecimento e

providências

Em, 4-1-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
CONCOC/CGTMC/DILIC/IBAMA

Fls. 3013
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

DOCUMENTO - 02015 - 007763 -91
IBAMA/SUPES/MG 16/DEZ/2009 - 16:54

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Ilmo Sr. Jorge Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civil

A/C.: Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Atendimento ao ofício 337/2009-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA**
Empreendimento Mineroduto-Projeto Minas-Rio

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2009

AFB-EXT 319/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este Instituto, vem, em atendimento ao ofício nº *337/2009-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA,* encaminhar esclarecimentos aos itens constantes na referida correspondência no que se refere à regularização das informações junto ao DILIC, a saber:

1. ***Solicito que seja informada a essa Coordenação a data em que propriedade do empreendimento foi transferida da MMX Mineração e Logística Ltda, para a Anglo Ferrous Minas- Rio Mineração S/A, a atual titularidade do empreendimento e todos os dados próprios a tal definição tais como razão Social, CGC e o responsável da empresa junto aos trâmites de licenciamento ambiental nesta DILIC;***

Para atendimento ao item posto, informamos a incorporação da MMX Mineração e Logística para Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, ocorreu em 5 de agosto de 2008, conforme apresentado na ATA de assembléia geral extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2008,constante no **anexo I.**

Visando a continuidade do relacionamento estreito entre as partes, informamos que, após a referida incorporação, foi encaminhado ao IBAMA algumas correspondências solicitando a alteração da denominação da sociedade no processo de licenciamento e retificação das Licenças Ambientais expedidas pelo IBAMA, nº 492/2008 e 515/2008, assim como, a Autorização de Supressão de Vegetação 001/2008, referentes ao empreendimento Mineroduto Minas-Rio, a saber:

EM BRANCO

Fls. 3014
Proc. 469/06
Rubr.

- ✓ Correspondência MMX-EXT: 042/2008, protocolizada no IBAMA/DF, em 16/06/2008, sob o nº 6.860, encaminhada em atenção ao senhor Vitor Carlos Kaniak, comunicando a alteração da Razão Social da empresa na Licença de Instalação 515/2008

- ✓ Correspondência MMX-EXT: 112/2008, protocolizada no IBAMA/DF, em 26/09/2008, sob o nº 02001000437/08-26, encaminhada em atenção à senhora Rosa Helena Zago Loes, solicitando alteração da denominação da sociedade no processo de licenciamento, processo IBAMA, 02001000469/2006-68, referente às Licenças de Instalação nº 492/2008 e nº 515/2008;

- ✓ Correspondência MMX-EXT: 119/2008, protocolizada no IBAMA/MG, em 01/10/2008, sob o nº 02015-009429, encaminhada em atenção à senhora Ubaldina Maria da Costa Isaac, solicitando alteração da denominação da sociedade no processo IBAMA 02015.006913/2008-61, referente à ASV 001/2008.

Nesta oportunidade, informamos que, considerando a reestruturação gerencial ocorrida, o atual representante da empresa perante os órgãos ambientais chama-se Newton Augusto Viguetti Filho, Gerente Geral de Meio Ambiente, conforme procuração em **anexo II**.

2. ***Solicito também que o responsável pela empresa acesse o SISLIC do IBAMA e providencie essa atualização de dados;***

Nesta oportunidade, informamos que, visando atualização dos dados da empresa, foi encaminhado ao IBAMA/MG, setor de ARC/CAD/MG, toda documentação inerente à Anglo, através da correspondência AFB-EXT: 159/2009, protocolo 02015-003692, a saber: Cópia do comprovante de inscrição estadual; cópia do alvará de funcionamento expedido pela prefeitura; cópia da carteira de identidade; cópia do cadastro de pessoa física; declaração de porte da empresa, formulário CTF devidamente preenchido, cópia do documento de contribuição atualizado

EM BRANCO

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Fls. 3015
Proc. 469/06
Rubr.

3. Tais informações visam o processo de licenciamento, bem como viabilizar as devidas retificações das licenças emitidas para o empreendimento.

Conforme informado no item 1, a empresa ora citada, através do responsável pelo licenciamento ambiental, encaminhou em época oportuna, correspondências solicitando alteração da denominação social da empresa em todas as licenças ambientais expedidas por este Instituto

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A.

EM BRANCO

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Fls. 3016
Proc. 469/06
Rubr.

ANEXO I
AFB-EXT 319/2009

EM BRANCO

Fls. 3017
Proc. 469/06
Rubr.

MMX MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A.
CNPJ/MF Nº 02.359.572/0001-97
NIRE 33.3.0028210-6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2008

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 05 (cinco) do mês de agosto de 2008, às 12:30 horas, na sede social, na Praia do Flamengo, nº 154, 4º andar (parte) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22210-030.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/76, em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença".

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vicente de Paulo Galliez Filho e secretariados pela Sra. Elizabeth Jofily Cruz.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) alteração do artigo 21 do Estatuto Social, tendo por objeto a redução do número de membros do Conselho de Administração; (ii) aceitação dos pedidos de renúncia de membros do Conselho de Administração da Sociedade e eleição de novo Conselheiro; (iii) transferência do endereço da sede social; (iv) alteração do artigo 10 do Estatuto Social, tendo por objeto o aumento do número de membros da Diretoria; (v) alteração da denominação social; e (vi) outros assuntos de interesse social.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1 Alterar o Artigo 21 do Estatuto Social, de forma a estabelecer que o Conselho de Administração será composto por no mínimo 4 (quatro) e no máximo de 8 (oito) membros, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Artigo 21.** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) membros, todos acionistas, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembléia*

EM BRANCO

Fls. 3018
Proc. 469/06
Rubr.

Geral, e por esta destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Conselheiros, um será designado Presidente do Conselho de Administração, por seus pares."

5.II Aceitar os pedidos de renúncia formulados pelos Srs. Eike Fuhrken Batista, Luiz Rodolfo Landim Machado e Ricardo Antunes Carneiro Neto, que ora deixam de ocupar seus respectivos cargos no Conselho de Administração da Sociedade.

5.III Eleger como membro do Conselho de Administração da Sociedade, pelo prazo de mandato remanescente dos demais Conselheiros, o Sr. **Pedro Manue Domingos Alexandre Borrego**, cidadão sul-africano, casado, administrador de empresas, portador do Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE V420994-B (CINCRE/CGPMAF), inscrito no CPF/MF sob nº 017.024.896-80, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Serra da Mantiqueira, 950, Vila del Rey.

Para os efeitos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, fica consignado, nesta Ata, que o membro do Conselho de Administração ora eleito cumpre os requisitos necessários à respectiva nomeação e não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedades mercantis. O conselheiro ora eleito tomará posse mediante assinatura do respectivo termo transcrito no livro próprio, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados desta data.

Diante das deliberações acima, é ratificada a composição do Conselho de Administração da Sociedade, conforme segue: Dalton Nosé, Philip Michael Baum, Bernard Robert Pryor, Alexandre Gonzaga de Magalhães Gomes e Pedro Manuel Domingos Alexandre Borrego.

5.IV Transferir o endereço da sede social para a Praia do Flamengo, nº 66, 2º andar, sala 01, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22210-030.

Desta forma, o Artigo 3º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Artigo 3º**. A Sociedade terá sua sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, 2º andar, sala 01, Flamengo, CEP 22210-030.*

Parágrafo Único. A Sociedade poderá abrir, fechar e transferir o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração."

EM BRANCO

Fls. 3019
Proc. 469/06
Rubr.

5.V Alterar o Artigo 10 do Estatuto Social, de forma a estabelecer que a Diretoria será composta por um máximo de 6 (seis) membros, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Artigo 10.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos pelo Conselho de Administração, que poderá destituí-los a qualquer tempo, será composta por no mínimo 2 (dois) membros, designados Diretor Presidente e Diretor Financeiro, e no máximo 6 (seis) membros, atuando os demais na qualidade de Diretor sem designação específica."*

5.VI Alterar a denominação social para Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A., passando o Artigo 1º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Artigo 1º.** Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. (a "Sociedade") é uma sociedade anônima, regulada pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável."*

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2008. (aa) Vicente de Paulo Galliez Filho - Presidente; Elizabeth Jofily Cruz – Secretária; Acionistas Presentes: IronX Mineração S.A. – p. Vicente de Paulo Galliez Filho e Pablo Javier de La Quintana Bruggemann; Anglo American Participações em Mineração Ltda. – p. Vicente de Paulo Galliez Filho e Pablo Javier de La Quintana Bruggemann; Dalton Nosé; Philip Michael Baum; Bernard Robert Pryor; Alexandre Gonzaga de Magalhães Gomes e Pedro Manuel Domingos Alexandre Borrego.

Confere com a original,
Lavrada em livro próprio.

Elizabeth Jofily Cruz
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERACAO S A
Nire : 33.3.0028210-6
Protocolo : 00-2008/142593-7 - 02/09/2008
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/09/2008, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00001836538
DATA : 05/09/2008
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

EM BRANCO

Fls. 3026
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A.
CNPJ/MF 02.359.572/0001-97
NIRE 33.3.0028210-6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2008

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
NOME, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, DURAÇÃO, SEDE E OBEJTO

Artigo 1º. Anglo Ferrous Minas-Rio S.A. (a "Sociedade") é uma sociedade anônima, regulada pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º. A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 3º. A Sociedade tem sua sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº. 66, 2º andar, sala 01, Flamengo, CEP 22210-030.

Parágrafo Único. A sociedade poderá abrir, fechar, transferir o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 4º. O objeto da Sociedade consiste em: (a) deter, desenvolver, construir e operar um projeto integrado na área de mineração (o "Projeto"), compreendendo (i) jazidas de minério de Ferro de Serra do Sapo, Itapanhoacanga e Serro, situadas no estado de Minas Gerais, Brasil (e correspondentes recursos e instalações), (ii) um mineroduto (e correspondentes recursos e instalações) destinado ao transporte do minério de ferro concentrado e extraído destas jazidas para determinados centros de processamento a serem construídos no município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, e (iii) tais centros de processamento, incluindo uma instalação para drenagem, filtragem e barragem de rejeitos; (b) deter, desenvolver, construir e operar outras jazidas de minério de ferro ou minerodutos adicionais (em cada caso, juntamente com os correspondentes recursos e instalações); (c) pesquisa, prospecção, lavra, beneficiamento, exploração econômica e gerenciamento de jazidas e áreas relacionadas ao Projeto; (d) deter, desenvolver, construir e operar certas instalações portuárias a serem construídas no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro (o "Porto do Açu"), incluindo (i) prédios de escritório, instalações para armazenagem de minério de ferro e um anel viário, (ii) uma ponte de acesso, um quebra-mar e um cais, (iii) vias de acesso para ingresso e saída de instalações portuárias, inclusive através de propriedades contíguas, e (iv) várias instalações, incluindo uma subestação de energia e

EM BRANCO

Fls. 3021
Proc. 469/06
Rubr.

linhas de transmissão; (e) prestar serviços de suporte logístico em relação ao Porto do Açu; (f) deter, desenvolver, construir e operar instalações portuárias bem como prestar outros serviços de suporte logístico; e (g) participar como sócia ou acionista em outras sociedades, especialmente naquelas que atuam nos segmentos de mineração e logística.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.295.642.758,26 (um bilhão, duzentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos), dividido em 1.759.576 partes (um milhão, setecentos e cinqüenta e nove mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, todas normativas e sem valor nominal.

Artigo 6º. Cada acionista terá direito de preferência na subscrição de ações emitidas em decorrência de aumentos de capital social da Sociedade, bem como sobre quaisquer direitos conversíveis em ações, bônus de subscrição ou empréstimos (incluindo debêntures conversíveis em ações), observada a proporção de sua participação no capital social, nos termos de legislação aplicável.

Artigo 7º. Sujeito aos termos dos artigos 45 e 46 do presente estatuto, cada ação ordinária confere a seu titular direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Sociedade. Cada acionista deverá exercer seu direito de voto nas Assembléias Gerais nos termos da legislação aplicável, e mediante a observância de qualquer acordo de acionistas de que sejam signatários os acionistas da Sociedade, e que esteja devidamente arquivado na sede social.

Artigo 8º. A propriedade das ações será provada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Normativas". Quaisquer transferências de ações deverão ser feitas mediante a assinatura dos respectivos termos de transferência lavrados no livro de "Registro de Transferência de Ações Normativas".

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A sociedade será administrada por uma diretoria e por um Conselho de Administração, os quais terão os poderes e atribuições necessários ao desempenho de suas funções, nos termos do presente Estatuto Social e da legislação aplicável.

DIRETORIA

Artigo 10. A Diretoria, cujos membros serão eleitos pelo Conselho de Administração, que poderá destituí-los a qualquer tempo, será composta por no mínimo 2 (dois) membros, designados Diretor Presidente e Diretor Financeiro, e no máximo 6 (seis) membros, atuando os demais na qualidade de Diretor sem designação específica.

EM BRANCO

Fls. 3022
Proc. 469/06
Rubr.

Artigo 11. Os Diretores serão pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração.

Artigo 12. Cada membro da Diretoria será empossado em seu respectivo cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", e estará sujeito aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos na lei nº. 6.404/76.

Artigo 13. Cada Diretor será eleito para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Caso, findo prazo do mandato, um membro da Diretoria não seja reeleito para seu cargo, na forma do item (j) do artigo 33 do presentes estatuto, o mesmo deverá imediatamente apresentar sua carta de renúncia ou ser destituído pelo Conselho de Administração.

Artigo 14. Em caso de vacância em algum dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada uma reunião do Conselho de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias contatos da vacância, a fim de que seja deliberada a respectiva substituição, na forma do item (j) do artigo 33 do presente estatuto.

Artigo 15. A remuneração anual dos membros da Diretoria será fixada nos termos definidos pela Assembléia geral, conforme o item (c) do artigo 38 do Estatuto Social.

Artigo 16. As reuniões da Diretoria serão realizadas no Brasil, sempre que solicitado por qualquer dos seus membros, e quando necessárias aos interesses sócias. Tais reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente por meio de notificação escrita, a ser entregue a cada membro da Diretoria, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, devendo a convocação indicar as matérias a serem discutidas, data, horário e local da reunião. As atas das Reuniões da Diretoria serão lavradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", e as cópias das mesmas serão entregues a todos os Diretores a o Conselho de Administração.

Artigo 17. As reuniões de Diretoria serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente. As decisões serão tomadas mediante o voto afirmativo da maioria dos Diretores presentes a cada reunião em que haja quorum.

Artigo 18. Compete à Diretoria a condução dos negócios e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles que dependam de autorização por parte da Assembléia Geral de Acionistas ou o Conselho de Administração, conforme o caso, em virtude de lei, do presente Estatuto Social ou de qualquer acordo de acionistas de que sejam signatários os acionistas da Sociedade, e que esteja devidamente arquivado na sede social.

Artigo 19. A representação da Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem a Sociedade de obrigações com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por 2 (dois) Diretores, agindo conjuntamente, ou 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um)

EM BRANCO

procurador, ou por 2 (dois) procuradores, agindo conjuntamente, que detenham poderes específicos e tenham sido nomeados na forma estabelecida no Artigo 20 abaixo.

Artigo 20. As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão ser por 2 (dois) Diretores, agindo conjuntamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo 1 (um) ano. Não obstante a acima disposto, a outorga de procurações que tenham por objeto matérias que dependam de autorização por parte da Assembléia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, em virtude de lei, do presente Estatuto Social ou de qualquer acordo de acionistas de que sejam signatários os acionistas da Sociedade, e que esteja devidamente arquivado na sede social, somente poderá ocorrer mediante a autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 21. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) membros, todos acionistas, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral, e por esta destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Conselheiros, um será designado Presidente do Conselho de Administração, por seus pares.

Artigo 22. Cada membro do Conselho de Administração será empossado em seu respectivo cargo mediante a assinatura de termo de posse no livro de "Atas de Reuniões de Conselho de Administração", e estará sujeito aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos na Lei nº. 6.404/76.

Artigo 23. Os Conselheiros serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Artigo 24. Em caso de vacância em algum dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada uma Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados da vacância, a fim de que seja deliberada a respectiva substituição, observados os termos de qualquer acordo de acionistas de que sejam signatários os acionistas da Sociedade, e que esteja devidamente arquivado na sede social.

Artigo 25. A remuneração anual dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral, nos termos do item (b) do artigo 38, e distribuída entre os Conselheiros com base em uma deliberação do Conselho de Administração, de acordo com o item (k) do artigo 33 do Estatuto Social.

Artigo 26. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas no Brasil. O Conselho de Administração deverá reunir-se nos 75 (setenta e cinco) dias seguintes ao término de cada exercício social, e não menos do que uma vez a cada trimestre.

Artigo 27. As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por meio de notificação escrita, a ser entregue a cada Conselheiro, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, devendo a convocação indicar as matérias a serem discutidas, data, horário e local da reunião, observados os termos do Estatuto Social, da legislação aplicável e de qualquer acordo de acionistas de que sejam signatários os acionistas da Sociedade, e que esteja

Fls. 3024
Proc. 469/06
Rubr.

devidamente arquivado na sede social. As atas de cada reunião do Conselho de Administração deverão ser transcritas no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração".

Artigo 28. As Reuniões do Conselho de Administração, serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente, incluindo ao menos de um Conselheiro nomeado por determinados acionistas específicos, na forma prevista em qualquer acordo de acionistas de que sejam signatários os acionistas da Sociedade, e que esteja devidamente arquivado na sede social.

Artigo 29. Caso em uma Reunião do Conselho de Administração, o *quorum* de instalação não seja atingido, os Conselheiros presentes poderão adiá-la, devendo ser emitido novo aviso de convocação para tanto, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer Conselheiro presente à reunião que não foi instalada. Tal convocação deverá ser feita por meio de comunicação escrita endereçada a cada membro do Conselho de Administração, com no mínimo 7 (sete) dias úteis de antecedência, observados os termos do Estatuto Social, da legislação aplicável e de qualquer acordo de acionistas de que sejam signatários os acionistas da Sociedade, e que esteja devidamente arquivado na sede social.

Artigo 30. Não obstante as formalidades indicadas nos Artigos 27 a 29, serão consideradas regulares as reuniões a que estiverem presentes todos os Conselheiros.

Artigo 31. Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas Reuniões do Conselho de Administração. Salvo disposição em contrário no presente Estatuto ou em qualquer acordo de acionistas de quem sejam signatários os acionistas da Sociedade, e que esteja devidamente arquivado na sede social, as decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos membros presentes à reunião em que haja quorum.

Artigo 32. Todas as deliberações indicadas no Artigo 33 abaixo deverão ser tomadas com base no voto afirmativo de 5 (cinco) Conselheiros, com exceção daquelas referidas nos itens (e), (g), (h) e (p) do Artigo 33, que demandarão o voto afirmativo de 6 (seis) Conselheiros. Fica estabelecido, entretanto, que qualquer matéria devidamente aprovada pelos acionistas, nos limites permitidos pela legislação aplicável, vinculará os Conselheiros, devendo o Conselho de Administração agir de acordo com a tal decisão. Qualquer assunto que tenha natureza de uma das matérias indicadas no Artigo 33, cujo valor seja inferior aos limites lá estabelecidos, deverá todavia ser submetido ao Conselho de Administração, para que seja deliberado nos termos do Artigo 31 do presente Estatuto.

Artigo 33. Não obstante as disposições em contrário, as seguintes matérias, bem como a prática dos atos abaixo listados pela Sociedade dependem da prévia aprovação pelo Conselho de Administração, de acordo com o Artigo 32:

(a) a aprovação do Plano Anual de Negócios (*Annual Business Plan*) e qualquer alteração substancial ao mesmo;

(b) a aprovação do Orçamento Anual Operacional (*Annual Operating Budget*) e qualquer alteração substancial ao mesmo;

EM BRANCO

Fls. 3025
Proc. 469/06
Rubr.

(c) qualquer alteração substancial ao Plano de Orçamento de Investimento em Ativos Imobilizados (*Capital Expenditure Program*);

(d) investimentos em ativos imobilizados que excedam US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em moeda nacional em um determinado ano, exceto se expressamente previsto no Plano de Orçamento de Investimento em Ativos Imobilizados, Plano Anua de Negócios ou Orçamento Anual Operacional;

(e) o ingresso em *joint ventures*, a realização de investimentos em participações societárias, ou a aquisição da totalidade ou de quantidade substancial dos ativos de outra pessoa física ou jurídica, que de forma agregada envolvam valores de mercado de até US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) em um determinado ano, exceto se expressamente previsto no Plano Anual de Negócios ou no Orçamento Anual Operacional;

(f) a transferência, abandono, desistência ou a renúncia a qualquer direito minerário detido pela Sociedade;

(g) a aprovação do ingresso, alteração, novação ou término de qualquer transação ou contrato com uma sociedade controlada, controladora ou sob controle comum da Sociedade ou com qualquer acionista (um "Contrato com Parte Relacionada"), bem como qualquer manifestação de renúncia, consentimento ou abstenção em relação a qualquer Contrato com parte Relacionda;

(h) a aprovação do ingresso, alteração, novação ou término de qualquer transação ou contrato com qualquer pessoa, que não seja em condições comutativas;

(i) a aprovação do ingresso, alteração, novação ou extinção de qualquer transação ou contrato ou qualquer série de transações ou contratos que envolvam despesas anuais totais que excedam US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em moeda nacional, individual ou conjuntamente considerados, exceto se expressamente previsto no Plano Anual de Negócios ou no Orçamento Anual Opereacional.

(j) a nomeação de qualquer membro da Diretoria da Sociedade;

(k) a distribuição entre membros do Conselho de Administração, da remuneração global aprovada pela Assembléia Geral de Acionistas, nos termos do item (b) do Artigo 38;

(l) a aprovação do ingresso, alteração, novação ou término de Contratos Financeiros, com terceiros financiadores, relativos ao financiamento do Projeto (*Financing Agreements*)

(m) a assunção de dívidas que excedam US$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em moeda nacional, exceto se expressamente disposto nos Contratos Financeiros ou no Plano Anual e Negócios.

EM BRANCO

Fls. 3026
Proc. 469/06
Rubr.

(n) a aprovação de estudos de viabilidade, impacto ambiental ou qualquer documento similar de avaliação, com relação a qualquer expansão do Projeto ou de qualquer nova mina ou mineroduto (em qualquer caso, juntamente com as instalações correspondentes), ou qualquer expansão, pela Sociedade, no porto do Açu;

(o) qualquer decisão de expansão substancial do Projeto, ou para desenvolver, construir ou expandir novas minas ou minerodutos (em qualquer caso, juntamente com as instalações correspondentes), ou qualquer expansão, pela Sociedade, no Porto do Açu, exceto se previsto no item (e);

(p) qualquer decisão no sentido de abandonar ou reduzir substancialmente a construção, exploração de minas e produção relativas ao Projeto ou a qualquer nova mina ou mineroduto (em qualquer caso, juntamente com as instalações correspondentes), ou qualquer expansão, pela Sociedade, no Porto do Açu;

(q) a propositura de demandas ou a celebração de acordos relativos a processos relevantes;

(r) a nomeação e substituição de auditores, bem como alterações nas políticas contábeis, exceto se expressamente disposto de outra forma em qualquer acordo de acionistas de que sejam signatários os acionistas da Sociedade e que esteja devidamente arquivado na sede social, ou no Plano Anual de Negócios.

(s) alteração nas políticas operacionais da Sociedade adotadas nos termos de um acordo de acionistas de que sejam signatários os acionistas da Sociedade e que esteja devidamente arquivado na sede social;

(t) qualquer decisão no sentido de reter recursos para investimento em ativos imobilizados, que de outra forma seriam distribuídos aos acionistas nos termos de acordo de acionistas que sejam signatários os acionistas da Sociedade e que esteja devidamente arquivado na sede social;

(u) a aprovação do ingresso, alteração, novação ou extinção do *framework agreement* a ser celebrado entre a Sociedade e uma entidade a ser constituída pelos acionistas da Sociedade ou sua afiliadas (assim entendidas sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum de tais acionistas), sob leis de uma jurisdição a ser definida por mútuo acordo entre eles, tendo por finalidade a aquisição, da Sociedade, de 100% de sua produção ("*TradeCo*"), imediatamente após a constituição da *TradeCo* (de forma que a *TradeCo* concorde em adquirir da Sociedade, e a Sociedade concorde em vender à *TradeCo* 100% da produção da Sociedade). Igualmente, fica sujeita à aprovação, nos termos deste artigo, qualquer decisão no sentido de vender a produção da Sociedade a qualquer outra pessoa, entidade ou organização que não a *TradeCo*.

(v) a aprovação do ingresso, alteração, novação ou extinção de qualquer contrato de fornecimento de minério de ferro contratos de *offtake*, ou outros acordos similares, relativos à venda de 500.000 toneladas ou mais de produtos comercializáveis em um período de 12 meses; e

EM BRANCO

Fls. 3027
Proc. 469/06
Rubr.

(w) qualquer decisão de fornecer, antes de 31 de março de 2010, à Gulf Industrial Investment Co. (E.C.) toda ou qualquer parcela do montante de 1.8 milhões de toneladas por ano (independentemente das *Additional Supply Quantities*, termo este definido no *Iron Ore Supply Agreement* referido neste item "w") de produtos comercializáveis sob o *Iron Ore Supply Agreement* celebrado em 9 de novembro de 2006, entre Sociedade, Gulf Industrial Investment Co., (E.C.), MMX Mineração e Metálicos S.A. e MMX Amapá Mineração Ltda., sendo certo, entretanto, que o Conselho de Administração deverá tomar tal decisão considerando ser a mesma comercialmente razoável, face à capacidade operacional da Sociedade à época, bem como suas outras obrigações decorrentes de todos os demais contratos de fornecimento e acordos então em vigor.

Artigo 34. Para efeitos do disposto neste Estatuto Social, a conversão de valores referidos em dólares norte-americanos para moeda nacional deverá ser feita mediante a utilização da média entre taxas comerciais de compra e venda de dólar norte-americano divulgadas pelo Banco Central do Brasil na data da provação da matéria em questão, por meio do Sisbacen, através da transação PTAX-800, opção 5, taxas de contabilidade, ou qualquer outra taxa de câmbio oficial adotada pelo Banco Central do Brasil para contabilidade.

CAPÍTULO IV
ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 35. As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por quaisquer dois membros do Conselho de Administração, ou ainda pelos acionistas nas hipóteses contempladas na legislação aplicável observadas as formalidades previstas na Lei nº. 6.404/76.

Artigo 36. As Assembléias Gerais serão presididas pelo acionista escolhido por maioria simples de votos dentre os presentes, o qual indicará, também dentre os presentes, o secretário. As Atas de Assembléias gerais deverão ser transcritas pelo secretário no livro de "Atas das Assembléias Gerais".

Artigo 37. As Assembléias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

(a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº. 6.404/76; e
(b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 38. As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes, não computados os votos em branco, com exceção das matérias a seguir indicadas, cuja aprovação dependerá do voto afirmativo de acionistas representando (I) ao menos 60% (sessenta por cento) das ações ordinárias, ou (II) ao menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações ordinárias, no caso das matérias previstas nos itens (a), (f), (h), (i) e (j):

EM BRANCO

Fls. 3028
Proc. 469/06
Rubr.

(a) qualquer aumento ou redução do número de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, exceto se de outra forma expressamente previsto em acordo de acionistas de que sejam signatários os acionistas da Sociedade, e que esteja devidamente arquivado na sede social;

(b) a definição da remuneração global dos membros do Conselho de Administração em cada exercício;

(c) a definição da remuneração anual de cada membro da Diretoria, exceto se expressamente disposto no Plano Anual de Negócios ou no Orçamento Anual Operacional;

(d) qualquer chamada para aumentos de capital da Sociedade (*Capital Call*), ou a tomada de empréstimo de qualquer acionista ou suas filiadas (assim entendidas sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum de tal acionista), bem como a assunção de dívida subordinada (*Subordinated Debt*) para com qualquer acionista ou suas afiliadas (assim entendidas sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum de tal acionista), exceto se expressamente previsto em um acordo de acionistas de que sejam signatários os os acionistas da Sociedade, e que esteja devidamente arquivado na sede social;

(e) aprovação das demonstrações financeiras anuais e trimestrais da Sociedade;

(f) a alteração ou desvio na política de dividendos da Sociedade, tal como definida nos Artigos 42 e 43 do Estatuto Social;

(g) a alteração, emissão ou resgate de ações representativas do capital da Sociedade, bem como de quaisquer direitos conversíveis em ações, bônus de subscrição ou empréstimos (incluindo debêntures conversíveis em ações);

(h) qualquer alteração do presente Estatuto Social que adversamente afete os interesses de um acionista, ou de qualquer outra alteração considerada substancial, incluindo a alteração do objeto da Sociedade, indicado no Artigo 4° do Estatuto Social;

(i) a incorporação, cisão, fusão ou qualquer outro ato de reorganização societária, bem como a venda da totalidade ou de quantidade substancial dos ativos da Sociedade; e

(j) o encerramento, dissolução ou liquidação da Sociedade, bem como o pedido de auto-falência ou de recuperação judicial pela Sociedade.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 39. A Sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente. O Conselho Fiscal será instalado a pedido dos acionistas, na forma da legislação aplicável. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por no mínimo 03 (três) e no

EM BRANCO

Fls 3029
Proc. 469/06
Rubr.

máximo 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei, sendo certo que a Assembléia Geral que deliberar sua instalação, lhe fixará os honorários.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 40. O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 1° de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser preparadas as demonstrações financeiras anuais, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 41. A Sociedade levantará balanços trimestrais, para efeitos internos. A Sociedade poderá ainda levantar balanços em períodos distintos para dar cumprimento às disposições legais ou melhor acomodar os interesses da Sociedade, incluindo a distribuição de dividendos intermediários e intercalares.

Artigo 42. Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão a seguinte destinação:

(a) inicialmente, a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social,

(b) posteriormente, os acionistas terão direito a um dividendo anual de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, nos termos do Artigo 202 da Lei nº. 6.404/76; e

(c) por fim, o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, será distribuído pela Assembléia Geral aos acionistas, a título de dividendo anual adicional, com base em proposta do Conselho de Administração.

Artigo 43. A Sociedade poderá declarar, por determinação do Conselho de Administração, dividendos intermediários ou intercalares, à conta de lucros apurados em (i) balanços semestrais, ou (ii) balanços trimestrais ou levantados em períodos distintos, desde que, neste caso, o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182 da lei nº. 6.404/76, e observados e os limites estabelecidos na legislação aplicável. Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos ao amparo deste Artigo serão imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório referido no item (b) do Artigo 42.

Artigo 44. A Sociedade poderá pagar a seus acionistas, mediante deliberação do Conselho de Administração em reunião especialmente havida para este fim, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório referido no item (b) do Artigo 42.

EM BRANCO

Fls. 3030
Proc. 469/06
Rubr.

CAPÍTULO VII
SUSPENSÃO DO DIREITO DE VOTO

Artigo 45. Verificada a mora de um acionista em relação a um aumento de capital promovido pela Sociedade, e não purgada tal mora no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação enviada pela Sociedade ou pelo(s) acionista(s) adimplente(s) requerendo o pagamento do preço de subscrição correspondente ("Inadimplência em relação a Aumento de Capital"), e ainda sem prejuízo de qualquer medida que a Sociedade possa ter contra o acionista inadimplente, ficam suspensos os direitos de voto do acionista inadimplente em relação às ações subscritas e não pagas, até o pagamento do valor devido, nos termos do Artigo 120 da Lei nº. 6.404/76. O acionista inadimplente não terá direito de voto na Assembléia Geral que for convocada para deliberar tal suspensão, e as ações não pagas detidas pelo acionista inadimplente serão excluídas do cálculo do percentual de ações detido por cada acionista para todos os efeitos aqui previstos.

Artigo 46. Caso tal Inadimplência em Relação a Aumento de Capital perdure por 6 (seis) meses ou mais ou seja relativa a um valor agregado igual ou superior a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em moeda nacional, bem como verificadas outras circunstâncias que possam estar previstas em um acordo de acionistas de que sejam signatários os acionistas da Sociedade que esteja devidamente arquivado na sede social, em complementação a qualquer suspensão de direitos que possa ser efetuada nos termos do Artigo 45 acima, os direitos de voto do sócio inadimplente em relação à totalidade de suas ações (exceto no que se refere às deliberações previstas nos itens (h) a (j) do Artigo 38 do Estatuto) serão suspensos, até o cumprimento da obrigação inadimplida, nos termos do Artigo 120 da Lei nº. 6.404/76. O acionista inadimplente não terá direito de voto na Assembléia Geral que for convocada para deliberar tal suspensão, e as ações não pagas detidas pelo acionista inadimplente serão excluídas do cálculo do percentual de ações detido por cada acionista para todos os efeitos aqui previstos.

CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 47. A Sociedade poderá ser liquidada mediante deliberação da Assembléia Geral, nos termos do item (j) do Artigo 38 do presente Estatuto nas circunstâncias previstas na legislação aplicável. Verificada esta hipótese, a Assembléia Geral determinará a forma de liquidação, e nomeará o liquidante.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 48. Na hipótese de um conflito entre termos deste Estatuto e as disposições contidas em qualquer acordo de acionistas de que sejam parte acionistas da Sociedade e que esteja devidamente arquivado na sede social, na forma do Artigo 118 da Lei nº.

EM BRANCO

Fls 3031
Proc. 409/06
Rubr.

6.404/76, as regras do acordo de acionistas deverão prevalecer no âmbito de seus signatários, observada a legislação aplicável.

Artigo 49. Qualquer acordo de acionista de que sejam signatários acionistas da Sociedade e que esteja devidamente arquivado na sede social vincula a Sociedade. É expressamente vedado a qualquer pessoa responsável pela condução dos procedimentos de qualquer Assembléia Geral ou reunião do Conselho de Administração computar qualquer voto dos acionistas ou membros do Conselho de Administração em violação de um acordo de acionistas de que sejam signatários acionistas da Sociedade e que esteja devidamente arquivado na sede social. Da mesma forma a Sociedade fica expressamente proibida de reconhecer e registrar qualquer transferência de ações, qualquer oneração de ações, e/ou qualquer cessão de direito de preferência relativo a ações ou outro valor mobiliário que esteja em desacordo com tal acordo de acionistas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERAÇÃO S A
Nire : 33.3.0028210-6
Protocolo : 00-2008/142593-7 - 02/09/2008
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00001836538 DE 05/09/2008 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

EM BRANCO

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Fls. 3032
Proc. 469/06
Rubr.

ANEXO II
AFB-EXT 319/2009

Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A
Rua Guaicuí, 20
Cidade Jardim/BH
Cep: 30380-380

EM BRANCO

Fls 3033
Proc. 469/06
Rubr.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A., sociedade com sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, 2º andar, sala 01, Flamengo, CEP 22210-903, inscrita no CNPJ sob nº 02.359.572/0001-97, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

OUTORGADOS: MARCELLO RIBEIRO LIMA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob o número 124.404 e no CPF/MF sob o número 116.824.788-82, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia do Flamengo, nº 66, 3º e 11º andares, Flamengo, CEP 22210-903; **ALEXANDRE OHEB SION**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 108.153 e no CPF/MF sob o nº 128.197.898-11; **THOMAS JEFFERSON FOWLER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.638 e no CPF/MF sob o nº 083.769.448-51; **JOSÉ ROBERTO CENTENO CORDEIRO**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Carteira de Identidade nº 5346-D, inscrito no CPF sob o nº 083.141.012-49; **NEWTON AUGUSTO VIGUETTI FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 13883545 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 074.847.168-55; e **NAJLA DE CASTRO ATTALA**, brasileira, divorciada, bióloga, portadora da Carteira de Identidade nº M1656218 e inscrita no CPF sob o nº 678.159.106-10; todos residentes e domiciliados na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Rua Guaicuí nº 20, 11º andar, Coração de Jesus, CEP 30.380-380.

PODERES: Para, em conjunto entre si ou com um Diretor estatutário da OUTORGANTE, representar a OUTORGANTE perante **(i)** o Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM/MG; **(ii)** a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM/MG; **(iii)** o Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG; **(iv)** o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; **(v)** a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD; **(vi)** a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SUPRAM; **(vii)** Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM; **(viii)** o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN; **(ix)** o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG; **(x)** o Centro de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas - CECAV; **(xi)** o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG; **(xii)** o Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro – DER/RJ; **(xiii)** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; **(xiv)** Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico – DEPHA; **(xv)** Ministério do Meio Ambiente; **(xvi)** Polícia de Meio Ambiente; **(xvii)** as Delegacias Regionais do Trabalho – DRT; e **(xviii)** o Ministério do Trabalho, bem como quaisquer entidades ou órgãos integrantes da Administração Pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, com atribuição nas áreas de meio ambiente ou de saúde, medicina e segurança do trabalho, podendo os OUTORGADOS, para tanto, junto aos referidos órgãos, acompanhar processos ou assuntos de interesse da OUTORGANTE, assinar requerimentos, receber ofícios, atender exigências, retirar guias, Portarias, licenças, obter esclarecimentos, requerer todo e qualquer tipo de documento e, especialmente, firmar termos de responsabilidade em processos administrativos de licenciamento ambiental ou autorização ambiental de funcionamento – AAF, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. É vedado o substabelecimento dos Poderes aqui conferidos, no todo ou em parte. Este instrumento tem eficácia até o dia 01 de novembro de 2010, salvo se algum dos OUTORGADOS deixar de pertencer ao quadro de empregados da OUTORGANTE, hipótese em que o mandato será revogado de imediato em relação ao OUTORGADO, independente de notificação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2009.

ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A.

ANGLO FERROUS Jurídico

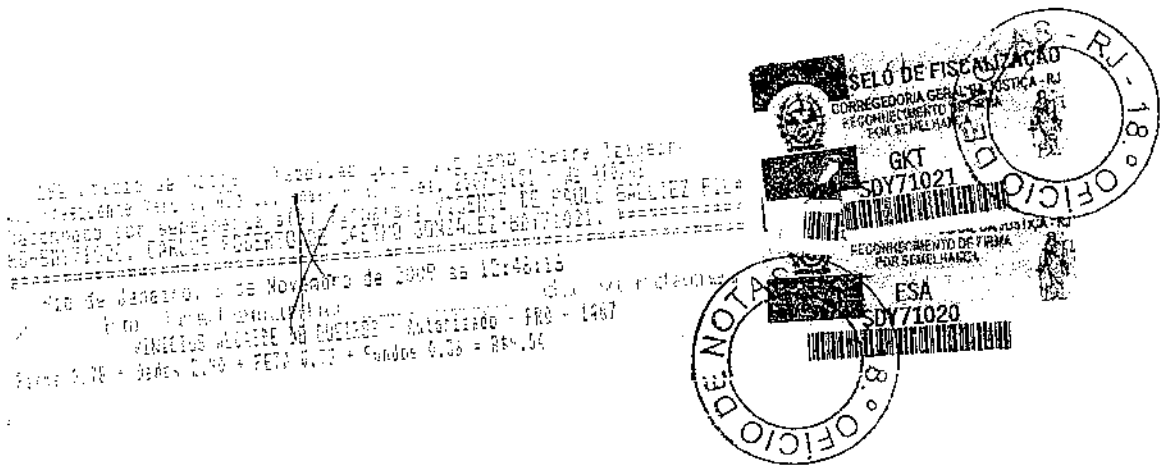
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
GKT
SDY71021
ESA
SDY71020
18.º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguirao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 06/11/2009 14:36:18 6570
EMOL.:R$2,83 FECC:R$0,17 T.F.J.:R$0,94 Total:R$3,94
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO JAGUARIÃO
Shirley Grazielle da Silva Ferreira
Autorizada
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BDT 48920

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Múltiplos Documentos

Fls. 3034
Proc. 469/06
Rubr.

De: MG/PROTOCOLO

Para: DILIC

Data de Andamento: 15/12/2009 17:07:00

Número	Nr.Original	Data	Interessado
02015.007339/09	AFB-EXT:308/2009	15/12/2009	ANGLO FERROUS BRAZIL

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 14.602
DATA 29/12/09
RECEBIDO:

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento dos documentos acima descritos,

Assinatura e Carimbo

A Comar
p/ manifestação
30.12.09

Rosa Helena Zago Lacs
Coordenadora Geral de
Transportes,Mineração e Obras
Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

A CGTMO
em 29/12/09

Ao D. José Ricardo

Para conhecimento

Em, 4-1-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMODOSTRO [illegible]

Fls. 3035
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO - 02015 - 007339 - 88
IBAMA/SUPES/MG 30/NOV/2009 - 13:51

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Área de Deposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2009.
AFB-EXT: 308/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, vem por meio desta encaminhar, anexo, projeto atualizado/revisado da ADME 88, enviado a esse órgão através da correspondência AFB-EXT: 033/2009, em 27 de fevereiro de 2009 sob o protocolo 02015-000855.

A referida atualização/revisão no projeto da ADME 88 foi necessária devido a interferência dessa em área com previsão de instalação da planta de beneficiamento, do projeto Minas-Rio, após os ajustes de projeto a ADME 88 passou a ser denominada ADME 1807, projeto em anexo.

Cabe esclarecer que a área de inserção da ADME 1807 não foi alterada permanecendo, portanto, a mesma ficha de avaliação ambiental, existente na correspondência supra citada.

Essa ADME está localizada no trecho I do Mineroduto Minas-Rio em área de titularidade da empresa, Faz. Jardim, no município de Conceição do Mato Dentro.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

DIR/E

EM BRANCO

Fls. 3036
Proc. 409/06
Rubr.

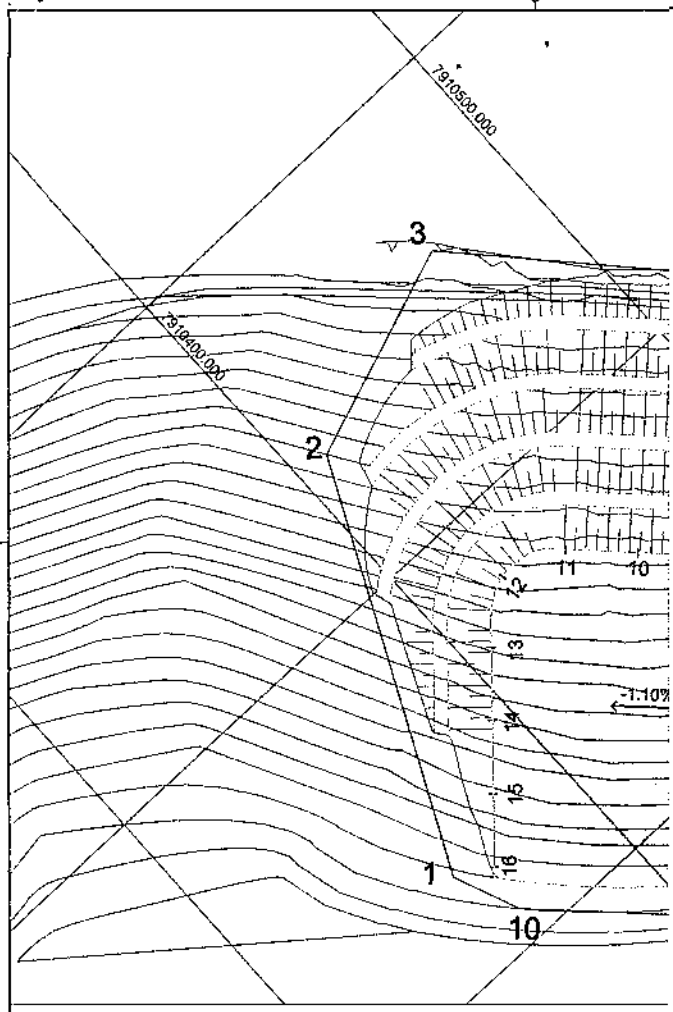

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC. 1: 1000

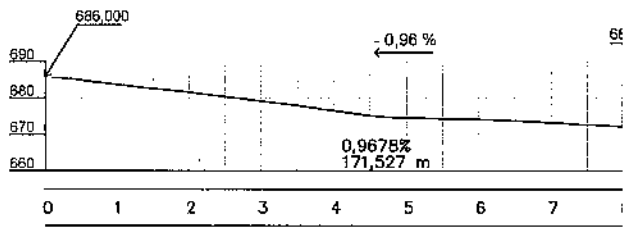

PERFIL EIXO DO PROJETO

ESCALA 1/1000

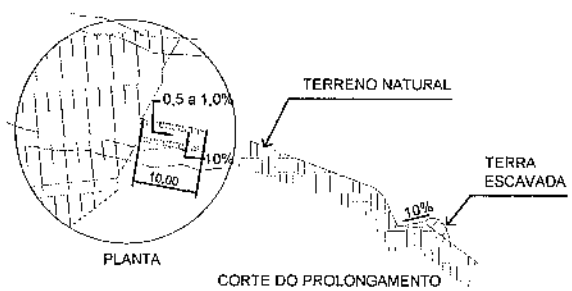

DETALHE 1

SEM ESCALA

QUADRO DE DETALHES MÉTRICOS DA ADME 1807	
ÁREA DELIMITADA PELA POLIGONAL	33.316,09 m²
ÁREA OCUPADA PELO ATERRO	29.375,69 m²
ÁREA DO PLATÔ	11.016,27 m²
VOLUME MÁXIMO DO ATERRO	195.567,02 m³

QUADRO DE COORDENADAS		
PONTO	COORD. NORTE	COORD. ESTE
01	7.910.357,6834	668.071,8678
02	7.910.409,7508	667.963,2643
03	7.910.468,6018	667.941,6782
04	7.910.591,1703	668.073,7903
05	7.910.593,1814	668.103,7485
06	7.910.570,6973	668.149,1171
07	7.910.543,3855	668.153,9758
08	7.910.439,7205	668.148,8558
09	7.910.412,0853	668.136,7474
10	7.910.365,3493	668.090,6044

NOTAS

1) PROCEDIMENTO CONSTRUTIVO E ACOMPANHAMENTO GEOTÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO DNIT PARA ATERROS (ES-282/97).

2) ACABAMENTO DAS BANCADAS - QUANDO O ATERRO ATINGIR A COTA DE CADA BANCADA, ANTES DO PROSSEGUIMENTO DO ATERRO DEVERÃO SER ESCAVADOS PROLONGAMENTOS DA BANCADA EM ATERRO NATURAL, COM DECLIVIDADE LONGITUDINAL ENTRE - 0,5% E - 1% E TRANSVERSAL DE - 10% NO SENTIDO DE FORA PARA DENTRO, MANTENDO A LARGURA DE 4 m E COM 10 m DE COMPRIMENTO.

3) JUNTO AOS TALUDES, OS 5 METROS DE CADA CAMADA DO ATERRO, MEDIDOS HORIZONTALMENTE E A PARTIR DO BORDO, DEVERÃO SER COM MATERIAIS PROVENIENTES DAS CAMADAS SUPERFICIAIS DOS CORTES E TER A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO ORIENTADA DE FORMA A ASSEGURAR UM ADENSAMENTO, SUPERIOR AO CORPO DO MACIÇO.

4) AS ÁREAS DEVERÃO TER REVESTIMENTO VEGETAL: SEMEADURA, HIDROSSEMEADURA, GRAMÍNEAS CONSORCIADAS COM LEGUMINOSAS, DE COMUM ACORDO COM O PROPRIETÁRIO DA ÁREA.

5) A DEFINIÇÃO DAS COTAS FINAS DO PLATÔ SERÁ FEITA EM FUNÇÃO DO VOLUME FINAL A SER ESCAVADO PARA A CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA DO MINERODUTO.

6) CASO SEJA NECESSÁRIO DEPOSITAR MATERIAL PROVENIENTE DE CORTES EM ROCHA ELE DEVERÁ SER FEITO NO INTERIOR DO MACIÇO, OBERVANDO AS CONSIDERAÇÕES FEITAS NA NOTA 3.

7) OS CAMINHOS DE SERVIÇO SERÃO CONFIRMADOS PELA CONSTRUTORA, APROVADOS PELA AFB E COM O DE ACORDO DO PROPRIETÁRIO.

8) DECLIVIDADE DO TERRENO NATURAL ACIMA DE 20%, DEVE SER EXECUTADO ESCALONAMENTO DO TERRENO CONFORME IT-1401-31-6144.

9) DIMENSÕES EM METROS.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

- NOTAS DE SERVIÇO - NS-1411-17-0208
- ESPECIFICAÇÃO DO DRENO DA TALVEGUE - ES 1471-10-5001

REV	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	E	CANCELA E SUBSTITUI O DESENHO 1411-17-5436	LAB	LAB	CHM	JDF	17/07/09

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

ANGLO FERROUS BRAZIL

MINERAÇÃO GERÊNCIA GERAL DE ENGENHARIA

SISTEMA MINAS - RIO

MINERODUTO
TRECHO 1
GERAL
DETALHAMENTO DA ADME 1807
EST. 120+10,00 - KM 0,98 - VAR 1A

Nº AFB:	
1411-17-0208	
Nº PROJ.:	
ADME 1807	
ESCALA	FOLHA	REV.
INDIC.	01/01	0

AFB - A1

EM BRANCO

Fls. 3037
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

DOCUMENTO - 02015 - 000696 - 09
IBAMA/SUPES/MG 19/NOV/2009 - 09:47

Assunto: **Área de Deposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2009.

AFB-EXT: 294/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, vem por meio desta encaminhar, anexo, documentação técnica onde são apresentados projetos e anuências para mais 3 (três) Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s) necessárias a execução das obras do mineroduto devido a normas e procedimentos de assentamento de tubulação.

As áreas estão localizadas no Trecho III do empreendimento e são identificadas pelos números: 1400, 1437 e 1442.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDUARDO RODRIGUES

P/ ***Newton Viguetti***
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

GABIN

Ato D.- José Ricardo em 30.12.2009

Dr João Batista

Para conhecimento e

avaliação.

Em, 9-12-2009

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls 3038
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS REI
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 188
DATA: 13/01/10
RECEBIDO:
F 107

MEMO N.º 137 /2009- NLA/DITEC/SUPES-MG/IBAMA

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2009.

De: André de Lima Andrade
Coordenador Substituto do Núcleo de Licenciamento NLA/IBAMA/MG

Para: Jorge Luiz Britto Cunha
Coordenador de Mineração e Obras Civis – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: Encaminha INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 106/2009/NLA/SUPES/IBAMA-MG referente à complementação do Estudo de Análise de Risco – Mineroduto Minas Rio.

Senhor Coordenador,

1. Com nossos cumprimentos e em resposta ao Memo nº 274/2009 COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, encaminhamos INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 106/2009/NLA/SUPES/IBAMA-MG referente à complementação do Estudo de Análise de Risco – Mineroduto Minas Rio para a fase de instalação do Mineroduto Minas Rio.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações complementares.

Atenciosamente,

André de Lima Andrade
Coordenador Substituto do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/MG

À COMOC
em 13/01/10

À comoe.
Em 13/01/10
Patrícia

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Ao Dr José Ricardo

Para conhecimento
e verificar o
solicitado na
informação.

Em, 14-01-2010

José Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Operação e Obras Civis

Fls. 3039
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 106/2009/NLA/SUPES/IBAMA-MG

PROCESSO: 02001.00469/2006-68

INTERESSADO: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

ASSUNTO: Complementação do Estudo de Análise de Risco – Mineroduto Minas Rio.

DATA: 27/12/09

I- Introdução

Trata-se de avaliação técnica de Complementação do Estudo de Análise de Riscos do Mineroduto Minas Rio em licenciamento federal neste Instituto e sob a responsabilidade da Anglo Ferrous Brazil. O Estudo de Análise de Risco do empreendimento foi apresentado inicialmente na fase prévia do empreendimento. De acordo com o Parecer Técnico nº 33 / 2007 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA:

> "O documento apresentou metodologia satisfatória para a fase de licença prévia, identificando também importantes focos de risco ambiental durante as fases de implantação e operação do duto. Para a fase de licença de instalação, há necessidade de aprofundamento da análise, apresentando-se planos de ação de emergência e análises de risco específicas para todas as fontes de risco, como a instalação e funcionamento das frentes de serviço, dos canteiros de obras, dos pátios de tubos e para a instalação das áreas industriais, contemplando a construção de todos os seus elementos, inclusive as barragens de descarga de polpa".

Na Licença Prévia nº 255/07, condicionante 2.19, foi solicitado à empresa:

> "Aprofundar a análise de risco, apresentando análises específicas para todas as fontes de risco durante a fase de instalação, tais como implantação das áreas industriais, frentes de serviço, canteiros de obras, pátios de tubos e seus respectivos planos de ação de emergência".

A análise técnica do cumprimento desta condicionante foi contemplada no parecer técnico nº 046/2008 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA que analisou os programas ambientais do PBA do empreendimento. De acordo com o referido parecer técnico, a Análise de Risco apresentada foi considerado "superficial e não contemplou aprofundamento do estudo nas áreas industriais, nem nas infra-estruturas de instalação". Desta forma, foi solicitada nova complementação do Estudo. Conforme determinado na condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº515/08, a empresa deveria apresentar:

> "análise de risco detalhando cada possibilidade de acidente, em suas diversas formas de manifestação, contemplando ao menos derrames de combustíveis, contato com substâncias tóxicas, acidentes na manipulação e manutenção de sistemas de energia elétrica e acidentes de tráfego, em cada uma das áreas industriais do empreendimento, frentes de serviço, canteiros de obras,

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

pátios de tubos e apresentado seus respectivos planos de ação de emergência quando da Solicitação de Licença de Operação dos Canteiros de Obras do empreendimento.".

Esta análise técnica tem o objetivo de verificar o cumprimento da condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº515/08 a partir da análise técnica do documento: "Estudo de Análise de Riscos de Segurança, Saúde e Meio Ambiente da fase de implementação do obra do Mineroduto Projeto Minas Rio". Considerando as atribuições deste Instituto, a análise do documento será focada nos riscos ao meio ambiente.

II- Do Documento: "Estudo de Análise de Riscos de Segurança, Saúde e Meio Ambiente da fase de implementação do obra do Mineroduto Projeto Minas Rio"

O documento "Estudo de Análise de Riscos de Segurança, Saúde e Meio Ambiente da fase de implementação do obra do Mineroduto Projeto Minas Rio", elaborado pela ABS Group Services do Brasil LTDA e datado de março de 2009, teve o objetivo de identificar os perigos potenciais envolvidos durante a execução da obra de implementação do mineroduto, analisando de forma qualitativa os riscos relacionados à segurança/saúde, impactos ao meio ambiente, danos materiais e interrupção da obra.

Como metodologia, foi adotada a técnica de Análise Preliminar de Perigos, o que permitiu a identificação e qualificação dos cenários acidentais mais relevantes. Para cada cenário acidental e atividades previstas para a fase de instalação, foram identificadas as causas, consequências, categorias de severidade, frequência dos cenários, classificação de risco e salvaguardas existentes.

Para a fase de instalação do mineroduto, foram identificados 342 cenários acidentais possíveis de ocorrer, dos quais 51 considerados possíveis geradores de danos ambientais. Entre os cenários identificados e classificados, podemos citar: interferência com rede de energia elétrica, vazamento de combustível/lubrificante, ataques de animais, rompimento da tubulação sob teste, tombamento de caminhões, entre outros. A metodologia utilizada não classificou o cenário acidental para cada local de trabalho (frente de serviço, canteiro de obras, área industrial).

Dos cenários identificados, 7 da categoria com potencial para gerar lesão às pessoas foram considerados "extremos". Na categoria de cenários com potencial para ocasionar danos ambientais, não foi classificado nenhum cenário de risco "extremo". Ao final do documento, foram geradas 22 recomendações com o objetivo de reduzir o risco as suas frequências, ocorrências e/ou mitigar as consequências, dentre as quais podemos citar: revisar plano de emergência, fazer auditoria nos procedimentos de carregamento/descarregamento e transporte de tubos, realizar treinamento de motoristas, elaborar plano de gerenciamento de crise.

A metodologia utilizada no estudo é adequada e os resultados apresentados foram considerados satisfatórios. O objetivo de identificar e classificar os perigos potenciais envolvidos durante a execução da obra de implementação do mineroduto foi alcançado. Compete ao IBAMA, nesse momento, verificar a implementação das recomendações

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

propostas no estudo, no intuito de reduzir e/ou mitigar as consequências dos riscos identificados para a fase de instalação do empreendimento.

Por fim, ressalta-se que não está contemplada na documentação analisada os Planos de Ação de Emergência que, conforme determinação da condicionante, deveriam ter sido entregues quando da solicitação das licenças de operação dos canteiros.

III – Considerações Finais

Considerando o exposto nesta Informação Técnica, entende-se que a determinação da condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº515/08 pode ser considerada como "cumprida" no que tange à necessidade de complementação da análise risco do empreendimento para as atividades previstas na sua fase de instalação. Não foi apresentada pela empresa, entretanto, os Planos de Ação de Emergência dos referidos riscos identificados.

No intuito de verificar a implementação das ações propostas pela empresa com o objetivo de reduzir e/ou mitigar as consequências dos riscos identificados para a fase de instalação do empreendimento, sugere-se que seja encaminhado ofício à empresa determinando a apresentação, no prazo de 90 (noventa) dias:

1. Relatório técnico de comprovação da implementação das 22 (vinte e duas) recomendações propostas no documento "**Estudo de Análise de Riscos de Segurança, Saúde e Meio Ambiente da fase de implementação do obra do Mineroduto Projeto Minas Rio**".

Considerando que este NLA/MG não possui toda a documentação deste processo, sugere-se que seja verificada pela **Coordenação de Mineração e Obras Civis – COMOC** se os Planos de Ação de Emergência para os riscos identificados na fase de instalação e operação do empreendimento já foram entregues pela empresa ou mesmo se ainda está prevista a emissão de licença específica para operação dos canteiros de obras. Caso contrário, sugere-se que seja encaminhado ofício à empresa determinando a apresentação, no prazo de 90 (noventa) dias:

2. Plano de Ação de Emergência dos riscos identificados para a fase de instalação e operação do empreendimento.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2009.

André de Lima Andrade
Analista Ambiental
Matrícula 1.422.900

EM BRANCO

DOCUMENTO - 02015 - 000364 19
IBAMA/SUPES/MG 18.
Fls. 3042
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 542
DATA: 26/01/10
RECEBIDO:

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Área de Deposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2010.

AFB-EXT: 013/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, considerando as tratativas estabelecidas entre o IBAMA/DF e a Anglo, em época pretérita, referente ao estabelecimento de um procedimento de comunicação para implantação das Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s), visando a implantação do Mineroduto Minas Rio, vem por meio desta, encaminhar em anexo, documentação técnica, a saber: projetos de detalhamento das ADME's, assim como, a anuência intitulada " *Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças*" de dois (2) superficiários os quais autorizam expressamente a construção da referida estrutura em suas respectivas propriedades.

Destaca-se que uma das áreas está localizada no Trecho II do empreendimento, identificada pelo número 1213 e as demais estão localizadas no Trecho III, que são identificadas pelos números 1421, 1435, 1440 e 1460.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

À Cano
em 26/01/10
1

De ordem, à COTRA.
Em 28/01/10
Patrícia.

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

1

A

COMOC

Por pertinência.

Att Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

05/02/2010.

Aos Analistas
José Ricardo
João Batista

Para conhecimento e
demais providências
Em, 09.02.2010

[illegible]

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls. 3043
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.000806/10

Nº Original : AFB-EXT:029/2010

Interessado : ANGLO FERROUS BRAZIL

Data : 4/2/2010

Assunto : ENCAMINHA RELATOIO DE ATENDIMENTO AS CONDICIONANTES - LICENCA DE INSTALACAO Nº 492/2008.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 4/2/2010 11:34:00

Observação: AO SR. JORGE LUIS BRITO CINHA REIS

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 918
DATA 09/02/10
RECEBIDO:
FIOM

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

À COTRA
p/ manifestação
10.2.10

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes,Mineração e Obras
Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

À COTRA
em 09/02/10

À

COMOC

Por pertinência.

Att.

Eugênia Pio Costa
Coordenadora de Transportes
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

10/02/2010

Aos Analistas.

José Renato

José Batista

Para conhecimento e manifestação.

Em, 11.02.2010

Carlos Romero Martins
Coord. de Mineração e Obras Civis
Substituto
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls 3044
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – COMOC
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO A, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1098, FAX: 61 3307.1801

OFÍCIO Nº 60 / 2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de fevereiro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous - Minas Rio Mineração S.A.
Rua Gauicuí, 20 - 10° andar.
Belo Horizonte - bairro Coração de Jesus CEP: 30.380-380.
Tel: (31) 3516-7356 Fax: (31) 3516-7179

Assunto: **Vistoria Técnica à instalação do mineroduto Minas-Rio**

1. Informo que entre os dias 01.03.2010 e 05.03.2010, a equipe de licenciamento do mineroduto Minas-Rio realizará vistoria aos Canteiros de Obras e Frentes de Serviço do empreendimento. (Segue anexa a programação do evento.)

2. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos desta Coordenação de Mineração e Obras Civis, no telefone (61) 3316-1098.

Atenciosamente,

Carlos Romero Martins
Coordenador de Mineração e Obras Civis - substituto

FAX TRANSMITIDO EM:
22 / 02 / 10
ÀS 11 : 46
RESPONSÁVEL:
Thom
FAX Nº: (31) 3516 7179

EM BRANCO

Fls 3045
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

MEMO nº 28 /2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de fevereiro de 2010.

À: Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Campos dos Goytacazes
Rosa Maria Wekid Castelo Branco

Assunto: **Vistoria Técnica à instalação do mineroduto Minas-Rio**

1. Informo que entre os dias 01.03.2010 e 05.03.2010, a equipe de licenciamento do mineroduto Minas-Rio realizará vistoria à instalação do empreendimento.

2. Envio correspondência a este Escritório Regional para convidá-lo para participação, em especial seu corpo técnico. A vistoria terá como objetivo a verificação da adequação ambiental dos Canteiros de Obras e das Frentes de Serviço do empreendimento. (Segue anexa a programação do evento.)

3. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos desta Coordenação de Mineração e Obras Civis, no telefone: (61) 3316-1098.

Atenciosamente,

Carlos Romero Martins
Coordenador de Mineração e Obras Civis - substituto

SUPES/RJ
FAX TRANSMITIDO EM
22/02/10
ÀS 11:43
RESPONSÁVEL:
Elena
FAX Nº: (21) 3077 1288

* Escritório ñ dispõe de aparelho de fax

EM BRANCO

Fls. 3046
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Memo nº 29 /2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de fevereiro de 2010.

Ao: Superintendente do Ibama no Estado do Rio de Janeiro
Adilson Gil

C/C: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/RJ
Roberto Huet Salvo Souza

Assunto: **Vistoria Técnica à instalação do mineroduto Minas-Rio**

1. Informo que entre os dias 01.03.2010 e 05.03.2010, a equipe de licenciamento do mineroduto Minas-Rio realizará vistoria à instalação do empreendimento.

2. Envio correspondência a esta Superintendência para convidá-la para participação, em especial o corpo técnico de seu NLA. A vistoria terá como objetivo a verificação da adequação ambiental dos Canteiros de Obras e das Frentes de Serviço do empreendimento. (Segue anexa a programação do evento.)

3. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos desta Coordenação de Mineração e Obras Civis, no telefone: (61) 3316-1098.

Respeitosamente,

Carlos Romero Martins
Coordenador de Mineração e Obras Civis – substituto

FAX TRANSMITIDO EM
22 / 02 / 10
às 11:50 H
RESPONSÁVEL:
Eleon
FAX Nº (21) 3077 6288

EM BRANCO

Fls. 3047
Proc. 469/06
Rubr.

	01.03.2010 segunda-feira	02.03.2010 terça-feira	03.03.2010 quarta-feira	04.03.2010 quinta-feira	05.03.2010 sexta-feira
MANHÃ	• Deslocamento de Brasília/DF ao Rio de Janeiro/RJ (Aéreo)	• Vistoria ao Canteiro de Obras de Itaperuna. • Vistoria às Frentes de Serviço.	• Vistoria ao Canteiro de Obras Jatiboca. •Vistoria às obras da EB2.	• Vistoria à Frente de Obra da EB1, acesso à área industrial da mina e canteiros.	•10:00 Reunião de fechamento da vistoria na SUPES/MG
TARDE	• Deslocamento do Rio de Janeiro/RJ e Belo Horizonte/MG a Itaperuna/RJ. (terrestre)	• Deslocamento Itaperuna/RJ a Rio Casca/MG . (terrestre).	• Deslocamento entre Rio Casca/MG e Conceição do Mato Dentro/MG. (terrestre)	• Deslocamento Conceição do Mato Dentro/MG a Belo Horizonte/MG. (terrestre)	• Deslocamento de Belo Horizonte/MG a Brasília/DF (Aéreo)
Pernoite	Itaperuna / RJ	Rio Casca /MG	Conceição do Mato Dentro/MG	Belo Horizonte / MG	

EM BRANCO

Fls. 3048
Proc. 469/06
Rubr.

IBAMA
M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Memo nº 29 /2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de fevereiro de 2010.

Ao: Superintendente do Ibama em Minas Gerais
Alysson Coutinho

C/C: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/MG
Ubaldina da Costa Isaac

Assunto: **Solicitação de equipe técnica para vistoria.**

Senhor Superintendente,

1. Em continuidade ao Processo de Licenciamento do Mineroduto Minas-Rio, solicito a participação dos Analistas Ambientais do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais, conforme discriminados abaixo:

NLA/SUPES/MG:
Analistas Ambientais envolvidos:
MARCELO BELISÁRIO CAMPOS
RAFAEL MACEDO CHAVES
Período de 01 de Março de 2010 a 05 de março de 2010.

A viagem tem por objetivo vistoria de campo para verificação dos Canteiros de Obras e Frentes de Serviço do empreendimento. (Programação de Vistoria em anexo)

Respeitosamente,

Carlos Romero Martins
Coordenador de Mineração e Obras Civis – substituto

FAX TRANSMITIDO EM:
22 / 02 / 10
FAX Nº: (31) 35556123

EM BRANCO

	01.03.2010 segunda-feira	02.03.2010 terça-feira	03.03.2010 quarta-feira	04.03.2010 quinta-feira	05.03.2010 sexta-feira
MANHÃ	• Deslocamento de Brasília/DF ao Rio de Janeiro/RJ (Aéreo)	• Vistoria ao Canteiro de Obras dc Itaperuna. • Vistoria às Frentes de Serviço.	• Vistoria ao Canteiro de Obras Jatiboca. •Vistoria às obras da EB2.	• Vistoria à Frente de Obra da EB1, acesso à área industrial da mina e canteiros.	•10:00 Reunião de fechamento da vistoria na SUPES/MG
TARDE	• Deslocamento do Rio de Janeiro/RJ e Belo Horizonte/MG a Itaperuna/RJ. (terrestre)	• Deslocamento Itaperuna/RJ a Rio Casca/MG . (terrestre).	• Deslocamento entre Rio Casca/MG e Conceição do Mato Dentro/MG. (terrestre)	• Deslocamento Conceição do Mato Dentro/MG a Belo Horizonte/MG. (terrestre)	• Deslocamento de Belo Horizonte/MG a Brasília/DF (Aéreo)
Pernoite	Itaperuna / RJ	Rio Casca /MG	Conceição do Mato Dentro/MG	Belo Horizonte / MG	

Fls. 2049
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

Fls 3050
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

MEMO N.º 10/2010- NLA/DITEC/SUPES-MG/IBAMA

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2009.

De: Ubaldina Maria da Costa Isaac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento NLA/IBAMA/MG

Para: Jorge Luiz Britto Cunha
Coordenador de Mineração e Obras Civis – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: Encaminha INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 07/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG, referente à estudo de análise de risco da Barragem EB2.

Senhor Coordenador,

1. Com nossos cumprimentos e no âmbito do licenciamento ambiental federal do Mineroduto Minas Rio, encaminhamos INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 07/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG, referente à estudo de análise de risco da Barragem EB2 e verificação do cumprimento da condicionante 2.6 da LI nº610/2009.

Atenciosamente,

Ubaldina Maria da Costa Isaac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/MG

À COMOC
p/ providências
22.2.10

Rosa Helena Zago Lões
Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 1.133
DATA: 18/02/10
RECEBIDO:

+ CGTMO
bm 18/02/10

Aos analistas
José Ricardo em 24.02.2010
João Batista

Para conhecimento e
demais providências
Em 24.02.2010
Martins

Carlos Romero Martins
Coord. de Mineração e Obras Civis
Substituto
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 3051
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 07/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG

PROCESSO: 02001.00469/2006-68

INTERESSADO: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

ASSUNTO: Análise de Risco EB2 – Atendimento Cond. 2.6 da LI 610/2009

DATA: 09/02/2010

I- Introdução

Trata-se de avaliação técnica de documentação apresentada pela Anglo Ferrous Brazil por meio do ofício AFB-EXT: 251/2009, visando o atendimento à condicionante 2.6 da LI nº610/2009 e no âmbito do processo de licenciamento ambiental federal do Mineroduto Minas Rio. De acordo com o texto da referida condicionante, foi determinado à empresa:

- "Apresentar, no prazo de 90 (noventa dias), para análise e aprovação pelo IBAMA, estudo técnico compreendendo levantamento detalhado das áreas sujeitas aos riscos de acidentes associados à barragem e Plano de Ação de Emergência no caso de sinistros".

Em resposta, a empresa apresentou relatório de Análise de Risco da Barragem EB2, Dam-break e Plano de Gestão de Segurança e Plano de Monitoramento.

II- Dos Documentos Apresentados pela empresa visando o cumprimento da Condicionante 2.6 da LI 610/2009

- Análise de Risco

Conforme informações apresentadas pela empresa, foi realizada uma análise risco qualitativa do Projeto Executivo da Barragem de Emergência EB2. Foram avaliadas a probabilidade da ocorrência de eventos considerados como de falha para a estrutura e as suas consequências para o meio ambiente e população com risco de ser afetada. Foi utilizada a metodologia FMEA – Failure Modes end Effects Analysis, que considerou a análise do projeto, vistoria em campo e a realização de reuniões técnicas com especialistas na área e responsáveis pela elaboração do projeto.

No intuito de avaliar as consequências de uma falha do projeto, a empresa simulou matematicamente a propagação da cheia decorrente da ruptura da estrutura passando pelo ribeirão Santo Antônio, cidade de Santo Antônio do Grama, até chegar ao Rio Casca, considerando 3 casos distintos: ruptura por "piping", ao ser efetuado o primeiro e o segundo lançamento de minério de ferro e ruptura por "overtopping". Como resultado das simulações matemáticas, a empresa concluiu que a cidade de Santo Antônio do Grama não seria afetada pela cheia a ser gerada em um caso acidental. Porém, em outros trechos do ribeirão, foi prognosticado o risco de vida à população ribeirinha, principalmente àqueles localizados próximos à barragem. A empresa também aponta riscos a algumas estradas e ponte, mas não

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

detalha, em mapa, quais residências ou infraestruturas de apoio estariam sob risco. Compete ainda à empresa promover ações de comunicação às pessoas que estão sob o risco de acidente.

Considerando a baixa probabilidade de ocorrência de falha, todos os riscos avaliados foram classificados na categoria "baixo" ou "moderado", não sendo classificado nenhum risco alto ou extremo decorrente do projeto. Para cada risco identificado, a empresa detalhou os critérios que foram levados em conta para a classificação do risco e a forma com que a empresa procederá a sua gestão. A empresa responsável pela análise de risco também sugeriu uma série de ações a serem adotadas no intuito de reduzir os riscos avaliados, dentre as quais podemos citar: acompanhamento, pelo projetista, da ações de limpeza e preparo da fundação, realização de modelagem da cheia para um TR 10.000 anos, realização de modelagem hidráulica do perfil da linha d´água do vertedor, implantação de monitoramento diário de vazões a jusante, indicar fluxo residual de jusante a ser adotado. Compete ao IBAMA, nesse momento, verificar a implementação das recomendações propostas no estudo, no intuito de reduzir e/ou mitigar as consequências dos riscos identificados para a fase de instalação do empreendimento.

A metodologia utilizada no estudo de análise de risco é adequada e os resultados apresentados foram considerados satisfatórios. O objetivo de identificar e classificar os perigos potenciais decorrentes da operação da barragem foi alcançado, entretanto, a empresa não apresentou levantamento detalhado das áreas sujeitas aos riscos de acidentes, conforme havia sido determinado

- Plano de Ação de Emergência

Com base na análise de risco elaborada, a empresa apresentou também um plano de gestão de segurança, de forma a minimizar os danos decorrentes de um acidente caso venha a ocorrer. O plano de gestão de segurança identificou os grupos de gestão a serem formados no intuito de realizar as ações emergenciais necessárias a as diretrizes a serem adotadas no caso de um acidente. O plano de Gestão também prevê a realização de simulados no intuito de avaliar e descobrir eventuais falhas do plano apresentado.

As informações apresentadas no Plano de Gestão são adequadas mas não constituem um Plano de Ação de Emergência. A empresa não apresentou: a área de abrangência do plano, os recursos disponíveis para o atendimento de possíveis acidentes, o detalhamento das ações a serem executadas no caso de um acidente, a identificação e atribuição das pessoas responsáveis por cada ação do plano, tanto por parte da empresa como de outras entidades externas envolvidas no combate e controle de emergências.

III – Considerações Finais

Considerando o exposto nesta Informação Técnica, entende-se que a determinação da condicionante 2.6 da LI 610/2009 **não foi atendida**. Sugere-se que o IBAMA reitere a necessidade da apresentação das informações já solicitadas, no prazo de 90 (noventa dias). Não sendo cumprida a condicionante no novo prazo estipulado, sugere-se que o IBAMA adote as sanções previstas na legislação ambiental.

No intuito de orientar a empresa, sugere que a empresa seja oficiada a apresentar as seguintes informações visando o cumprimento da condicionante 2.6 da LI 610/2009:

EM BRANCO

Fls 3053
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

1. Detalhamento, em mapa, das residências e infraestruturas que estão sob risco de um eventual acidente na barragem - EB2;
2. Plano de Ação de Emergência, contemplando a área de abrangência do plano, os recursos disponíveis para o atendimento de possíveis acidentes, o detalhamento das ações a serem executadas no caso de um acidente, a identificação e atribuição das pessoas responsáveis por cada ação do plano, tanto por parte da empresa como de outras entidades externas envolvidas no combate e controle de emergências.

Considerando também as informações já apresentadas pela empresa ao IBAMA, sugere que seja determinado ainda à empresa:

3. Apresentação de relatório técnico de comprovação da implementação das recomendações propostas no Estudo de Análise de Risco apresentado;
4. Apresentação de Plano de Comunicação de Riscos da Barragem, com foco na população ribeirinha sob o risco de ser atingida no caso de um eventual acidente.
5. Convidar ao IBAMA, com a antecedência mínima de 30 (trinta dias), para acompanhar a realização de simulado com objetivo de avaliar as ações emergenciais a serem adotadas no caso de um acidente.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2010

André de Lima Andrade
Analista Ambiental
Matrícula 1.422.900

EM BRANCO

Fls. 3054
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Praça São Salvador, 62 – 4º andar – Centro
Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro – CEP 28010-000
Tel. (Fax): (22) 2731-6491 – 2731-6516

OF nº 0157/2010

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 1.228
DATA: 22/02/10
RECEBIDO

Assunto: **Requisição de informações**
Ref.: PA 1.30.002.000071/2007-82

Senhor Diretor

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela procuradora signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **REQUISITA** informar se a empresa Anglo Ferrous Minas-Rio S.A cumpriu todas as condicionantes da Licença Prévia nº 255/2007 e se está cumprindo as condicionantes das Licenças de Instalação nº 492/2008 e 515/2008.

Para atendimento à presente requisição, fixa prazo de 10 (dez) dias úteis.

Atenciosamente,

CARMEN SANT'ANNA
Procuradora da República

A COMOC,

De ordem para atendimento
da requisição ministerial.

em 24/02/2010

Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

Ao Analista
José Ricardo

Favor preparar resposta
ao MPF/RJ conforme
solicitado.

Em, 26.02.2010
Martins

Carlos Romero Martins
Coord. de Mineração e Obras Civis
Substituto
COMOC/DILIC/IBAMA

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Múltiplos Documentos

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 1.548
DATA: 03/03/10
RECEBIDO:

De: MG/PROTOCOLO

Para: DILIC

Data de Andamento: 22/2/2010 16:00:00

Número	Nr.Original	Data	Interessado
02015.000989/10	AFB-EXT.:037/201	22/2/2010	ANGLO FERROUS BRAZIL

Fls. 3055
Proc. 469/06
Rubr.

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento dos documentos acima descritos,

Assinatura e Carimbo

A Coltos
p/ manifestação
em 5.3.10

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes Mineração e Obras
Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

À COTMO
Em 03/03/10

Ao Dr José Ricardo

Dr João Batista

Para conhecimento.

e avaliação.

Elm, 8-3-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Operação e Obras Civis
COMOC/CSP/PCIDIL/CIDADA

Fls 3056
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO C, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1293, FAX: 61 3307.1328

Ofício nº 230 /2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 3 de março de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Drª Carmen Sant'anna
MD. Procuradora da República
Praça São Salvador, 62 – 4º andar - Centro
CEP: 28.010-000 – Campos dos Goytacazes/RJ
fax: (22) 2731-6516

Assunto: **Informações sobre o cumprimento de condicionantes de Licenças Ambientais do Mineroduto Minas-Rio.**

1. Cumprimentando-a, refiro-me ao ofício nº 0157/2010 de 09.02.2010 para solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo de 10 dias fixado para resposta, considerando que a equipe técnica de licenciamento do empreendimento encontrar-se-á em vistoria a este entre os dias 01.03.2010 e 05.03.2010 e considerando também a exigüidade do prazo frente a outras demandas para atendimento urgente existentes neste órgão, responsável pelo licenciamento ambiental de obras e atividades de significativo impacto ambiental de âmbito acional ou regional em todo o território brasileiro.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, solicitamos a dilação do prazo fixado, por mais 10 dias, visando o atendimento integral das requisições.

Atenciosamente,

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls 3057
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 1.717
DATA: 09/03/10
RECEBIDO:

MEMO N.º 018/2010 - NLA/SUPES/IBAMA-MG

Belo Horizonte, 01 de março de 2010.

De: Ubaldina Maria da Costa Isaac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento - NLA/IBAMA/MG

Para: Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: Encaminho Informação Técnica nº 011/2010 NLA/SUPES/IBAMA/MG referente a ampliação de canteiros de tubos e instalação de Kits de abastecimento – Mineroduto Minas/Rio.

Senhor Coordenador,

1. Com nossos cumprimentos, conforme solicitação encaminhamos para conhecimento e providências a Informação Técnica nº 011/2010 NLA/SUPES/IBAMA/MG que analisa o pedido da empresa Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A de:

a) Ampliação de 04 Pátios de Tubos;

b) Instalação de Kits de Abastecimento em todos os Pátios de Tubos.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações complementares.

Atenciosamente,

UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA/MG

A Carmo
em 09/03/10

À COMOA

p/ providências

12.3.10

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Dr José Ricardo em 16.03.2010

Dr João Batista 18/3/10

Para conhecimento

e providências

sugeridas na infor-

mação técnica.

Em, 15-3-2010

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 3058
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 011/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG

PROCESSO: 02001.000469/2006-68

INTERESSADO: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A.

ASSUNTO: Ampliação de 04 Pátios de Tubos e Instalação de Kits de Abastecimento.

DATA: 26/02/2010

I- INTRODUÇÃO

1. Recebemos em 24/11/2009 o Memo nº 274/2009 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA de 14/10/2009 solicitando análise de documentos relativos ao licenciamento ambiental do Mineroduto Minas-Rio por Analistas NLA/MG.

2. O primeiro dos documentos trata de solicitação de ampliação de cinco Pátios de Armazenamento de Tubos e manifestação do IBAMA quanto à isenção da necessidade de Licenciamento Ambiental de instalações de armazenamento de combustíveis compostas por tanques aéreos de 15 m^3.

3. A documentação objeto desta análise foi protocolada no IBAMA/DILIC em 09/07/08 sob o nº 7.865 e MMX-EXT: 049/2008.

4. Na análise da documentação entregue surgiram duvidas de legibilidade dos mapas e/ou dificuldade de interpretação de alguns aspectos como presença de corpos d´água, drenagens naturais e artificiais, necessidade e quantitativos de movimentação de terra, localização do CT 05, anuência dos proprietários assim como outras interferências. Para dirimir tais duvidas foi realizada reunião técnica com representantes da Anglo Ferrous no IBAMA/SUPES/MG em 03/12/2009. Nesta reunião ficou acordado que o empreendedor enviaria a documentação necessária para subsidiar a análise e instruir o processo.

5. Em 04/02/2010 foram protocolados os documentos AFB-EXT 025 e 027/2010 aguardados.

Para Coordenadora NLA/MG para conhecimento considerações e envio à COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Marcelo Eglisário Campos
Analista Ambiental - IBAMA
Matrícula: 1365204-4

II- DO PRONUNCIAMENTO TÉCNICO

6. A empresa manifesta interesse em instalar tanques aéreos de armazenamento de combustíveis com volumetria de 15 m^3 em todos os Canteiros de Tubos onde solicita manifestação do IBAMA, órgão licenciador do empreendimento, sobre o entendimento de que tais instalações de armazenamento de combustíveis são isentas de Licenciamento Ambiental.

7. A solicitação é embasada na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 onde é transcrito o Art. 1º § 4º

> *"Para efeito desta Resolução, ficam dispensadas dos licenciamentos as instalações aéreas com capacidade total de armazenagem de até quinze m³, inclusive, destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações, devendo ser construídas de acordo com as normas técnicas brasileiras em vigor, ou na ausência delas, normas internacionalmente aceitas."*

8. A empresa informa que as instalações serão exclusivamente para o armazenamento de Diesel e que estas instalações, denominadas Plants, serão instalações compostas por tanque aéreo com capacidade máxima de 15 m^3 em cada um dos CTs sendo dotadas de sistemas de controle ambiental como SAO – separador água/óleo.

9. Portanto, considerando a legislação e regulamentos vigentes sobre o tema, consideramos que a instalação de 01 (um) tanque aéreo com capacidade máxima de 15 m^3 em cada um dos CTs com objetivo único de abastecimento dos caminhões e demais maquinário de instalação do mineroduto poderá contribuir com a logística do empreendimento e conseqüente redução do consumo de combustível e seus respectivos translados para abastecimento.

10. O documento da Anglo AFB-EXT: 027/2010 detalha todas as etapas de construção e operação dos Módulos de Combustíveis, sistemas de proteção e segurança contra vazamento, existência de bacia de contenção, inclusive se comprometendo a realizar monitoramento trimestral visando avaliar a eficácia do sistema de controle. Portanto nos manifestamos tecnicamente favoráveis ao deferimento da solicitação.

11. Quanto à solicitação de **"formalização do entendimento do IBAMA"** envio para a consideração superior e eventual emissão pela instancia competente do licenciamento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

12. Em adição, independente da necessidade ou não de licenciamento ambiental, fazemos as seguintes recomendações:

    a. O piso de cada uma das áreas de abastecimento deverá ser impermeabilizado e interligado por meio de canaletas ao Sistema Separador de Água e Óleo – SAO.

    b. Os funcionários responsáveis pelo abastecimento e manuseio de substâncias químicas ou perigosas deverão possuir treinamento específico e estarem habilitados profissionalmente para o exercício da função.

    c. Os veículos utilizados para o transporte de substâncias químicas e perigosas deverão estar equipados com dispositivos de segurança previstos nas normas e legislação para o tipo de carga que estiver transportando. Como também deverá estar devidamente licenciado junto ao órgão competente.

    d. Deverá ser elaborado e implantado Plano Emergencial contra vazamentos de substâncias químicas e perigosas, para as fases de transporte, armazenagem e manuseio dos produtos.

    e. As operações de drenagem deverão obedecer a protocolo específico a ser elaborado e implantado pela empresa incluindo a destinação adequada do resíduo. As válvulas de drenagem deverão ser protegidas contra aberturas acidentais ou não protocolares.

    f. Deverão ser utilizados kit's para contenção de vazamentos e sistemas de controle contra vazamentos para o abastecimento e lubrificação de equipamentos em áreas externas às oficinas de manutenção.

Ampliação de Pátios de Armazenamento de Tubos

13. Alem disto a empresa solicita a ampliação de 05 (cinco) Pátios de Armazenamento de Tubos devido à necessidade de realização de serviços de concretagem e/ou curvamento devido a estes Pátios não possuírem espaço físico que compartem a atividade.

14. Os Pátios de Armazenamento de Tubos com necessidade de ampliação solicitados no Doc nº 7.865 e MMX-EXT 049/2008 foram:

    a. CT 04 – Nova Era/MG

    b. CT 05 – São Domingos do Prata/MG (solicitado retirada - Doc AFB-EXT 025/2010)

c. CT 06 – São José do Goiabal/MG

d. CT 08 – Abre Campo/MG

e. CT 13 – Campos dos Goytacases/RJ

15. Na análise da documentação entregue surgiram duvidas de legibilidade dos mapas e/ou dificuldade de interpretação de alguns aspectos como presença de corpos d´água, drenagens naturais e artificiais, necessidade e quantitativos de movimentação de terra, localização do CT 05, anuência dos proprietários assim como outras interferências. Para dirimir tais duvidas foi realizada reunião técnica com a representantes da Anglo Ferrous no IBAMA/SUPES/MG em 03/12/2009.

16. Em 04/02/2010 foi protocolado o documento AFB-EXT 025/2010 em atendimento aos encaminhamentos acordados na reunião de 03/12/2009. Neste documento o empreendedor informa que "devido ao replanejamento da obra bem como logística de distribuição de tubos" a área de expansão do **CT 05** - Canteiro de Tubos de São Domingos do Prata / MG **não deve ser objeto de análise.**

17. O documento AFB-EXT 025/2010 esclarece as duvidas que restaram da reunião de 03/12/2009 e apresenta documentação de arrendamento como "Contratos de Locação Não Residencial" indicando a regularidade fundiária dos 14 CTs.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

18. Quanto à solicitação de instalar **tanques aéreos de armazenamento de combustíveis** com volumetria de 15 m^3 em todos os Canteiros de Tubos, de acordo com a documentação apresentada e análise exarada nos manifestamos tecnicamente favoráveis ao deferimento da solicitação.

19. Quanto à solicitação de "**formalização do entendimento do IBAMA**" envio para a consideração superior e eventual emissão pela instancia competente do licenciamento. Como sugestão, uma vez que a implantação específica de cada uma das instalações aéreas com capacidade total de armazenagem de até quinze m^3 é dispensada do licenciamento, estas instalações estão genericamente inseridas no licenciamento amplo do empreendimento, especialmente dos Canteiros de Tubos. Portanto o IBAMA poderia anuir sobre a instalação dos tanques aéreos com capacidade máxima de 15 m^3, de acordo com a condicionante 1.3 da própria Licença de Instalação 492/2008 que contempla os Pátios de Armazenagem de Tubos -CTs.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

20. Em adição, fazemos as seguintes recomendações:

a. O piso de cada uma das áreas de abastecimento deverá ser impermeabilizado e interligado por meio de canaletas ao Sistema Separador de Água e Óleo – SAO.

b. Os funcionários responsáveis pelo abastecimento e manuseio de substâncias químicas ou perigosas deverão possuir treinamento específico e estarem habilitados profissionalmente para o exercício da função.

c. Os veículos utilizados para o transporte de substâncias químicas e perigosas deverão estar equipados com dispositivos de segurança previstos nas normas e legislação para o tipo de carga que estiver transportando. Como também deverá estar devidamente licenciado junto ao órgão competente.

d. Deverá ser elaborado e implantado Plano Emergencial contra vazamentos de substâncias químicas e perigosas, para as fases de transporte, armazenagem e manuseio dos produtos.

e. As operações de drenagem deverão obedecer a protocolo específico a ser elaborado e implantado pela empresa incluindo a destinação adequada do resíduo. As válvulas de drenagem deverão ser protegidas contra aberturas acidentais ou não protocolares.

f. Deverão ser utilizados kit's para contenção de vazamentos e sistemas de controle contra vazamentos para o abastecimento e lubrificação de equipamentos em áreas externas às oficinas de manutenção.

21. Em atendimento à solicitação de **ampliação dos Canteiros de Tubos** 04 – Nova Era/MG, 06 – São José do Goiabal/MG, 08 – Abre Campo/MG e 13 – Campos dos Goytacases/RJ nos manifestamos tecnicamente favoráveis ao deferimento do pleito.

22. A Licença de Instalação Nº 492/2008 contempla 14 Pátios de Tubos inclusive os CTs 04 – Nova Era, 06 – São José do Goiabal e 08 – Abre Campo em Minas Gerais e 13 – Campos dos Goytacases no Estado do Rio de Janeiro.

23. Sugerimos a retificação da LI Nº 492/2008 recepcionando as ampliações indicadas e que na oportunidade seja inserida observação, na folha de rosto da LI antes do ultimo parágrafo, documentando o real polígono de todos os Canteiros de Tubos, conforme proposto:

    ***Os Pátios de Armazenagem de Tubos tem sua delimitação circunscrita aos polígonos consiguinados no Anexo I.**

24. Assim constituindo o "Anexo I" da LI retificada encaminhamos a planilha contendo os vértices que compõem todos os polígonos dos CTs.

25. Por fim, destaca-se que a LI Nº 492/2008 é expedida à empresa MMX Minas-Rio e Logística Ltda empresa esta com razão social, CNPJ e CTF diferentes da empresa Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A atual responsável pelo empreendimento.

26. Portanto em eventual retificação da LI Nº 492/2008 que contemple a ampliação dos pátios de tubos e recomendações sobre os Kits de abastecimento, é necessário que também se formalize a LI em nome da empresa atualmente proprietária do empreendimento assim como a formalização no processo de licenciamento da data da transferência da titularidade do empreendimento.

À consideração superior,

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2010.

Marcelo Belisário Campos
Analista Ambiental
Matrícula

ANEXO I

Canteiros de Tubos - (Pátios de Armazenagem de Tubos)

01 ponto de referência por canteiro

CT	CTs - Minas Gerais	Descrição	Área (m²)	X	Y
1	Carmésia	CT Existente	25.058	685.057	7.885.581
3	Santa Maria do Itabira	CT Existente	22.221	695.135	7.841.753
4	Nova Era - Ampliação	Ampliação	8.676	709.031	7.818.280
4	Nova Era	CT Existente	15.475	708.941	7.818.237
5	São Domingos do Prata	CT Existente	13.184	713.409	7.798.431
6	São José do Goiabal	CT Existente	28.231	735.592	7.785.424
6	São José do Goiabal - Ampliação	Ampliação	6.000	735.606	7.785.316
7	Piedade de Ponte Nova	CT Existente	15.022	740.590	7.757.707
8	Abre-Campo	CT Existente	18.194	769.573	7.749.044
8	Abre-Campo - Ampliação	Ampliação	5.861	769.664	7.748.909
9	Divino	CT Existente	18.748	788.248	7.720.299

CT	CTs - Rio de Janeiro	Descrição	Área (m²)	X	Y
10	Porciúncula	CT existente	26.837,61	184.383,88	7.678.001,61
11	Itaperuna 1	CT existente	16.408,59	196.890,40	7.655.366,26
12	Itaperuna 2	CT existente	31.611,50	228.272,28	7.640.431,94
13	Campos dos Goytacazes	CT existente	24.190,23	257.809,04	7.617.204,06
13	Campos dos Goytacazes - Ampliação	Ampliação	7.000,00	257.826,49	7.617.343,05
14	São João da Barra	CT existente	13.339,80	277.480,22	7.596.465,65

Fls. 3061
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

Fls 3062
Proc. 469/06
Rubr.

ANEXO I

Delimitação dos polígonos constituintes de cada CT - Minas Gerias

Canteiros de Tubos - (Pátios de Armazenagem de Tubos)			Coordenadas	
			X	Y
CT - 01	Ponto 01	Carmésia	685.179	7.885.538
	Ponto 02	Carmésia	685.154	7.885.546
	Ponto 03	Carmésia	685.019	7.885.707
	Ponto 04	Carmésia	684.969	7.885.588
	Ponto 05	Carmésia	685.006	7.885.662
	Ponto 06	Carmésia	685.000	7.885.508
	Ponto 07	Carmésia	685.021	7.885.500
	Ponto 08	Carmésia	685.058	7.885.505
	Ponto 09	Carmésia	685.097	7.885.485
CT - 03	Ponto 01	Santa Maria do Itabira	695.088	7.841.659
	Ponto 02	Santa Maria do Itabira	695.100	7.841.618
	Ponto 03	Santa Maria do Itabira	695.141	7.841.603
	Ponto 04	Santa Maria do Itabira	695.156	7.841.661
	Ponto 05	Santa Maria do Itabira	695.173	7.841.711
	Ponto 06	Santa Maria do Itabira	695.221	7.841.819
	Ponto 07	Santa Maria do Itabira	695.187	7.841.868
	Ponto 08	Santa Maria do Itabira	695.038	7.841.792
	Ponto 09	Santa Maria do Itabira	695.087	7.841.752
	Ponto 10	Santa Maria do Itabira	695.114	7.841.721
	Ponto 11	Santa Maria do Itabira	695.167	7.841.772
	Ponto 12	Santa Maria do Itabira	695.158	7.841.771
CT - 04	Ponto 01	Nova Era	709.026	7.818.216
	Ponto 02	Nova Era	708.961	7.818.310
	Ponto 03	Nova Era	708.915	7.818.325
	Ponto 04	Nova Era	708.915	7.818.342
	Ponto 05	Nova Era	709.095	7.818.317
	Ponto 06	Nova Era	709.120	7.818.283
	Ponto 07	Nova Era	709.025	7.818.212
	Ponto 08	Nova Era	708.919	7.818.318
	Ponto 09	Nova Era	708.858	7.818.280
	Ponto 10	Nova Era	708.922	7.818.141
CT - 05	Ponto 01	São Domingos do Prata	713.335	7.798.478
	Ponto 02	São Domingos do Prata	713.330	7.798.480
	Ponto 03	São Domingos do Prata	713.353	7.798.530
	Ponto 04	São Domingos do Prata	713.418	7.798.493
	Ponto 05	São Domingos do Prata	713.426	7.798.444
	Ponto 06	São Domingos do Prata	713.483	7.798.412
	Ponto 07	São Domingos do Prata	713.462	7.798.338
	Ponto 08	São Domingos do Prata	713.356	7.798.478
	Ponto 09	São Domingos do Prata	713.347	7.798.484

EM BRANCO

Fls. 3063
Proc. 469/06
Rubr.

ANEXO I

Delimitação dos polígonos constituintes de cada CT - Minas Gerias

Canteiros de Tubos - (Pátios de Armazenagem de Tubos)			Projetadas - UTM -	
			X	Y
CT - 06	Ponto 01	São José do Goiabal	735.474	7.785.425
	Ponto 02	São José do Goiabal	735.499	7.785.413
	Ponto 03	São José do Goiabal	735.520	7.785.431
	Ponto 04	São José do Goiabal	735.511	7.785.450
	Ponto 05	São José do Goiabal	735.583	7.785.525
	Ponto 06	São José do Goiabal	735.730	7.785.467
	Ponto 07	São José do Goiabal	735.640	7.785.382
	Ponto 08	São José do Goiabal	735.664	7.785.339
	Ponto 09	São José do Goiabal	735.571	7.785.251
	Ponto 10	São José do Goiabal	735.548	7.785.294
CT - 07	Ponto 01	Piedade de Ponte Nova	740.684	7.757.690
	Ponto 02	Piedade de Ponte Nova	740.676	7.757.699
	Ponto 03	Piedade de Ponte Nova	740.661	7.757.689
	Ponto 04	Piedade de Ponte Nova	740.648	7.757.734
	Ponto 05	Piedade de Ponte Nova	740.649	7.757.707
	Ponto 06	Piedade de Ponte Nova	740.664	7.757.767
	Ponto 07	Piedade de Ponte Nova	740.660	7.757.781
	Ponto 08	Piedade de Ponte Nova	740.551	7.757.747
	Ponto 09	Piedade de Ponte Nova	740.503	7.757.735
	Ponto 10	Piedade de Ponte Nova	740.534	7.757.645
	Ponto 11	Piedade de Ponte Nova	740.617	7.757.654
CT - 08	Ponto 01	Abre Campo	769.420	7.749.057
	Ponto 02	Abre Campo	769.467	7.749.061
	Ponto 03	Abre Campo	769.579	7.749.076
	Ponto 04	Abre Campo	769.609	7.749.098
	Ponto 05	Abre Campo	769.680	7.749.091
	Ponto 06	Abre Campo	769.703	7.749.012
	Ponto 07	Abre Campo	769.422	7.749.005
	Ponto 08	Abre Campo	769.598	7.748.939
	Ponto 09	Abre Campo	769.709	7.748.942
	Ponto 10	Abre Campo	769.718	7.748.904
	Ponto 11	Abre Campo	769.701	7.748.900
	Ponto 12	Abre Campo	769.703	7.748.887
	Ponto 13	Abre Campo	769.639	7.748.868
CT - 09	Ponto 01	Divino	788.143	7.720.280
	Ponto 02	Divino	788.148	7.720.293
	Ponto 03	Divino	788.196	7.720.371
	Ponto 04	Divino	788.193	7.720.372
	Ponto 05	Divino	788.312	7.720.234
	Ponto 06	Divino	788.243	7.720.232
	Ponto 07	Divino	788.351	7.720.313
	Ponto 08	Divino	788.164	7.720.303
	Ponto 09	Divino	788.200	7.720.385

EM BRANCO

Fls. 3064
Proc. 469/06
Rubr.

ANEXO I

Delimitação dos polígonos constituintes de cada CT - Rio de Janeiro

Canteiros de Tubos - (Pátios de Armazenagem de Tubos)			Coordenadas	
			X	Y
CT - 10	Ponto 01	Porciuncula	184.470	7.677.850
	Ponto 02	Porciuncula	184.517	7.677.887
	Ponto 03	Porciuncula	184.246	7.678.054
	Ponto 04	Porciuncula	184.322	7.678.070
	Ponto 05	Porciuncula	184.307	7.678.139
	Ponto 06	Porciuncula	184.367	7.678.151
CT - 11	Ponto 01	Itaperuna I	196.802	7.655.358
	Ponto 02	Itaperuna I	196.805	7.655.330
	Ponto 03	Itaperuna I	196.820	7.655.283
	Ponto 04	Itaperuna I	196.884	7.655.330
	Ponto 05	Itaperuna I	196.907	7.655.299
	Ponto 06	Itaperuna I	196.947	7.655.329
	Ponto 07	Itaperuna I	196.939	7.655.340
	Ponto 08	Itaperuna I	196.982	7.655.371
	Ponto 09	Itaperuna I	196.955	7.655.435
	Ponto 10	Itaperuna I	196.872	7.655.415
	Ponto 11	Itaperuna I	196.852	7.655.439
CT - 12	Ponto 01	Itaperuna II	228.107	7.640.487
	Ponto 02	Itaperuna II	228.173	7.640.392
	Ponto 03	Itaperuna II	228.201	7.640.395
	Ponto 04	Itaperuna II	228.254	7.640.322
	Ponto 05	Itaperuna II	228.417	7.640.424
	Ponto 06	Itaperuna II	228.341	7.640.519
	Ponto 07	Itaperuna II	228.204	7.640.476
CT - 13	Ponto 01	Campos	257.711	7.617.151
	Ponto 02	Campos	257.775	7.617.310
	Ponto 03	Campos	257.813	7.617.403
	Ponto 04	Campos	257.878	7.617.376
	Ponto 05	Campos	257.841	7.617.283
	Ponto 06	Campos	257.843	7.617.099
	Ponto 07	Campos	257.901	7.617.259
	Ponto 08	Campos	257.903	7.617.246
CT - 14	Ponto 01	São João da Barra	277.376	7.596.463
	Ponto 02	São João da Barra	277.370	7.596.440
	Ponto 03	São João da Barra	277.587	7.596.430
	Ponto 04	São João da Barra	277.590	7.596.490
	Ponto 05	São João da Barra	277.370	7.596.502

EM BRANCO

Fls 3065
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO - 02015 - 001251-50
IBAMA/SUPES/MG 03/MAR/2010 - 10:02

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000315/2010-52

Data: 10/03/2010

Assunto: **Atendimento à Condicionante 2.1**
Licença de Instalação – LI nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA: 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 03 de ~~fevereiro~~ março de 2010.

AFB-EXT: 046/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, em atendimento à condicionante 2.1 da Licença Instalação 515/2008, vem por meio desta encaminhar Relatórios Técnicos contendo todas as atividades desenvolvidas na execução das obras do Trecho 3, Estação Bombas 2 (EB2) e Estação de Bombas 1 (EB1). Consta no **Anexo I**, relatório das atividades desenvolvidas no período entre agosto e setembro de 2009 e, no **Anexo II**, relatório das atividades desenvolvidas nos meses de outubro e novembro de 2009.

Os presentes relatórios contemplam a avaliação técnica e comparativa dos resultados e preposições para incremento do desempenho de cada programa.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

p/ FLAVIO RODRIGUES
p/ ***Newton Viguetti***
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

À COMAC
p/ manifestação
16/3/10.

Maria Helena Zugaib Lobo
Coordenadora Geral de Empreendimentos Mineração e Obras
COMAC/DILIC/IBAMA

Em 19.03.2010

Ao Dr. José Ricardo

Dr. João Batista

19/03/10

Para conhecimento

e avaliação.

Em, 18-3-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMJOCIOS MICROBACIA

Fls. 3066
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Praça São Salvador, 62 – 4° andar – Centro
Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro – CEP 28010-000
Tel. (Fax): (22) 2731-6491 – 2731-6516

OF n° 0264/2010

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília – DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000841/2010-12
Data: 17/03/2010

Assunto: **Requisição de informações**
Ref.: I.C.P. N° 1,30.002.000071/2007-82

Senhor Diretor,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** pela procuradora signatária, concede a dilação de 10 (dez) dias úteis no prazo para atendimento ao ofício n° 0157/2010, conforme solicitado no ofício n° 230/2010 – DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

CARMEN SAN ANNA
Procuradora da República

À COMOC,

De ORDEM P/CONHECIMENTO,

em 19/03/2010.

Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

Ao Dr José Ricardo
em 23.03.2010

Para verificar e preparar resposta ao MAF.

Em, 22-3-2010

[illegible] Cunha Reis
Coordenador de Almoxarifado e Obras Civis
[illegible] IBAMA

Fls. 3067
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO C, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1293, FAX: 61 3307.1328

Ofício nº 230 /2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 3 de março de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Drª Carmen Sant'anna
MD. Procuradora da República
Praça São Salvador, 62 – 4º andar - Centro
CEP: 28.010-000 – Campos dos Goytacazes/RJ
fax: (22) 2731-6516

Assunto: **Informações sobre o cumprimento de condicionantes de Licenças Ambientais do Mineroduto Minas-Rio.**

1. Cumprimentando-a, refiro-me ao ofício nº 0157/2010 de 09.02.2010 para solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo de 10 dias fixado para resposta, considerando que a equipe técnica de licenciamento do empreendimento encontrar-se-á em vistoria a este entre os dias 01.03.2010 e 05.03.2010 e considerando também a exigüidade do prazo frente a outras demandas para atendimento urgente existentes neste órgão, responsável pelo licenciamento ambiental de obras e atividades de significativo impacto ambiental de âmbito acional ou regional em todo o território brasileiro.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, solicitamos a dilação do prazo fixado, por mais 10 dias, visando o atendimento integral das requisições.

Atenciosamente,

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM
04/ 03 / 10
ÀS 11 :17 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº (22) 2731 6516

G: dilic COMOC Empreendimentos Obras Civis MMX Mineroduto Oficio-of_MPF RJ_fev2010.doc jrpb

EM BRANCO

ANGLO FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000884/2010-06
Data 17/03/2010

Fls. 3068
Proc. 46/06
Rubr.

JMENTO - 02015 - 001352-67
IBAMA/FUPEF/MG 09/MAR/2010 - 17:11

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Área de Deposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 08 de março de 2010.

AFB-EXT: 052/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, considerando as tratativas estabelecidas entre o IBAMA/DF e a Anglo, em época pretérita, referente ao estabelecimento de comunicação para execução das Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s), visando a implantação do Mineroduto Minas Rio, vem por meio desta, encaminhar em anexo, documentação técnica, a saber: projetos das ADME's, assim como, documentação intitulada "*Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças*" de mais 6 (seis) superficiários os quais autorizam expressamente a instalação da referida estrutura em suas respectivas propriedades.

Destaca-se que quatro áreas estão localizadas no Trecho II do empreendimento, identificadas pelos números 1206, 1207, 1215 e 1262 e as demais estão localizadas no Trecho III, que são identificadas pelos números 1456 e 1457.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

De ordem à ~~COTRA~~ COMA
Em 19/03/10
Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

Dilic

Ao Dr. José Ricardo

Dr. João Batista

Para conhecimento

Ethu, 22-3-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/BIL/CIBAMA

Fls 3069
Proc. 469/06
Rubr.

IBAMA
MMA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Mineração e Obras Civis

RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 17 de março de 2010.

Ao:	Coordenador de Mineração e Obras Civis Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Dos técnicos:	José Ricardo Pinto Braga João Batista Nunes da Silva
Empreendimento:	Mineroduto Minas-Rio.
Período:	01 a 05 de março de 2010.
Assunto:	**Vistoria Técnica aos Canteiros de Obras do empreendimento Mineroduto Minas-Rio.** (Relatório Fotográfico anexo)
Processo:	02001.000469/2006-68

I – INTRODUÇÃO

A vistoria técnica, realizada entre 01 e 05.03.2010, teve como objetivo a verificação do cumprimento de condicionantes das Licenças de Instalação do empreendimento nos Canteiros de Obras desse.

II – VISTORIA E COMENTÁRIOS

Segunda-feira, 01 de Março de 2010.

14:00h às 17:00h - Realizaram-se os deslocamentos de Brasília ao Rio de Janeiro e do Rio de Janeiro/RJ a Itaperuna/RJ, local de início da vistoria.

Terça-feira, 02 de Março de 2010.

07:00h - Começaram as atividades da vistoria no acompanhamento da realização do DDSMS do Canteiro de Obras principal do empreendimento localizado na cidade de Itaperuna/RJ. DDSMS significa Diálogos Diários de Segurança, Meio Ambiente e Saúde e é

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 3070
Proc. 469/06
Rubr.

atividade realizada diariamente por todas as equipes e empresas envolvidas na instalação do empreendimento Mineroduto Minas-Rio.

Foi explicado pelos representantes do empreendedor que cada grupo de pessoas que vai desenvolver qualquer atividade relacionada à implantação do empreendimento tem um DDSMS específico e que essas atividades só são iniciadas após a realização desse diálogo inicial: De acordo com a atividade a ser realizada são abordados nesses DDSMS temas específicos que serão enfrentados naquele dia de trabalho. Por exemplo, nas frentes de obra que tenham como local de implantação propriedade particular, os trabalhadores são alertados com relação aos cuidados específicos a serem adotados com relação aos bens desse proprietário, bem como com relação aos outros aspectos que serão colocados em exposição naquele dia como a fragilidade do ambiente a ser interferido, cuidados de segurança no trabalho e acionamentos no caso da ocorrência de algum problema de saúde. Apenas após esses DDSMS é iniciada qualquer atividade de instalação do empreendimento. (Fotos 01 a 04)

Em seguida foi feita uma visita às instalações desse Canteiro de Obras principal (Escritório Central) e apresentados os seus diversos departamentos (Fotos 05 a 10). Também foram vistas as instalações de armazenagem de equipamentos e de resíduos no local. (Fotos 11 a 15). Durante essa visita foram disponibilizados materiais de comunicação interna relativos a segurança e meio ambiente (em anexo).

10:00h – Foi vistoriado o Canteiro de Máquinas da Camargo Correa. (Fotos 16 a 26) O Canteiro apresenta aspecto de recentemente instalado, com estruturas ainda em construção ou por construir. A exemplo disso viu-se material para construção de ETE compacta, fora ainda de uso.

Foram verificadas as instalações de banheiros químicos, no que se notou que os mesmos apresentam certa deficiência em seu apoio no solo, criando o perigo de tombamento dos mesmos. Também foram verificadas as instalações de serviço de alimentação aos operários, não se verificando incorreções nas suas instalações.

Foram verificadas algumas incorreções ambientais na construção do canteiro tais como obstrução de drenagens pluviais (Fotos 25 e 26), taludes sem proteção vegetal e passivos ambientais de ravinamento e erosão que deverão ter providenciadas, pelo empreendedor, a sua adequação. A sinalização nas proximidades do Canteiro de Obras é existente, mas pareceu à equipe técnica do Ibama, insuficiente perante a sua localização que se dá às margens de uma estrada asfaltada bastante movimentada e próxima a aglomeração urbana (Foto 24). Como relatado na vistoria realizada em agosto de 2009, a sinalização adotada também apresenta insuficiência em dimensão e informação sobre o empreendimento e seu licenciamento.

Após, houve a saída para vistoria na frente de serviço do furo direcional sob o rio Carangola. Foram registradas as instalações dessa frente de serviço (fotos 27 a 30) e os equipamentos de segurança e proteção ao meio ambiente. Foi feito, nessa ocasião, pelos representantes do empreendedor, convite à equipe técnica do Ibama, para acompanhamento dos trabalhos quando da execução do furo direcional propriamente dito.

Após isso, foi feita a vistoria no local alvo de embargo e notificação anterior pela equipe técnica do Escritório Regional de Campos do Ibama. Verificou-se que o mesmo encontra-se estabilizado e protegido contra carreamento(Foto 31). Porém, a hidrosemeadura com micro-coveamento adotada para revegetação dos taludes do empreendimento não apresentou resultado positivo (Foto 32). Foi informado pelo representante do empreendedor que tal se deveu à estiagem prolongada dos últimos meses que impediram o brotamento das sementes. Tal estiagem não era esperada nessa época do ano. Foi informado também que estão sendo programadas outras campanhas de revegetação, com uso da hidrosemadura e também de outras técnicas, para correção do problema, e ainda que a empresa sub-contratada para execução do serviço encontra-se com dificuldades financeiras o que ensejou, por parte do empreendedor, a realização de nova licitação para substituição da sub-contratada.

EM BRANC

Fls. 3071
Proc. 469/06
Rubr.

14:00h – Após o almoço foi feito o deslocamento para a cidade de Divino/MG para vistoria no Canteiro de Mudas do empreendimento (Fotos 33 a 38). O Canteiro de Mudas, apesar de apresentar aspecto de bem organizado, pareceu sub-utilizado, tanto localmente quanto pelo porte do empreendimento e suas necessidades relativas à revegetação. Da mesma forma que o canteiro de mudas localizado na área inicial do mineroduto, vistoriado na vistoria anterior a essa, fica-se a impressão de sub-utilização das infra-estruturas: dispondo de área, porém com pouco desenvolvimento.

No deslocamento para Divino/MG, como boa parte do mineroduto será implantado às margens da rodovia utilizada para este deslocamento, a equipe técnica do Ibama verificou que as frentes já trabalhadas por cortes, à espera dos trabalhos de assentamento da tubulação, apresentavam os mesmos problemas de 'pega' da hidrossemeadura e que também apresentavam aspecto de abandonadas. Quando referido isso à equipe do empreendedor que nos ciceroneava foram reutilizados os argumentos de que a falta de pega da técnica era devida à estiagem e que o aspecto de abandono era devido à insuficiência de capacidade de resposta da sub-contratada e que tais problemas seriam resolvidos por nova licitação para execução dos serviços.

18:00h – Deslocamento para Rio Casca/MG para pernoite.

Quarta-feira, 03 de março de 2010

08:00h - Foi realizada vistoria, por meio terrestre, à Estação de Bombas 2 do empreendimento, em construção (fotos 39 a 54). Foi feito o registro fotográfico da Barragem de Emergência, infra-estrutura localizada no conjunto da EB2, licenciada pela LI nº 610/2009.

Foram verificados alguns pontos de solo exposto, que podem ser impactados por erosão. (Fotos 43 e 45). Também, como nas áreas anteriores, os banheiros químicos apresentaram deficiências em seu apoio no solo, podendo implicar em acidentes.

Foi registrada a infra-estrutura de serviços aos trabalhadores, em especial o restaurante localizado na área de intervenção (Fotos 49 a 54). Não se verificou inadequação nesse serviço prestado, nem nas condições de serviço.

13:00h – Foi realizada vistoria no Canteiro de Obras Jatiboca (Fotos 55 a 60). O Canteiro de Obras Jatiboca encontra-se com pouca utilização, devido aos trabalhos de construção da EB2 e de sua Barragem de Emergência estarem em vias de conclusão, o que implicou em desmobilização dos trabalhadores e transferência desses para outras frentes de obras do empreendimento.

Foram registradas as dependências administrativas, de armazenamento de resíduos e de guarda de materiais de construção e maquinário.

A sinalização na via de acesso à infra-estrutura é deficitária, da mesma forma que verificado no Canteiro de Máquinas de Itaperuna, o que pode ser motivo de sinistros envolvendo usuários dessas vias.

15:00h – Deslocamento para Conceição do Mato Dentro/MG para pernoite.

Quinta-feira, 04 de março de 2010

10:00h – Visitado o escritório da Anglo Ferrous na cidade de Conceição do Mato Dentro. Foram verificados os sistemas de avisos e prevenções que são adotados pela empresa para mitigação de impactos relativos ao empreendimento e a programação de treinamentos para evitar que aconteçam sinistros.

EM BRANCO

Fls. 3072
Proc. 469/06
Rubr.

11:00h – Feita a tentativa de acesso às áreas de Canteiros de Obras relativas ao ponto de partida do Mineroduto Minas-Rio. Tal tentativa não teve sucesso por conta de impedimento ao acesso. Esse impedimento se deu por conta de obra do Governo do Estado de Minas Gerais de recuperação da estrada MG-10. Tal obra, por conta de não assegurar passagens alternativas às áreas de intervenção, fez com que material de cortes realizados se deslocassem para o leito carroçável da rodovia, implicando em atolamentos de veículos. Entre a cidade de Conceição do Mato Dentro e as áreas iniciais do mineroduto, o atolamento de um caminhão acabou por impedir completamente a passagem de veículos (Fotos 61 e 62). Assim, mesmo com o empreendedor tendo disponibilizado veículos com tração nas 4 rodas, não foi possível o acesso às áreas do empreendimento pelo total impedimento de passagem promovido pelo atolamento do caminhão.

14:00h – Deslocamento para Belo Horizonte/MG

Sexta-feira, 05 de março de 2010

10:00h – Reunião de Fechamento da Vistoria na SUPES/MG do Ibama. Participaram da mesma representantes do empreendimento, técnicos da SUPES/MG, entre eles a chefe do NLA/SUPES/MG e os técnicos da DILIC/IBAMA sede. O reunião de fechamento da vistoria compôs-se de informes, a partir do NLA/SUPES/MG, relativos a demandas referentes ao empreendimento junto à SUPES/MG, um relato sumário da vistoria realizada e programação, para o ano de 2010, das vistorias a serem realizadas ao empreendimento. (Ata e Lista de Freqüência em anexo)

À consideração superior,

João Batista Nunes da Silva
Analista Ambiental

José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Ciente. Em, 19-03-2010

Jorge Luiz Grillo Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMAG/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fls 3073
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

ATA DE REUNIÃO

INTERESSADO: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração
ASSUNTO: Reunião de Fechamento da Vistoria realizada em 01 à 04/03/10
DATA: 05/03/10
HORA: 10:30h
LOCAL: Sala de Reunião - SUPES-MG

PARTICIPANTES:

NOME	EMPRESA	TEL
Ubaldina M. da Costa Isaac	IBAMA	
Rafael Macedo Chaves	IBAMA	
José Ricardo Pinto Braga	IBAMA	
João Batista Nunes da Silva	IBAMA	
Rômulo Martins Teobaldo	IBAMA	
Irene Maria Vaz	IBAMA	
Rodrigo Amaral F.C. Gontijo	Anglo Ferrous	
Newton Augusto Viguetti	Anglo Ferrous	
Flávia Rodrigues	Anglo Ferrous	

ASSUNTOS ABORDADOS

Iniciou-se a reunião com relatos de demandas encaminhadas ao NLA/SUPES/MG, relativos ao empreendimento Mineroduto Minas-Rio, através da coordenadora do núcleo Ubaldina Isaac, que assim foram relatados:

A primeira demanda informada diz respeito a questionamento de representantes da comunidade de Conceição do Mato Dentro, relativos ao carreamento pelas chuvas de material sólidos, removidos pela Anglo Ferrous na construção do acesso à área industrial do empreendimento e da Estação de Bombas 1. Foi argumentado pelo representante do empreendedor que tal carreamento não implicou em mudança de classe do corpo hídrico e que houve um aumento natural da turbidez em função do período chuvoso.

A segunda demanda informada diz respeito a diversos questionamentos enviados por representantes do judiciário de Abre Campo a respeito de negociações com superficiários afetados pelo mineroduto e autorizações emitidas pelo IBAMA relativas a esses superficiários. Foram disponibilizados pela coordenadora do núcleo, processos administrativos com documentação relativa a essa demanda.

A seguir foi feito pelo técnico José Ricardo, relato sumário de como se deu a vistoria. Foi ressaltado por este que durante a vistoria foi verificada aparência de abandono de áreas já intervidas pelo empreendimento. Representante do empreendedor argumentou que tal aspécto é devido a dificuldade financeira da empresa contratada para realizar a obra e que a Anglo Ferrous já está em processo de licitação para substituição da empresa contratada.

Por fim, foi apresentada pelo técnico José Ricardo programação de vistorias ao empreendimento para o ano de 2010 com a segunte tematização:

- Simulados de Ação de Emergência
- Furo direcional de Carangola

EM BRANCO

Fls. 3074
Proc. 469/06
Rubr.

- Hidrosemadura e outras técnicas de revegetação nos taludes do Trecho III e Resgate e supressão de vegetação no Trecho II (Meio biótico)
- Intervenções de corte e terraplenagem no trecho II (após emissão de ASV para o trecho)

Às 12:10h foi encerrada a reunião e lavrada essa Ata, que será conferida e assinada pelos presentes na reunião.

Belo Horizonte, 05 de Março de 2010.

Superintendência do IBAMA em Minas Gerais
[illegible]

EM BRANCO

Fls 3075
Proc. 469/06
Rubr.

Lista de presença
Reunião: Anglo – Ibama
Data: 05/03/2010
Mineroduto Minas/Rio

Nome	E-mail
RAFAEL MACEDO CHAVES	rafael.chaves@ibama.gov.br
Rômulo Martins Teobaldo	romulo.teobaldo@ibama.gov.br
JOÃO BATISTA NUNES DA SILVA	joaoflorestal@gmail.gov.br
[illegible]	[illegible]@yahoo.com.br
JOSÉ RICARDO PINTO BRAGA	JOSE-RICARDO.BRAGA@IBAMA.GOV.BR
Irene Maria Vaz Frayha	irene.frayha@ibama.gov.br
Rodrigo Amaral FC Gontijo	rodrigo.gontijo@anglo ferrous.com.br
NEWTON AUGUSTO VIGUETTI Fº	Newton.Viguetti@Angloferrous.com.br.
FLÁVIA RODRIGUES	flavia.rodrigues@angloferrous.com.br

EM BRANCO

CAMARGO CORRÊA

GESTÃO À VISTA - SSO/ MA

Mineroduto Minas-Rio - 17 a 19 de Fevereiro de 2010

DDSMS				
	TEMAS ABORDADOS: Içamentos de Cargas e Divulgação da NPI nº 005, Cuidados com o trabalho sentado, Colesterol e hábitos alimentares, DST responsabilidade e compromisso de todos, DST responsabilidade e compromisso de todos a necessidade de reforçar o compromisso de todos principalmente do uso de banheiros químicos- cuidando da nossa saúde, estamos cuidando da saúde coletiva e do meio ambiente.			
			Sem Registro Fotográfico	Sem Registro Fotográfico	Sem Registro Fotográfico
	Estoque adequado de placas de Segurança bem como placas específicas para SEGREGAÇÃO DE HOMEM E MAQUINAS, confeccionadas em banner e material refletivo nas obras de EBI, Visão lateral da pilha de tubos, demonstrando estabilidade da mesma, Reconstituição de isolamentos e identificação Integral Obras Civis EBII.			

"Segurança: A melhor fórmula é tomar cuidado."

ANGLO AMERICAN

Fls. 2076
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

CAMARGO CORRÊA

UT 673 - Mineroduto

INFORMATIVO
JANEIRO / 2010
DATA: 26 / 02 / 2010 - Nº. 013/10

PPK 600

RESULTADO DO PPK - 600 - FEVEREIRO/2010
TRECHO III

Fls 3077
Proc. 469/06
Rubr.

No mês de Janeiro/2010, houve um número na emissão de cartões PPK-600 que pode ser melhorado. O PPK 600 identifica muitas situações de risco, atos e atitudes inseguras estão sendo observadas e notificadas por esta ferramenta que é de grande importância na eliminação de riscos, e desta forma, as possibilidades de ocorrência de acidentes vão sendo minimizadas. Afirmamos mais uma vez mais que esta ferramenta tem contribuído satisfatoriamente no desempenho de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente desta obra. A melhoria continua de nossos ambientes de trabalho, somente será possível se continuarmos emitindo cartões quando da identificação de atos e condições inseguras, portanto é imprescindível que cada um faça a sua parte.

Foram emitidos 118 cartões, dos quais, 107 foram emitidos pela equipe dos colaboradores e 11 pela equipe da Supervisão. E desta forma, a equipe dos **Colaboradores** receberá o prêmio. Veja os dados abaixo:

CARTÕES VERMELHOS	06
CARTÕES AMARELOS	82
CARTÕES VERDES	30
TOTAL GERAL	118
ESTADO DE SEGURANÇA DA OBRA	VERDE

O prêmio de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), será distribuído aos 06 primeiros colocados em número de pontos da equipe campeã a partir de 18/01/2009. Veja abaixo a relação dos vencedores:

CL.	REF.	NOME	FUNÇÃO	SETOR	PONTOS	PRÊMIO
1	180000309	Adão Carlos Lopes	Mecânico Máq. Pés.	Integral	550	388,23
2	180435	Adilson Jonas da Costa	Motorista I	CCCC-Transporte	440	310,58
3	180081	Diego Dias Gama	Eletricista Manutenç.	CCCC-Comunitária	400	282,35
4	180000210	Vagner Pereira de Oliveira	Servente	Integral	120	84,70
5	180000512	Eriton Rodrigues Marelli	Op. Pá Carregadeira	Integral	100	70,58
6	180000233	Nilson Robaina Pereira	Motorista Cam. 3/4	Integral	90	63,52

Colaboradores continuem emitindo cartões para condições inseguras e Supervisão continue emitindo cartões para atos inseguros! Assim vamos melhorar nossa obra.

BOLETIM INFORMATIVO

BIP. PREVENTIVO

Fls 3078
Proc. 469/06
Rubr.

SEGUE PARA DIVULGAÇÃO O ALERTA DE SSO, REFERENTE A NPI – 004-10 E 005-10 (Comunicado de Acidente)

A divulgação deve ser registrada nas Listas de Presença de DDS da Camargo Corrêa e subcontratadas.

O objetivo da divulgação é para que todos tenham conhecimento do ocorrido, das causas e principalmente das recomendações a serem cumpridas, a fim de evitar novas ocorrências.

CAMARGO CORRÊA

EM BRANCO

BOLETIM INFORMATIVO

BIP. PREVENTIVO

Fls 3079
Proc. 469/06
Rubr.

BIP 012-10
Data: 22/02/10
UT-673 Mineroduto Minas-Rio

ANGLO FERROUS BRAZIL Uma empresa do grupo Anglo American plc	**ALERTA DE SSO**	CAMARGO CORRÊA	**Nº.:** NPI 004-10

Título: Acidente Pessoal - Torção de tornozelo

DESCRIÇÃO DO EVENTO: **Data do Evento: 05/fev/2010**

O motorista do veículo (Van) estava limpando a área interna da mesma. Ao descer do veículo pelo degrau, escorregou e caiu torcendo o tornozelo esquerdo.

CAUSAS IMEDIATAS:

Falta de atenção do profissional ao descer do veículo (Van).

Fotos

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES IMEDIATAS A SEREM CUMPRIDAS:

- Recomendar em DDSMS com a participação/ depoimento do Sr. Pedro Gomes de Oliveira quanto ao cuidado/ atenção ao deslocar-se nas frentes de serviço observando as condições e variações das mesmas;
- Divulgar a ocorrência para todo o projeto.

Data emissão: 18/02/10

CAMARGO CORRÊA

EM BRANCO

BOLETIM INFORMATIVO

BIP. PREVENTIVO

Fls 3080
Proc. 469/06
Rubr.

BIP 012-10

Data: 22/02/10

UT-673 Mineroduto Minas-Rio

ANGLO FERROUS BRAZIL Uma empresa do grupo Anglo American plc	**ALERTA DE SSO**	CAMARGO CORRÊA	**Nº.:** NPI 005-10

Título: Acidente Pessoal - Prensamento de dedo

DESCRIÇÃO DO EVENTO: **Data do Evento: 10/fev/2010**

O profissional auxiliava na operação de içamento da caçamba de concreto com guindaste. Após receber a caçamba e apoiá-la ao solo para novo abastecimento de concreto e posicioná-la sob a bica do caminhão betoneira, a alça da caçamba soltou-se do gancho do guindaste vindo a pressionar o segundo dedo da mão esquerda do profissional contra a borda da caçamba causando lesão corto - contusa no 2º quirodáctilo da mão esquerda.

CAUSAS IMEDIATAS:

Trava do gancho do moitão se deslocou lateralmente, não resistindo a carga/peso da alça, fazendo com que a mesma se soltasse do gancho.

Fotos

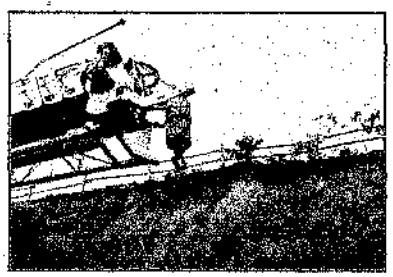

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES IMEDIATAS A SEREM CUMPRIDAS:

- Divulgação em DDSMS com a participação/ depoimento do Sr. José Geraldo da Silva quanto à importância de utilizar a luva de raspa de couro que evitou um agravamento da lesão;
- Elaborar e apresentar estudo/projeto de dispositivo de limitador de movimento da alça evitando deslocamento da mesma quando houver folga entre moitão e alça;
- Instalar alças de pega em todas as caçambas de concreto;
- Revisar APR inserindo os riscos/ medidas prevencionistas identificados durante a análise da ocorrência;
- Divulgar a ocorrência em reunião extraordinária da CIPA (Integral);
- Divulgar a ocorrência para todo o projeto.

Data emissão: 18/02/10

CAMARGO CORRÊA

EM BRANCO

SUSTENTABILIDADE

Fls 3081
Proc. 469/06
Rubr.

O que é melhor para o planeta?

Duelos verdes. Acompanhe e saiba o que é mais sustentável para o planeta.

É melhor tomar água em copo plástico ou andar com uma caneca?

Copo Plástico

• Para suprir sua necessidade diária de 2 litros de água, uma pessoa precisaria consumir 16 copinhos de 125 mililitros por dia, quase 6 mil por ano. Ainda que fabricar os copos consuma 100 litros de água, eles servirão 730 litros de água;

• A fabricação das embalagens provoca a emissão de 4,6 quilos de CO2 e outros gases responsáveis pelo aquecimento global. Só nos EUA, a fabricação, o transporte e reciclagem de embalagens produzem gases de efeito estufa, equivalentes aos de uma frota de 1,3 milhão de carros durante o ano;

• Por fim, cada copinho demora pelo menos 100 anos para se decompor.

Caneca

• Lavar uma caneca de 200 mililitros por 5 segundos gasta 500 mililitros de água;

• Logo, se os tais 2 litros por dia forem bebidos nessa caneca, será necessário lavar o copo 8 vezes, gastando quase 4 litros diários de água;

• Ao longo de um ano, essa atividade terá consumido 1460 litros de água – 1464 em anos bissextos.

Fonte: Revista Super Interessante, edição dezembro/2009

Conclusão:
beber água em uma caneca causa menos danos ao planeta.

ANGLO AMERICAN

Publicação interna da Anglo American. ED. 70, afixado em 08/02/2010

EM BRANCO

Fls 3062
Proc. 469/06
Rubr.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – Vistoria Mineroduto Minas-Rio – MAR 2010
DDSMS – Canteiro de Itaperuna (Escritório Central)

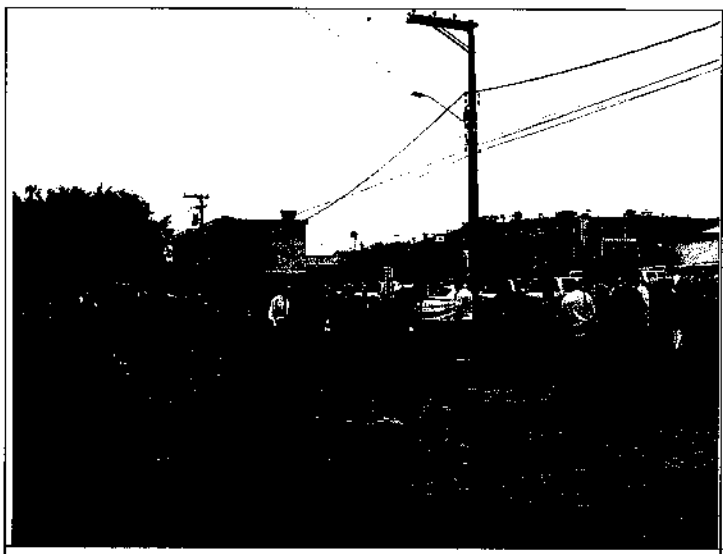

Foto 01 – Grupos de trabalho do mineroduto Minas-Rio, de saída para frentes de trabalho, realizando DDSMS.

Foto 02 – Placa estimulando trabalhadores a agir com segurança.

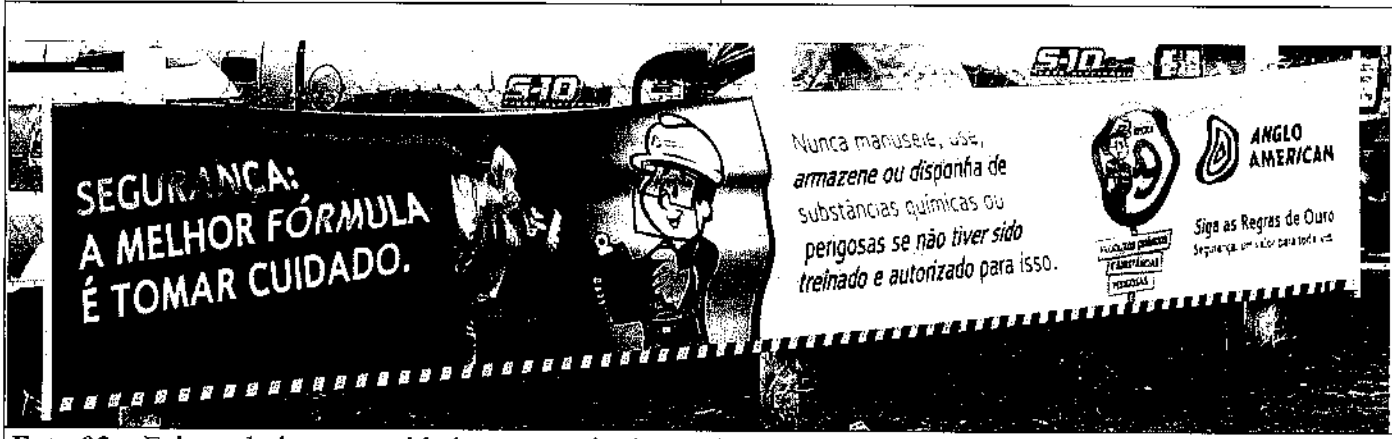

Foto 03 – Faixa relativa aos cuidados na manipulação de substâncias perigosas.

Foto 04 – Representante da Anglo Ferrous explicando à equipe técnica a dinâmica dos DDSMS.

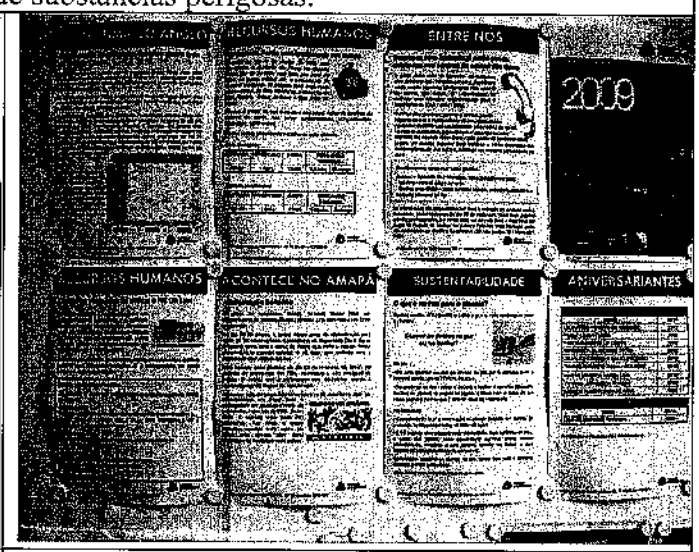

Foto 05 – Quadro de avisos no escritório central, com recomendações de segurança e informes.

EM BRANCO

Fls 3083
Proc. 469/06
Rubr.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – Vistoria Mineroduto Minas-Rio – MAR 2010
Canteiro de Obras de Itaperuna – Escritório Central

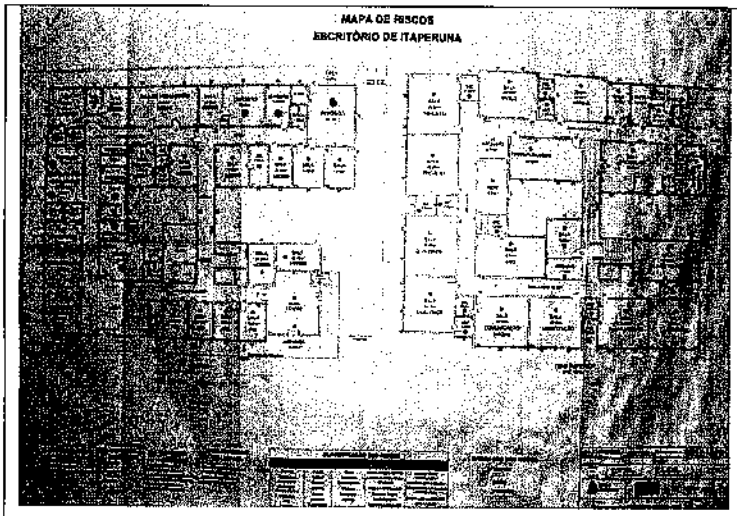

Foto 06 – Mapa de Riscos do Escritório de Itaperuna.

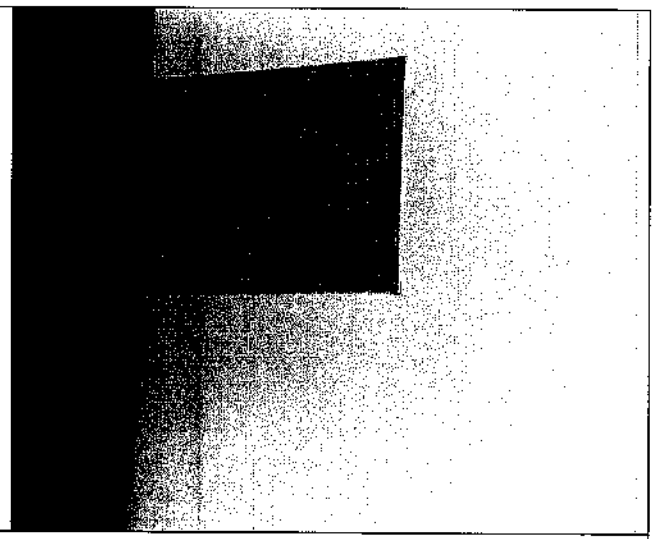

Foto 07 – Sinalização em caso de sinistros no Escritório de Itaperuna.

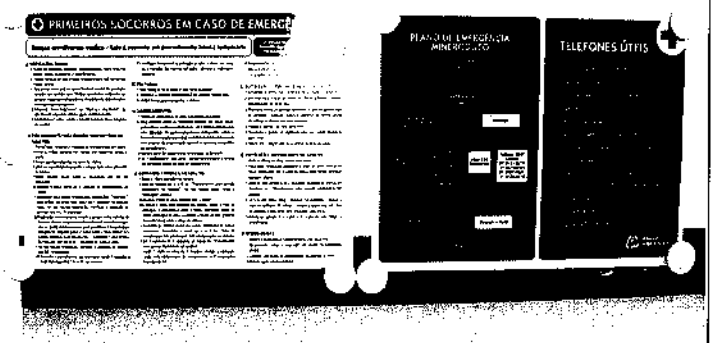

Foto 08 – Orientações e referências para o caso de emergências – Escritório de Itaperuna.

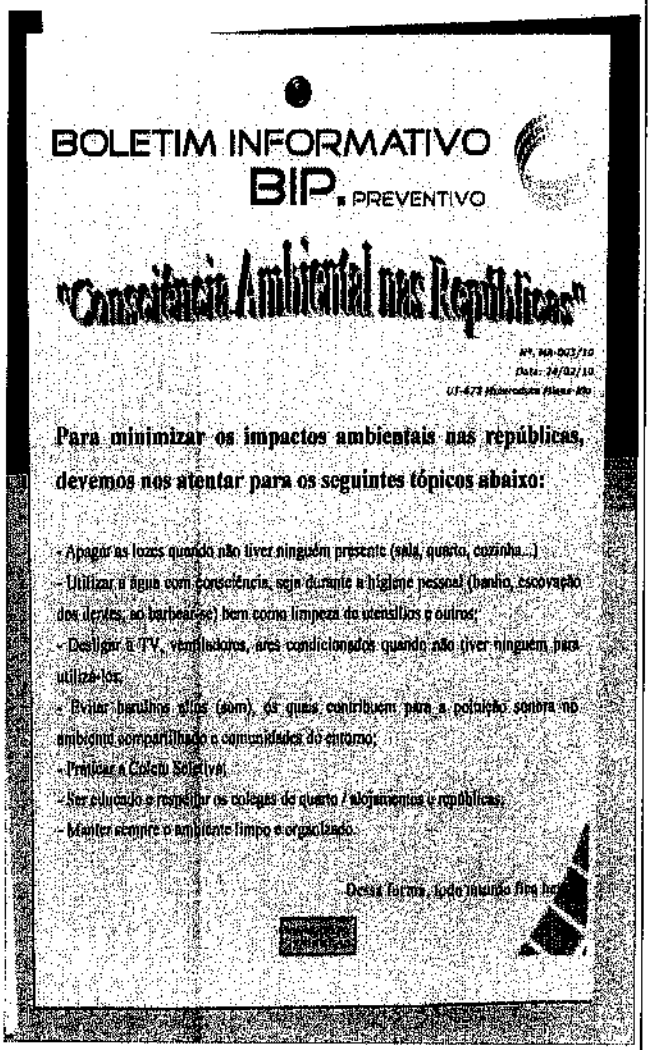

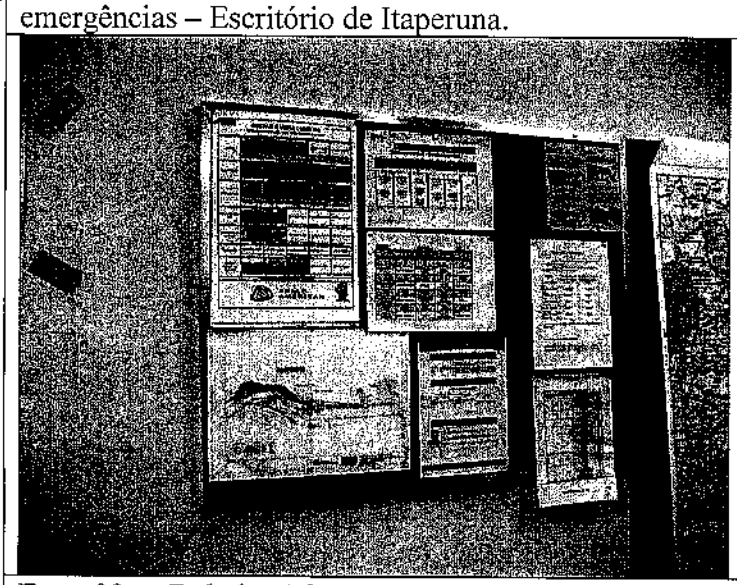

Foto 09 – Boletim "Gestão à Vista – SSO/MA" em quadro de avisos. (Ver original em anexo)

Foto 10 – Boletim Informativo Preventivo

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls 3064
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 11 – Placas de sinalização armazenadas.

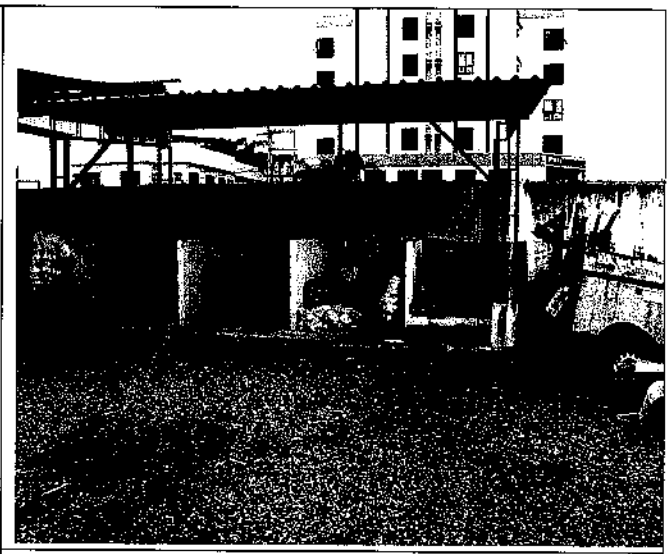

Foto 12 – Acondicionamento de resíduos.

Foto 13 – Acondicionamento de cilindros.

Foto 14 – Depósito de materiais

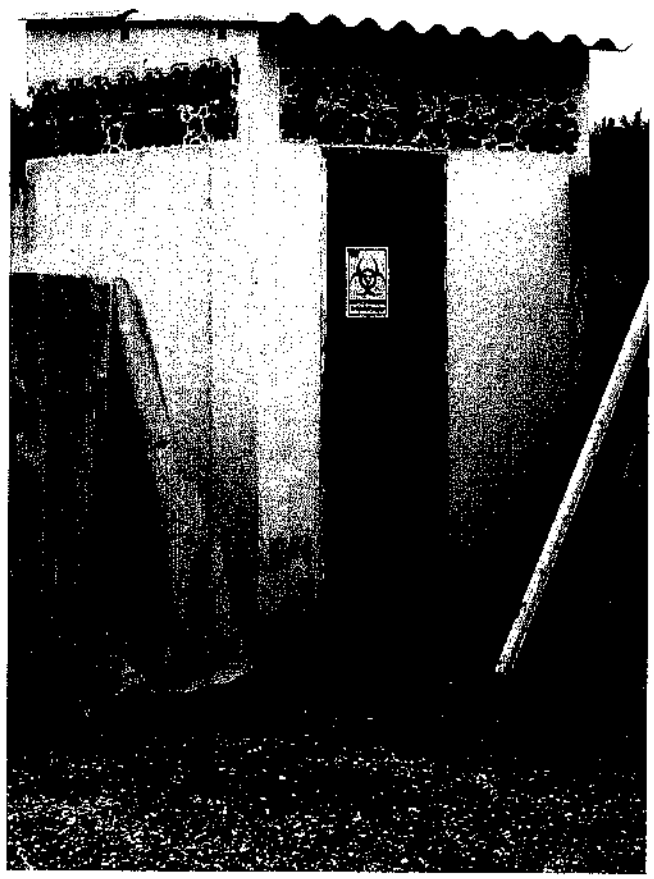

Foto 15 – Acondicionamento de resíduos de saúde.

Fls 3085
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 16 – Coleta Seletiva.

Foto 17 – Sinalização interna.

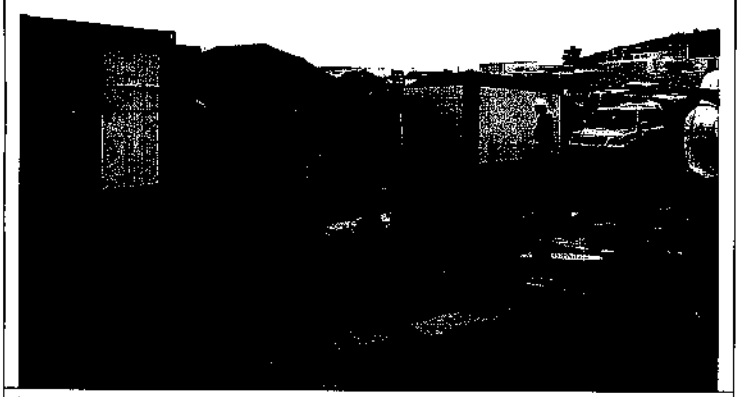

Foto 18 – Contêineres usados como local de trabalho.

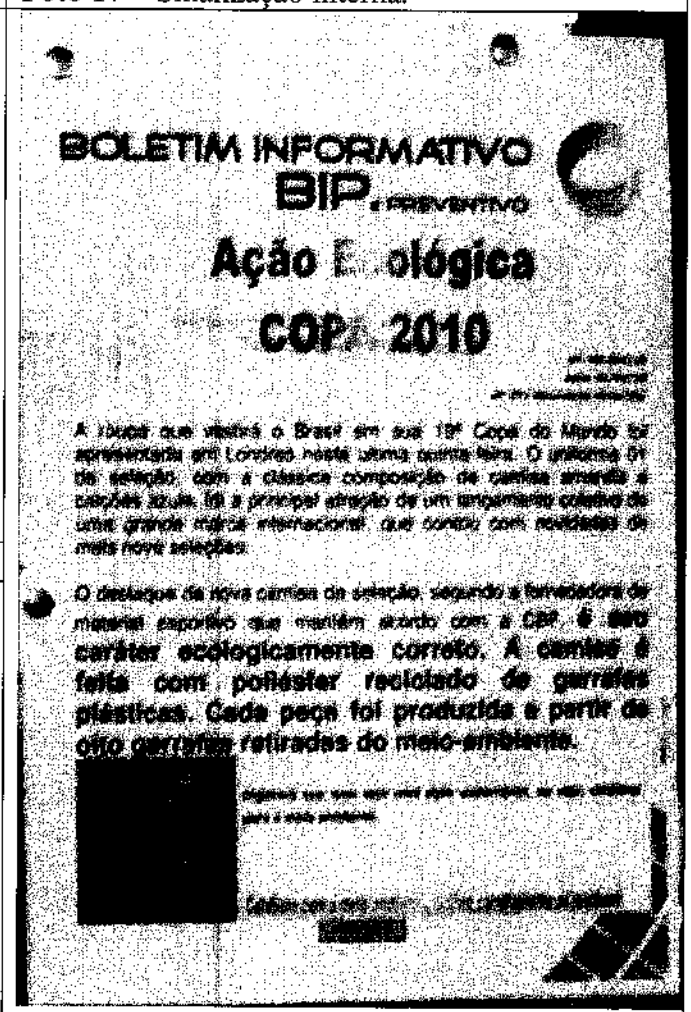

Foto 20 – Boletim Interno Preventivo no Canteiro de Máquinas de Itaperuna.

Foto 19 – Área de vivência.

EM BRANCO

Fls. 3086
Proc. 469/06
Rubr.

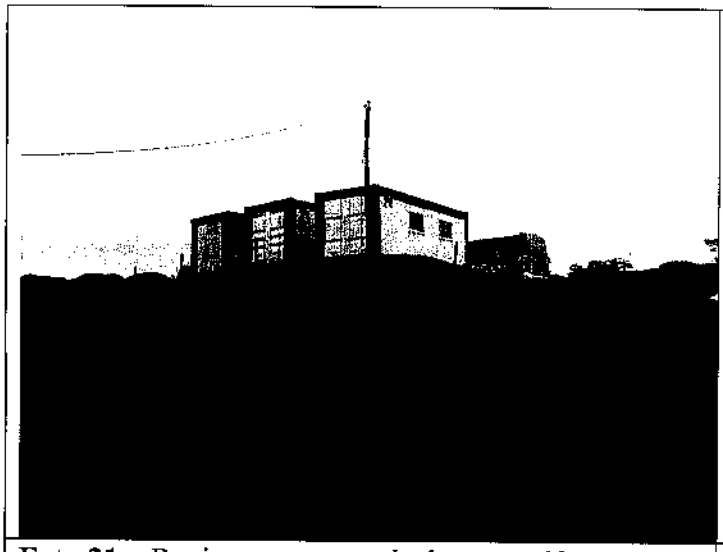

Foto 21 – Ravinamento em platô construído.

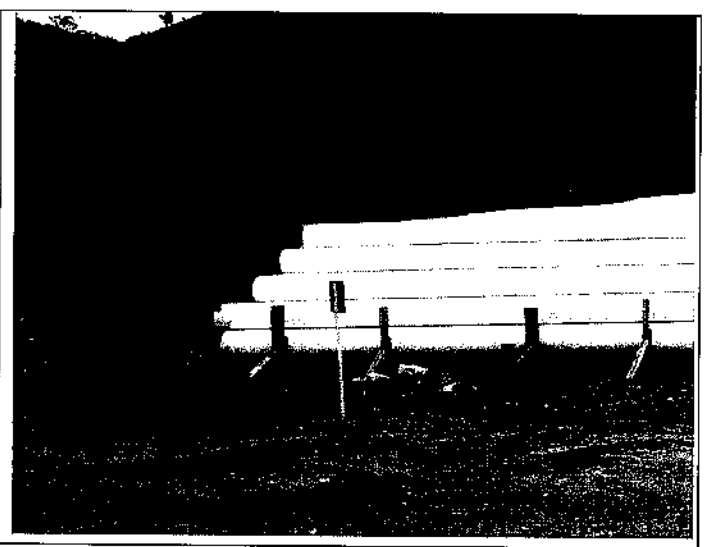

Foto 22 – Talude sem proteção vegetal.

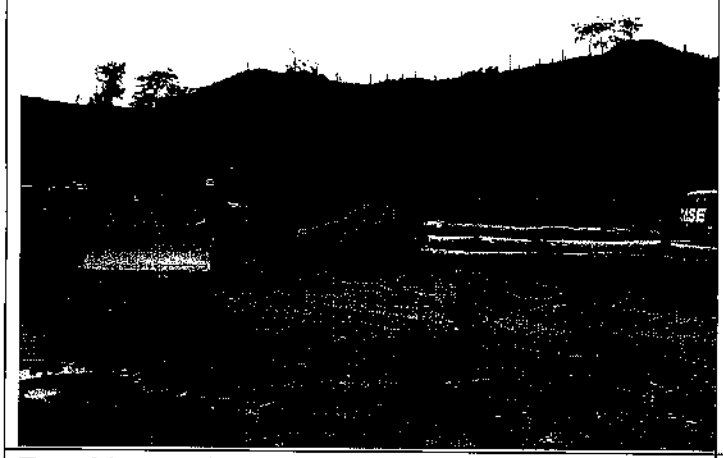

Foto 23 – Passivo ambiental: erosão.

Foto 24 – Sinalização insuficiente do Canteiro de Máquinas, às margens de rodovia e próximo a residências.

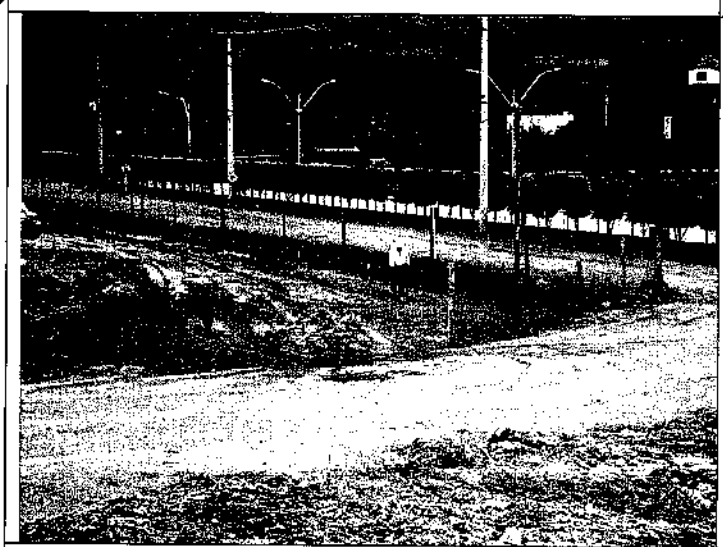

Foto 25 – Drenagem pluvial interrompida provocando encharcamento do solo.

Foto 26 – Drenagem pluvial interrompida.

EM BRANCO

Fls. 3087
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 27 – Área de preparo do furo direcional.

Foto 28 – Rio Carangola. Ao fundo equipe de preparo do furo direcional.

Foto 29 – Área de vivência da frente de serviço.

Foto 30 – Coleta seletiva na frente de serviço.

Foto 31 – Dispositivos de controle de águas pluviais em frente de obra.

Foto 32 – Hidrosemeadura com micro-coveamento apresentando pouca pega.

EM BRANCO

Fls. 3088
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 33 – Placa do Canteiro de Mudas e Centro de Triagem de Fauna.

Foto 34 – Viveiros de mudas.

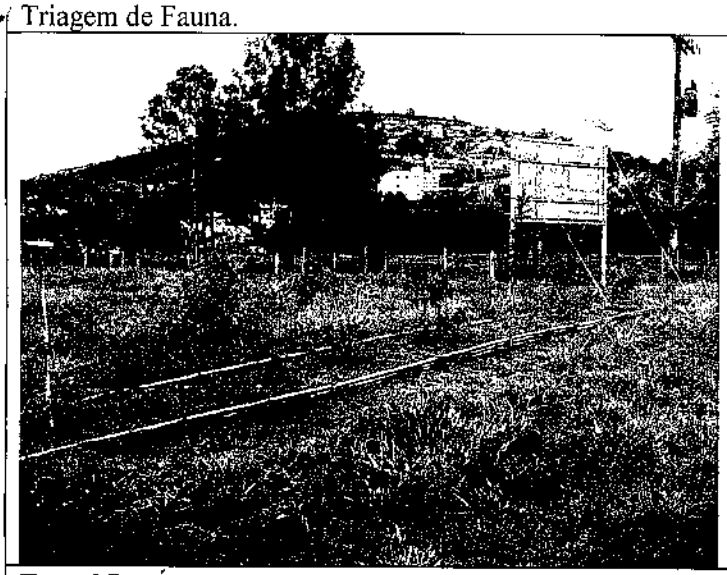

Foto 35 – Área do Canteiro de Mudas sem utilização.

Foto 36 – Sementes em favas resgatadas.

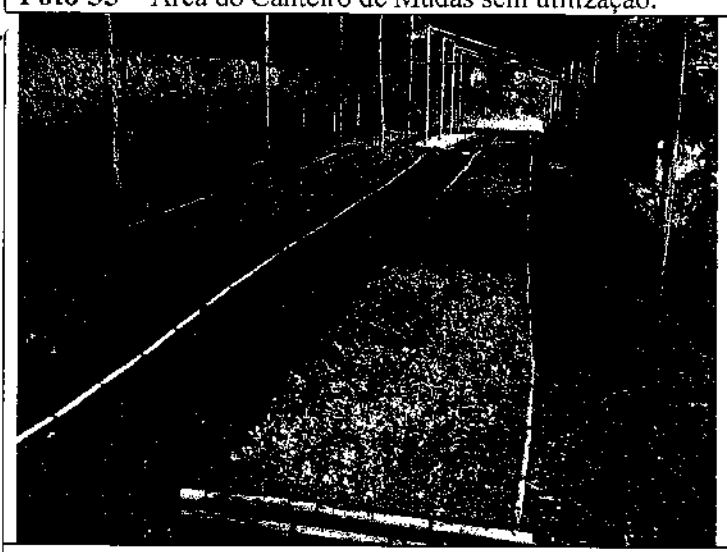

Foto 37 – Mudas.

Foto 38 – Edificação de Apoio do Canteiro de Mudas.

EM BRANCO

Fls 3089
Proc. 469/06
Rubr.

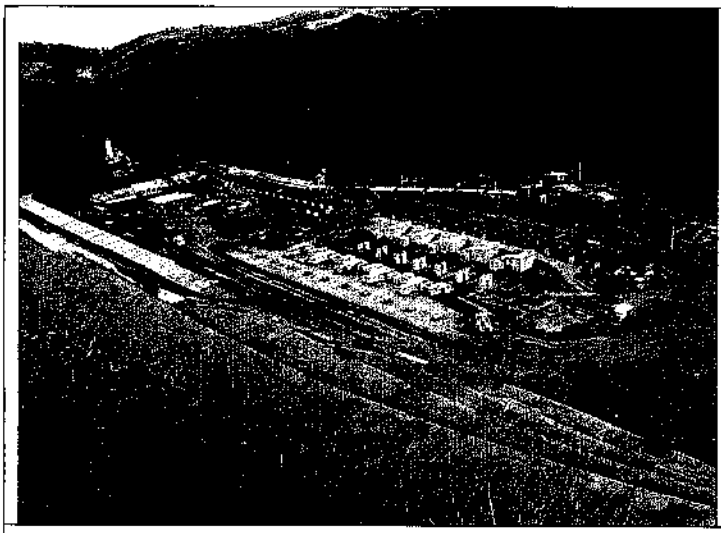

Foto 39 – Estação de Bombas 2 e canteiro de frente de serviço.

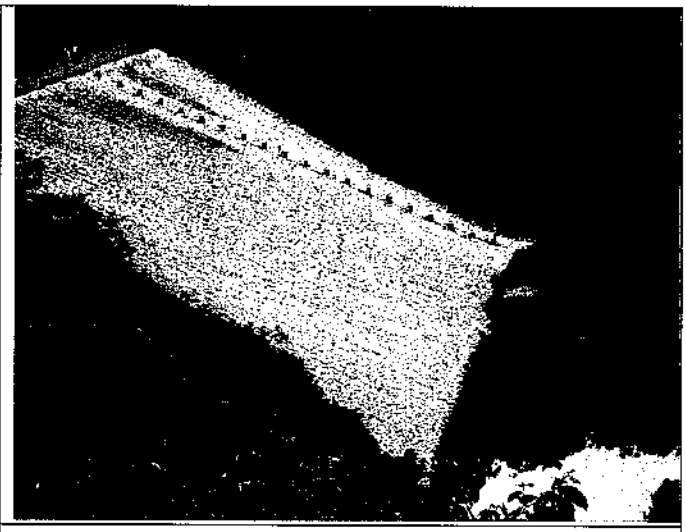

Foto 40 – Barragem de Emergência – Talude interno com enrocamento e vertedouro flauta.

Foto 41 – Barragem de Emergência

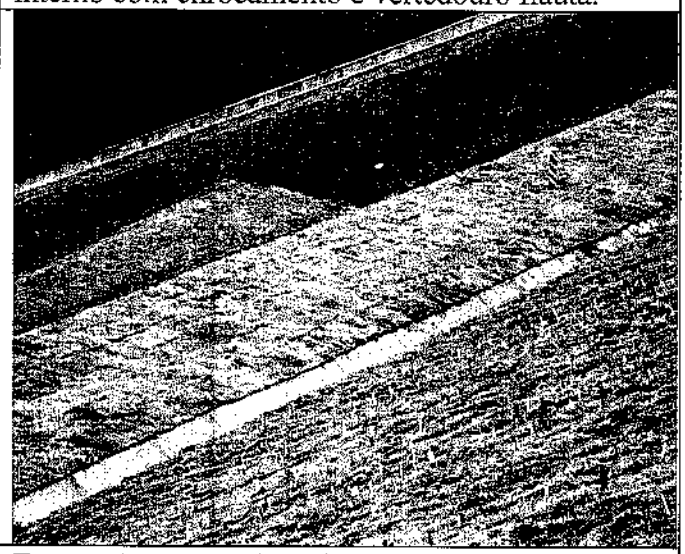

Foto 42 – Dispositivos de controle da movimentação do maciço, bermas de drenagem e proteção com mantas de vegetação

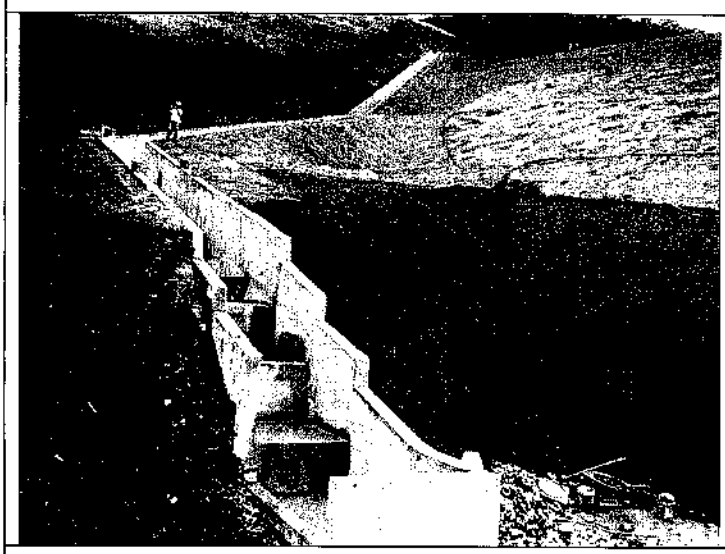

Foto 43 – Vertedouro da Barragem de Emergência.

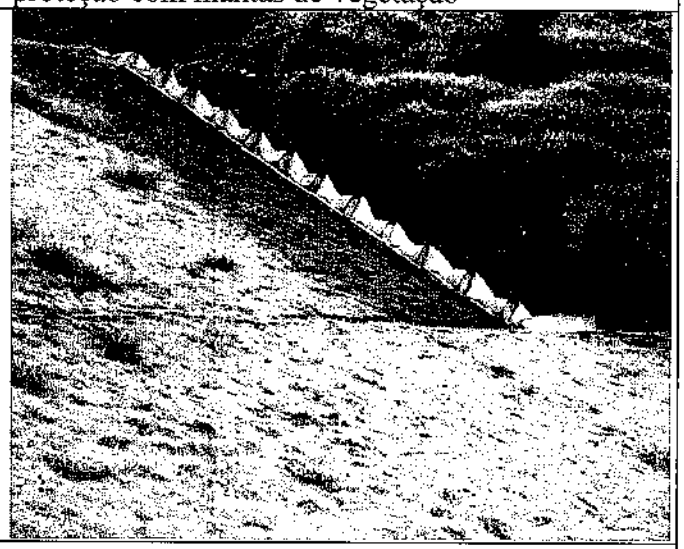

Foto 44 – Canalização de recolhimento das águas drenadas nas bermas da Barragem.

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – Vistoria Mineroduto Minas-Rio – MAR 2010
Estação de Bombas 2 – Talude que passou por obras de estabilização

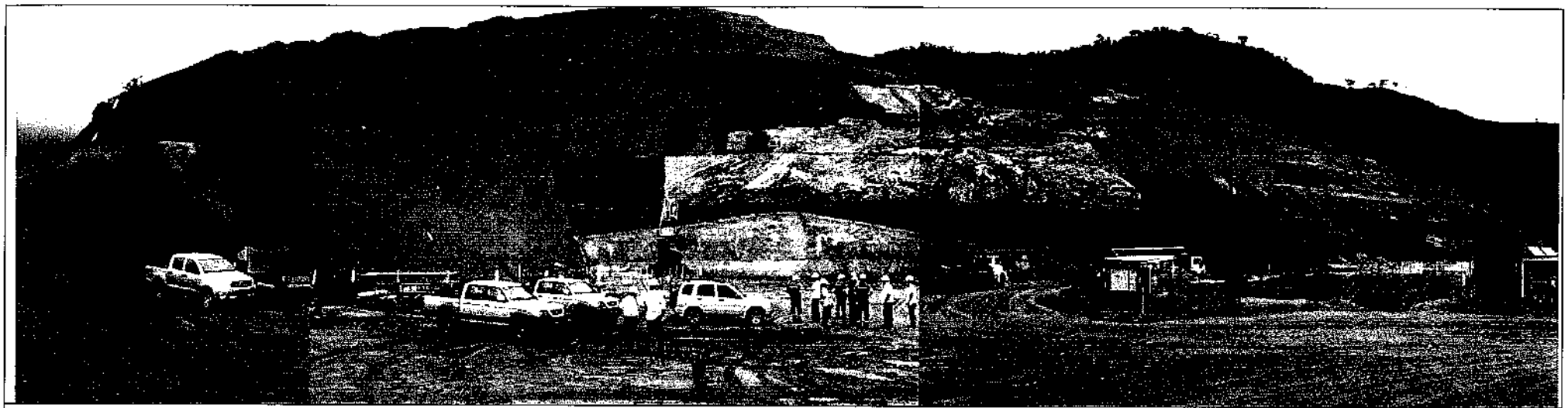

Foto 45 – Taludes Que Passaram Por Obras De Estabilização Devido A Processo De Ruptura. À esquerda dispositivo de drenagem. À direita taludes em concreto.

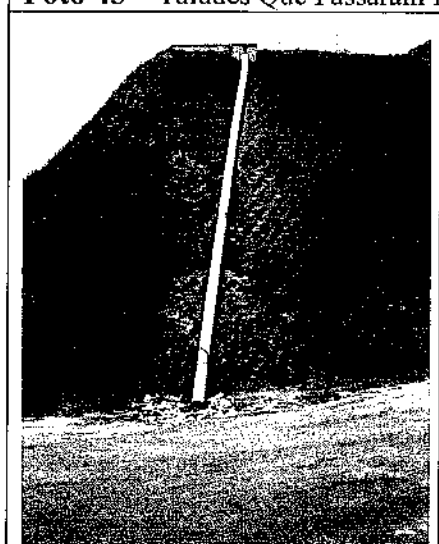

Foto 46 – Dispositivo de drenagem.

Foto 47 – Talude em concreto com dispositivos de controle de movimentação.

Foto 48 – Vista a partir do solo dos taludes que tiveram processo de ruptura e foram recuperados com concreto.

Fls. 3290
Proc. 469/06

EM BRANCO

Fls. 3091
Proc. 409/06
Rubr.

Foto 49 – Banheiro químico. Apoio no solo sem maior amarração pode causar acidentes.

Foto 50 – Área de vivência da frente de obra.

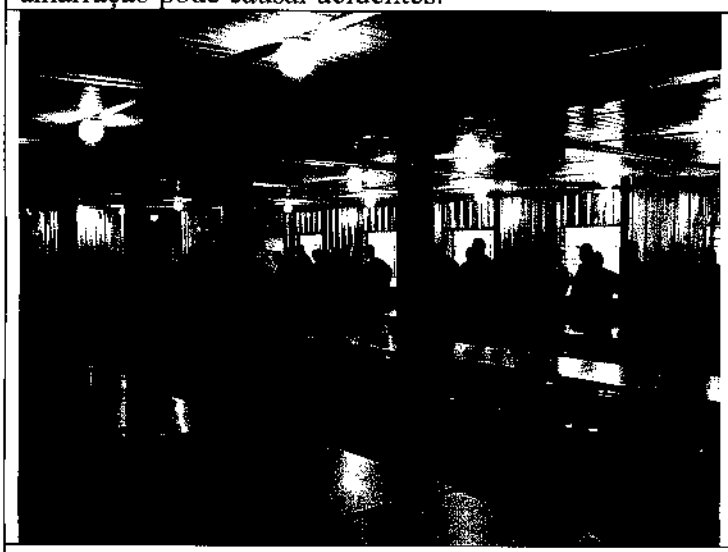

Foto 51 – Restaurante da frente de obra da EB2.

Foto 52 – Serviço do restaurante.

Foto 53 – As refeições chegam prontas para consumo na frente de obra.

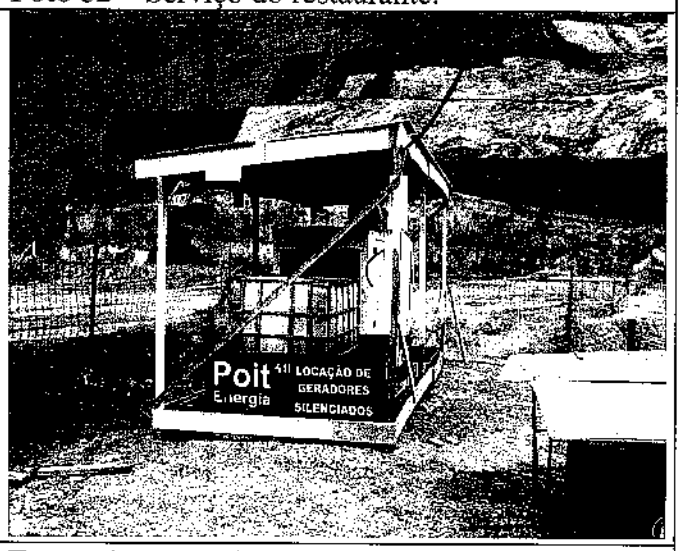

Foto 54 – Gerador a óleo diesel, com bacia de contenção, para o caso de vazamentos.

Fls 3092
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 55 – Contêineres usados como escritórios.

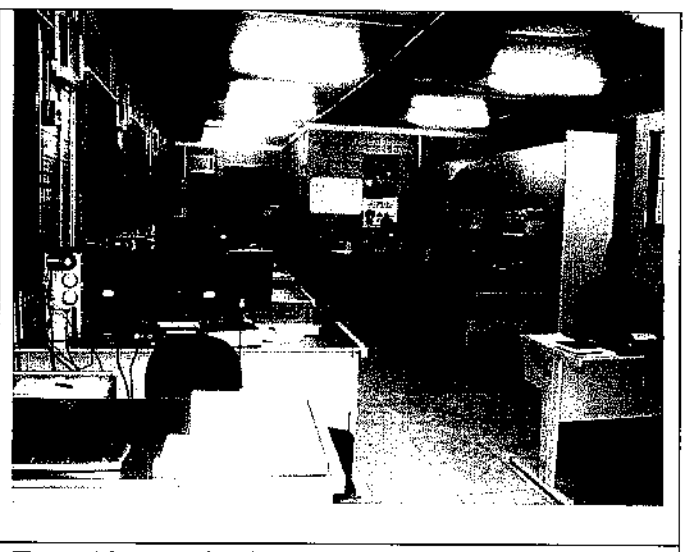

Foto 56 – Escritório da engenharia.

Foto 57 – Coleta seletiva.

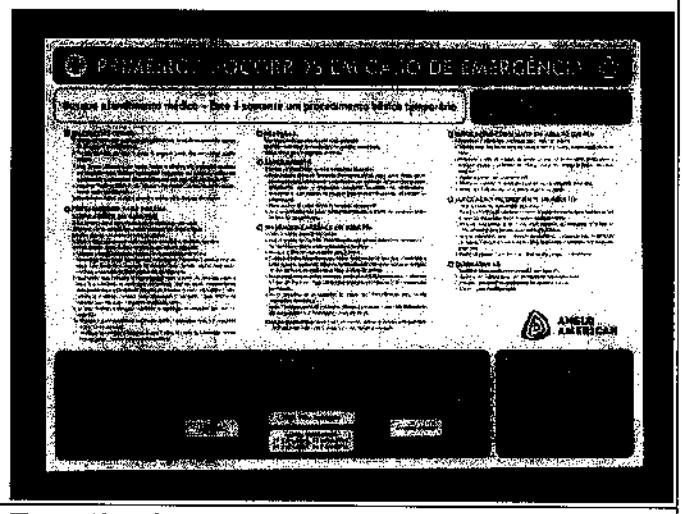

Foto 58 – Quadro de orientação.

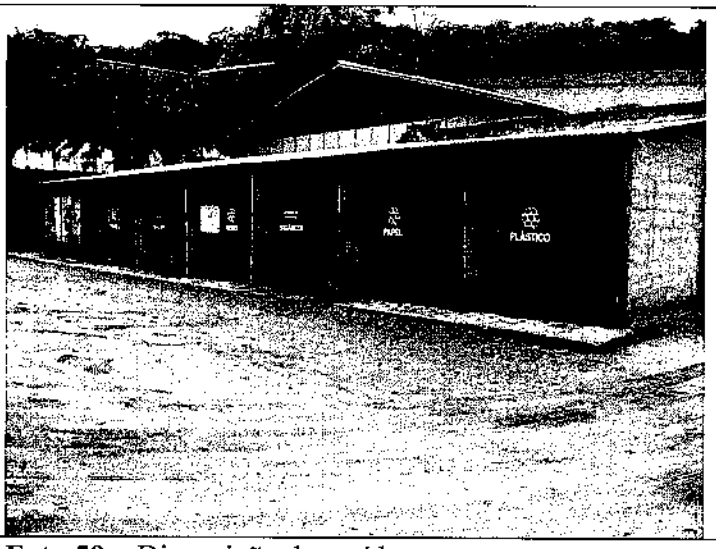

Foto 59 – Disposição de resíduos.

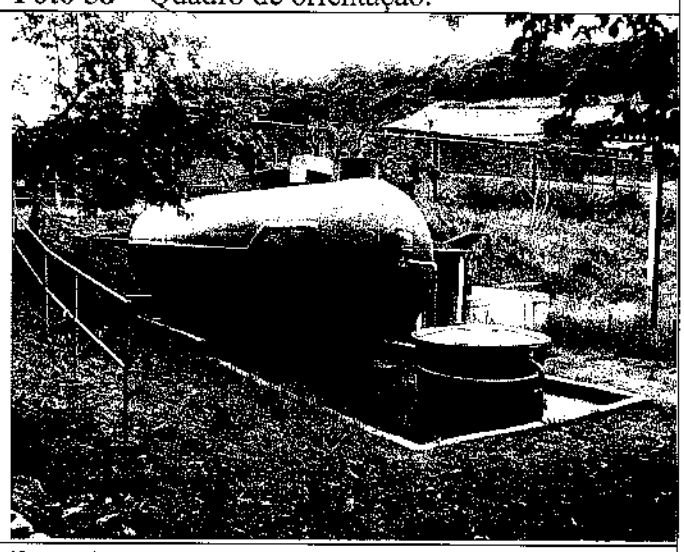

Foto 60 – ETE compacta.

EM BRANCO

Fls. 3093
Proc. 469/06
Rubr.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – Vistoria Mineroduto Minas-Rio – MAR 2010
Acesso interrompido na MG-010.

Foto 61 – Fila de veículos formada com a interrupção da estrada MG-010 devido a atolamento.

Foto 62 – Local da interrupção da passagem na MG-010 com caminhão atolado.

EM BRANCO

Fls 3094
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

DOCUMENTO - 02015 - 001349 -52
IBAMA/CURSEAN 09/MAR/2010 - 17:10

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000885/2010-42

Data: 17/03/2010

Assunto: **Paralisação de frentes de terraplanagem Km's 350 - 380 Mineroduto Minas-Rio**
Processo IBAMA: 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 9 de março de 2010.

AFB-EXT: 054/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A vem, por meio desta, em nome da política de transparência que norteia as relações com este órgão ambiental, comunicar que as frentes de obra localizadas entre os Km's 350 - 380 do empreendimento Mineroduto Minas-Rio encontram-se paralisadas temporariamente por motivos contratuais.

Cabe informar que a empresa contratada para realização das atividades de terraplanagem do trecho em epigrafe, Engepar, encontra-se com dificuldades financeiras não conseguindo cumprir o contrato com a Anglo Ferrous Brazil.

Nesta oportunidade informamos que o processo de negociação para substituição da empresa referenciada (Engepar) já iniciou sendo a expectativa de conclusão para contratação de nova empresa de aproximadamente 90 dias. Contudo salienta-se que, existe uma equipe de manutenção da Camargo Corrêa responsável por este trecho, para realização de todas as atividades necessárias para manutenção da integridade da faixa no trecho em questão, bem como a implementação das respectivas medidas de controle ambiental.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcos Milo
Gerente Geral de Engenharia
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11º andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

Dilic

De ordem, à Comoc.
Em 19/03/10
Patrícia

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Em 23.03.2010

Ao Dr. José Ricardo
Dr. Tomás Batista 24/3
Para conhecimento
e avaliação.

Rio, 22-3-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 3095
Proc. 469/06
Rubr.

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

DOCUMENTO - 02015 - 001350-31
IBAMA/SUPES/MG 09/MAR/2010 - 17:10

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Sr. Dr. Roberto Huet de Salvo Souza
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Paralisação de frentes de terraplanagem Km's 350 - 380 Mineroduto Minas-Rio**
Processo IBAMA: 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 9 de março de 2010.

AFB-EXT: 056/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A vem, por meio desta, em nome da política de transparência que norteia as relações com este órgão ambiental, comunicar que as frentes de obra localizadas entre os Km's 350 - 380 do empreendimento Mineroduto Minas-Rio encontram-se paralisadas temporariamente por motivos contratuais.

Cabe informar que a empresa contratada para realização das atividades de terraplanagem do trecho em epigrafe, Engepar, encontra-se com dificuldades financeiras não conseguindo cumprir o contrato com a Anglo Ferrous Brazil.

Nesta oportunidade informamos que o processo de negociação para substituição da empresa referenciada (Engepar) já iniciou sendo a expectativa de conclusão para contratação de nova empresa de aproximadamente 90 dias. Contudo salienta-se que, existe uma equipe de manutenção da Camargo Corrêa responsável por este trecho, para realização de todas as atividades necessárias para manutenção da integridade da faixa no trecho em questão, bem como a implementação das respectivas medidas de controle ambiental.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcos Milo
Gerente Geral de Engenharia
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11° andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

Dilio

EM BRANCO

Fls 3096
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO C, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1293, FAX: 61 3307.1328

Ofício nº 295/2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de março de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Drª Carmen Sant'anna
MD. Procuradora da República
Praça São Salvador, 62 – 4º andar - Centro
CEP: 28.010-000 – Campos dos Goytacazes/RJ
fax: (22) 2731-6516

Assunto: **Informações sobre o cumprimento de condicionantes de Licenças Ambientais do Mineroduto Minas-Rio.**

1. Em resposta ao ofício nº 0157/2010 de 09.02.2010 tenho a informar que, relativamente às condicionantes da LP nº 255/2007, o cumprimento dos condicionantes dessa licença foram analisado pelo Parecer Técnico nº 047/2008 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA (cópia anexa).

2. Com relação às condicionantes das Licenças de Instalação nº 492/2008 e 515/2008 tenho a informar que o empreendedor tem protocolado documentação relativa ao cumprimento das condicionantes. A equipe técnica de licenciamento desse empreendimento encontra-se em processo de análise da documentação entregue, como também tem realizado vistorias técnicas visando verificação 'in loco' do atendimento do condicionamento dessas licenças. (cópias dos relatórios de Vistoria anexas)

Respeitosamente,

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls 3097
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – COMOC
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO A, BRASILIA/DF, CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1098, FAX: 61 3307.1801

OFÍCIO Nº 105/ 2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de março de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous - Minas Rio Mineração S.A.
Rua Gauicuí, 20 - 10° andar.
Belo Horizonte - bairro Coração de Jesus CEP: 30.380-380.
Tel: (31) 3516-7356 Fax: (31) 3516-7179

Assunto: **Envio de documentação técnica relativa ao licenciamento do Mineroduto Minas-Rio.**

1. Envio, para conhecimento e providências, a seguinte documentação técnica relativa ao licenciamento ambiental do Mineroduto Minas-Rio:

2. Relatórios das Vistorias realizadas ao empreendimento, em Agosto de 2009 e Março de 2010, onde ressalta-se que foram constatadas deficiências na sinalização de trânsito e informativa adotada pelo empreendimento, entre outras inadequações. (em anexo)

3. Informação Técnica nº 07/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG, relativa à Análise de Riscos da Barragem de Emergência da EB2, onde, em suas Considerações Finais aponta providências a serem tomadas para que a condicionante 2.6 da LI nº 610/2009 possa ser considerada atendida. (em anexo)

4. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos desta Coordenação de Mineração e Obras Civis, no telefone (61) 3316-1098.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

G:\dilic\COMOC\Empreendimentos\Obras Civis\MMX Mineroduto\Oficio\Of. Anglo envio de Relatorios e Inf Técnica.doc

jpb

EM BRANCO

Fls. 3098
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

MEMO nº 25 /2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de fevereiro de 2010.

À: Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Campos dos Goytacazes
Rosa Maria Wekid Castelo Branco

Assunto: **Vistoria Técnica à instalação do mineroduto Minas-Rio**

1. Informo que entre os dias 01.03.2010 e 05.03.2010, a equipe de licenciamento do mineroduto Minas-Rio realizará vistoria à instalação do empreendimento.

2. Envio correspondência a este Escritório Regional para convidá-lo para participação, em especial seu corpo técnico. A vistoria terá como objetivo a verificação da adequação ambiental dos Canteiros de Obras e das Frentes de Serviço do empreendimento. (Segue anexa a programação do evento.)

3. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos desta Coordenação de Mineração e Obras Civis, no telefone: (61) 3316-1098.

Atenciosamente,

Carlos Romero Martins
Coordenador de Mineração e Obras Civis - substituto

Rosa Mª C. W. Castelo Branco
Chefe do IBAMA/Campos/RJ
Bióloga - CRB 03906-2
Matr.: 0684209

EM BRANCO

	01.03.2010 segunda-feira	02.03.2010 terça-feira	03.03.2010 quarta-feira	04.03.2010 quinta-feira	05.03.2010 sexta-feira
MANHÃ	• Deslocamento de Brasília/DF ao Rio de Janeiro/RJ (Aérco)	• Vistoria ao Canteiro de Obras de Itaperuna. • Vistoria às Frentes de Serviço.	• Vistoria ao Canteiro de Obras Jatiboca. •Vistoria às obras da EB2.	• Vistoria à Frente de Obra da EB1, acesso à área industrial da mina e canteiros.	•10:00 Reunião de fechamento da vistoria na SUPES/MG
TARDE	• Deslocamento do Rio de Janeiro/RJ e Belo Horizonte/MG a Itaperuna/RJ. (terrestre)	• Deslocamento Itaperuna/RJ a Rio Casca/MG . (terrestre).	• Deslocamento entre Rio Casca/MG e Conceição do Mato Dentro/MG. (terrestre)	• Deslocamento Conceição do Mato Dentro/MG a Belo Horizonte/MG. (terrestre)	• Deslocamento de Belo Horizonte/MG a Brasília/DF (Aéreo)
Pernoite	Itaperuna / RJ	Rio Casca /MG	Conceição do Mato Dentro/MG	Belo Horizonte / MG	

Fls. 3094
Proc. 469/06
Rubr.

Ciente, informamos que não temos interesse na participação já que o técnico p/ vistorias, [illegible] [illegible] [illegible] o [illegible], a São João da Barra [illegible] Município, já sofreu esta intervenção na mídia de 01 e 02/03/2010.

Ci. 3.3.10
[illegible] 59-7

Ao Coordenador substituto
Carlos Romero Martins
Conforme despacho supra,
e grande demanda
no ESREG/CAMPOS no dia
que passariam por S. J. da
Barra, não pudemos
participar.
Nas próximas, caso
necessário, estamos a
disposição.
Aproveito para solicitar
cópia do Relatório de vista
na realizada.
em 08/03/2010

[assinatura]
Rosa M. C. W. Castello Branco
Chefe do IBAMA/Campos/RJ
Bióloga - CRB 03906-2
Matr.: 0684209

Ao Dr. José Ricardo
Para conhecimento
e enviar o
relatório
solicitado.
Em, 24-3-2010

[assinatura]
Jorge L[illegible] Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC[illegible]

Fls 3100
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao: Coordenador de Transportes, Mineração e Obras Civis
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Nos termos da Informação Técnica nº 011/2010 NLA/SUPES/IBAMA/MG, às folhas 3058 a 3064 deste processo, que contém avaliação favorável ao deferimento de dois pleitos do empreendedor, sendo o primeiro, de instalação de infra-estrutura de armazenamento e abastecimento de combustíveis, em todos os Pátios de Tubos, compostas por tanques aéreos de volumetria máxima de 15 m³ e o segundo, de ampliação de quatro Canteiros de Tubos, para comportar serviços de concretagem e/ou curvamento dos tubos, do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, encaminho este processo à consideração superior.

Informo que, anexa a este, se encontra a minuta da Licença de Instalação nº 492/2008 retificada, sugerida na Informação Técnica acima mencionada. Informo também que foram adicionadas como condicionantes da Licença, as recomendações constantes na mesma.

Informo, por fim, que os dados de propriedade do empreendimento, utilizados na minuta da Licença, correspondem aos dados atualizados, disponibilizados pelo representante do empreendedor, através do ofício AFB-EXT 319/2009, protocolado nesse Ibama Sede em 29.12.2009, sob o nº 14.601 DILIC/IBAMA, encontrado às folhas 3012 a 3033 deste processo e aos dados referentes ao empreendimento, disponíveis no sistema do Cadastro Técnico Federal.

Em, 31 de março de 2010

José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental - Mat. 1510232
COMOC / CGTMO / DILIC / IBAMA

EM BRANCO

Fls. 3104
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao: Coordenador de Transportes, Mineração e Obras Civis
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Nos termos da Informação Técnica nº 011/2010 NLA/SUPES/IBAMA/MG, às folhas 3058 a 3064 deste processo, que contém avaliação favorável ao deferimento de dois pleitos do empreendedor, sendo o primeiro, de instalação de infra-estrutura de armazenamento e abastecimento de combustíveis, em todos os Pátios de Tubos, compostas por tanques aéreos de volumetria máxima de 15 m³ e o segundo, de ampliação de quatro Canteiros de Tubos, para comportar serviços de concretagem e/ou curvamento dos tubos, do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, encaminho este processo à consideração superior.

Informo que, anexa a este, se encontra a minuta da Licença de Instalação nº 492/2008 retificada, sugerida na Informação Técnica acima mencionada. Informo também que foram adicionadas como condicionantes da Licença, as recomendações constantes na mesma.

Informo, por fim, que os dados de propriedade do empreendimento, utilizados na minuta da Licença, correspondem aos dados atualizados, disponibilizados pelo representante do empreendedor, através do ofício AFB-EXT 319/2009, protocolado nesse Ibama Sede em 29.12.2009, sob o nº 14.601 DILIC/IBAMA, encontrado às folhas 3012 a 3033 deste processo e aos dados referentes ao empreendimento, disponíveis no sistema do Cadastro Técnico Federal.

Em, 31 de março de 2010

José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental - Mat. 1510232
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 3102
Proc. 46/06
Rub.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Interessado: Anglus Ferrous Minas – Rio Mineração S.A...
Assunto: Processo Ibama nº 02001.000469/2006-68

DESPACHO

Senhor Coordenador da CGTMO:

Estando de acordo com o despacho as folhas 3100 e da Informação Técnica NLA/Supes/ IBAMA/MG Nº11/2010, solicito sua apreciação sobre a da retificação da licença de Instalação Nº 4922008, para a Anglus Ferrous Minas – Rio Mineração S.A. Trata-se da ampliação de 4 canteiros de tubos e instalação de infra-estrutura de armazenamento abastecimento de combustíveis em todos os pátios, no estado de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

A consideração superior

Brasília, 1 de abril de 2010.

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador – da COMOC

EM BRANCO

Fls.: 3103
Proc. 46/06
Rubr.:
CGTMO/DILIC/IBAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental

Senhor Diretor,

Encaminho o Informação Técnica nº 11/2010 NLA/SUPES/IBAMA/MG, referente à emissão da retificação da Licença de Instalação nº 492/2008, para a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A., referente à ampliação de 4 (quatro) canteiros de tubos e instalação de infra-estrutura de armazenamento abastecimento de combustíveis em todos os pátios, em Minas Gerais/MG e Rio de Janeiro/RJ.

Em 06/04/2010.

Fernando Augusto Di Franco Ribeiro
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Senhor Presidente,

Recomendo a emissão da Licença de Instalação nº 492/2008 (retificação), para a Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração, trata-se da ampliação de 4 (quatro) canteiros de tubos e instalação de infra-estrutura de armazenamento abastecimento de combustíveis em todos os pátios, de acordo com os termos da Informação Técnica nº 11/2010 NLA/SUPES/IBAMA/MG.

Em 06/04/2010.

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fls. 3104
Proc. 02001.000469/2006-68
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, lavro o presente termo de Encerramento do Volume XVII do Processo Nº 02001.000469/2006-68, referente ao Licenciamento Ambiental do Mineroduto Minas-Rio, o qual finaliza com a folha nº. 3104.

José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental - Mat. 1510232
COMOC / CGTMO / DILIC / IBAMA

EM BRANCO